



Número: **0063673-96.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/10/2014**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Propriedade, Compra e Venda, Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

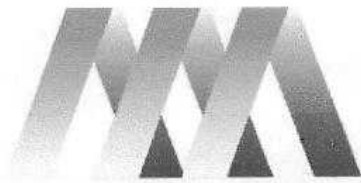
Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESPOLIO DE MANOEL ANTONIO DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
VITORIA ALVES DE LUCENA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA CRISTINA DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA JOSE DE LIMA AZEVEDO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
ANTONIO EVILASIO AZEVEDO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
FLAVIO JOSE DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA DO CARMO DE LIMA ARAGAO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO SOUZA ARAGAO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
ANTONIO JOSE DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA HELENA MARINHO PATRIOTA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARCELO MANOEL DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA DO SOCORRO LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
VERA LUCIA DE LIMA PEREIRA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
EMIDIO PEREIRA FILHO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
JOSE CARLOS DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
INALVA MARIA SANTOS SILVA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
LUCENA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)

MARIA SONIA GOUVEIA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
VALDERY SOARES DA SILVA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
ZIRLANDE LEITE DE OLIVEIRA LIMA (AUTOR)	
ESPOLIO DE PAULO MIRANDA D OLIVEIRA (REU)	
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MIRANDA (REU)	
INVENTARIANTE DE PAULO MIRANDA D OLIVEIRA registrado(a) civilmente como JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA (REU)	NADIR LEOPOLDO VALENGO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24981 304	03/10/2019 06:33	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial



Aguiar
Advogados
Associados

02
M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

0063673-96.2014.815.2001

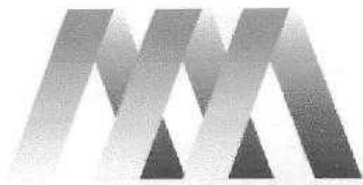


ESPÓLIO DE MANOEL ANTÔNIO DE LIMA, representado neste ato, pela sua esposa, **VITÓRIA ALVES DE LUCENA LIMA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula profissional nº 20.392-Série 642 e CPF nº 380.103.871-20, residente e domiciliada na Cidade de São José do Egito - PE, e seus filhos: **MARIA CRISTINA DE LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade 2.832479, SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Dom Manoel da Costa, nº 321, apt.º 702, Edifício Morada Colonial, Torre, Recife/PE; **MARIA JOSÉ DE LIMA AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 770.251 SSP/DF, e CPF nº 194.232.991-04, e seu esposo **ANTÔNIO EVILÁSIO AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 171.646 SSP/DF, CPF nº 086.664.311-72, ambos residentes e domiciliados SHIS QI 23, Conjunto 02, Casa 03, Lago Sul, Brasília/DF; **FLÁVIO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.770.328 SSP/PE, CPF nº 225.505.551-53, e sua esposa **ZIRLANDE LEITE DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.198.593 SSP/PE, CPF nº 678.268.374-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Vinte de Dezembro, nº 86 - A, Centro, Brejinho/PE; **MARIA DO CARMO DE LIMA ARAGÃO**, brasileira, casada, portadora da

2 6 DEZEMBRO DE 2014 15:13:06:39 2

Aguiar





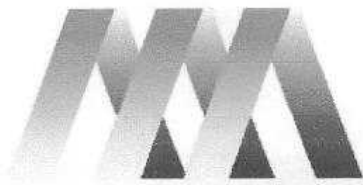
Aguiar
Advogados
Associados

03
M

identidade nº 2.035.155 SSP/PE e CPF nº 328.389.564-34, e seu esposo **MARCOS ANTÔNIO SOUZA ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.673.520 SSP/PE, e CPF nº 220.762.634-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom José Pereira Alves, nº 185, Centro, São José do Egito/PE; **ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 995.768 SSP/PE e CPF nº 055.077.154-91, e sua esposa **MARIA HELENA MARINHO PATRIOTA LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade 889.986 SSP/PE e CPF nº 053.339.464-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Arlindo Lima Lopes, nº 74, Centro, São José do Egito/PE; **MARCELO MANOEL DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.848.151 SSP/PE, e CPF nº 426.667.324-87, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 52, segundo andar, Centro, São José do Egito/PE; **MARIA DO SOCORRO LIMA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.227.593 SSP/PE, e CPF nº 303.196.334-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Thiago, nº 188, Centro, São José do Egito/PE; **VERA LÚCIA DE LIMA PEREIRA** brasileira, casada, portadora da identidade nº 2.035.151 SSP/PE e CPF nº 279.12.195-87, e seu esposo **EMIDIO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.389.195 SSP/PE, e CPF nº 124.489.154-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Três, nº 210 – Cohab II, Arcoverde/PE; **JOSÉ CARLOS DE LIMA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade OAB/PB nº 7475-b, CPF nº 134.976.264-49, e sua esposa **INALVA MARIA SANTOS SILVA LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1303053 SSP/PE, CPF nº 141.697.114-91-CI, ambos residentes e domiciliados na Rua Frutuoso Dantas, nº 158, Cabo Branco, João Pessoa/PB; **LUCENA LIMA**, brasileiro, casado,

Aguiar





Aguiar
Advogados
Associados

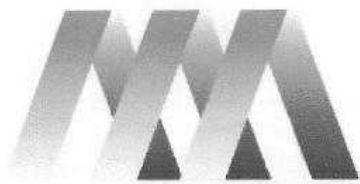
04
M

servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 964.162 SSP/DF, CPF nº 788.948.678-20, e sua esposa **MARIA SÔNIA GOUVEIA LIMA**, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora do RG nº 964.264 SSP/DF, CPF nº 185.515.641-53, ambos residentes e domiciliados no Condomínio Est. Jardim Botânico Conjunto A-1, Casa 07, Lago Sul, Brasília/DF; e **VALDERY SOARES DA SILVA**, e na qualidade de **LITISCONSORTES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 831.472-2 SSP/PB, CPF nº 343.501.284-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, nº 480, Bloco B, apt.º 206, Condomínio Buquet, Jardim Cidade Universitária, por meio de seus bastantes procuradores e advogados que a esta subscrevem, devidamente habilitados, através dos instrumentos de procuração em anexos (Docs. 01 a 12), vem, com o todo respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, propor a presente de **AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** em face dos **ESPÓLIOS** de **PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA** e **MARIA DE LOURDES MIRANDA**, representados neste ato pela sua Inventariante **JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 35.040 SSP/PB, e CIC nº 108.740.624-20, residente e domiciliada na Rua Luciano R. de Moraes, nº 71, Cabo Branco, João Pessoa-PB, pelos motivos que passa a expor:

DA JUSTIÇA GRATUITA:

Em conformidade com as disposições da Lei nº 1.060/60, os Autores requerem os benefícios da Justiça Gratuita por não reunirem meios para arcarem com as despesas pertinentes às custas do processo e demais emolumentos, sem prejuízo de seus sustentos próprios





Aguiar
Advogados
Associados

05
M

e o das suas famílias. Desde logo, indicam como seus advogados abaixo assinados, que aceitam o encargo.

IN VERBIS

Art. 2º. Gozarão dos benefícios desta Lei os nacionais ou estrangeiros residentes no país, que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Parágrafo único. - Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 3º - A assistência judiciária compreende as seguintes isenções:

I - das taxas judiciárias e dos selos;

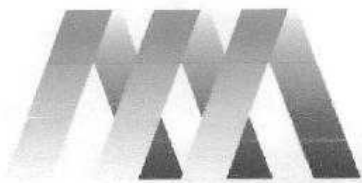
II - dos emolumentos e custas devidos aos Juizes, órgãos do Ministério Público e serventuários da justiça;

III- Das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais;

DOS FATOS

1º) Aos 17 de Outubro de 1956, o Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA** adquiriu dos Senhores **PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA** e **MARIA DE LOURDES MIRANDA**, um Lote de Terreno Próprio, no **Loteamento Cidade Recreio, Cabo Branco**, nesta Capital, Lote nº **16**, da **Quadra 86**, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, em **72 vezes**, através de **NOTAS PROMISSÓRIAS**, conforme faz prova em anexo (**Docs. nºs. 13 à 84**).





Aguiar
Advogados
Associados

06
3

2º) Ocorre, porém, que o Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, não teve condições financeiras para arcar com as despesas com a **Escritura** do aludido lote, no entanto, não se sucedendo a outorga da **Escritura de Compra e Venda** por parte dos, ora Requeridos.

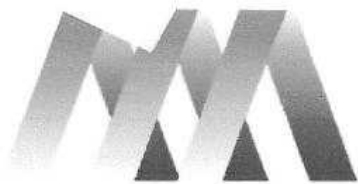
3º) Impossibilitado de arcar com as despesas com a legalização do lote de terreno que comprara ao Sr. **Paulo Miranda D'Oliveira**, loteamento Cabo Branco, o Sr. **Manoel Antônio de Lima** vendeu ao Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA**, para quem lhe entregou as 72 (setenta e duas) notas promissórias devidamente quitadas, conforme se vê nos aludidos documentos.

4º) Por esta razão, tendo o Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA** falecido, os seus herdeiros, e a sua meeira, sabedores de que a venda do lote de terreno *sub examine*, pelo seu pai e esposo, respectivamente, concordaram com a transação, haja vista que sabedores da lisura do negócio, inclusive, pela existência do pagamento por parte do Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA** ao Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, outorgaram poderes ao advogado **João Gonçalves de Aguiar**, com poderes das cláusulas *ad judicium* e *extra judicium*, principalmente, para assinar a Escritura de Cessão de Direitos Hereditários que mantêm sobre o lote de terreno nº 16, da quadra 86, do **Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco**, nesta capital, por via de consequência, assegura o Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA** a condição de Litisconsórcio, a teor do que entende o art. 46 do CPC:

IN VERBIS

Art. 46. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando:





Aguiar
Advogados
Associados

07
15

I - entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide;

II - os direitos ou as obrigações derivarem do mesmo fundamento de fato ou de direito;

III - entre as causas houver conexão pelo objeto ou pela causa de pedir;

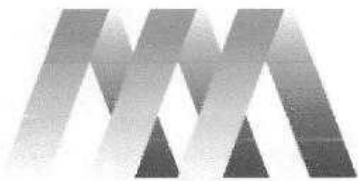
IV - ocorrer afinidade de questões por um ponto comum de fato ou de direito.

Parágrafo único. O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa. O pedido de limitação interrompe o prazo para resposta, que recomeça da intimação da decisão. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

5º) À luz daquela decisão e por medida de economia processual, vem, o Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA**, requer a sua admissão como **LITISCONSÓRCIO**, para que na sentença de **Adjudicação Compulsória** seja determinado que o lote acima referido seja adjudicado em nome do Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA**, tendo em vista a concordância dos herdeiros do Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, e da sua viúva.

6º) Pelo exame das notas promissórias que instruem o presente processo, observa-se que todas elas estão quitadas pelo Sr. **Paulo Miranda D' Oliveira**, demonstrando à sociedade, com segurança jurídica, de que é cabível a presente **Ação de Adjudicação Compulsória** tem condição eminentemente constitutiva, conclusão extraída da sua natureza, e do entendimento esposado por Ricardo Arcoverde Credié, segundo o qual trata-se da ação pessoal, que pertine ao Compromissário ou Cessionário de seus direitos à aquisição, ajuizada com relação ao titular do domínio do imóvel, que tenha prometido vendê-lo através de Contrato de Promessa de Compra e Venda, e se omitiu de assinar a escritura (definitiva) tendente ao suprimento judicial





Aguiar
Advogados
Associados

06
M

2º) Ocorre, porém, que o Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, não teve condições financeiras para arcar com as despesas com a **Escritura** do aludido lote, no entanto, não se sucedendo a outorga da **Escritura de Compra e Venda** por parte dos, ora Requeridos.

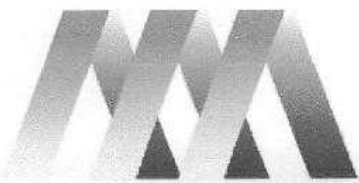
3º) Impossibilitado de arcar com as despesas com a legalização do lote de terreno que comprara ao Sr. **Paulo Miranda D'Oliveira**, loteamento Cabo Branco, o Sr. **Manoel Antônio de Lima** vendeu ao Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA**, para quem lhe entregou as 72 (setenta e duas) notas promissórias devidamente quitadas, conforme se vê nos aludidos documentos.

4º) Por esta razão, tendo o Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA** falecido, os seus herdeiros, e a sua meeira, sabedores de que a venda do lote de terreno *sub examine*, pelo seu pai e esposo, respectivamente, concordaram com a transação, haja vista que sabedores da lisura do negócio, inclusive, pela existência do pagamento por parte do Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA** ao Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, outorgaram poderes ao advogado **João Gonçalves de Aguiar**, com poderes das cláusulas *ad judicium* e *extra judicium*, principalmente, para assinar a **Escritura de Cessão de Direitos Hereditários** que mantêm sobre o lote de terreno nº 16, da quadra **86**, do **Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco**, nesta capital, por via de consequência, assegura o Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA** a condição de **Litisconsórcio**, a teor do que entende o art. 46 do CPC:

IN VERBIS

Art. 46. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando:





Aguiar
Advogados
Associados

10
5

I - entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide;

II - os direitos ou as obrigações derivarem do mesmo fundamento de fato ou de direito;

III - entre as causas houver conexão pelo objeto ou pela causa de pedir;

IV - ocorrer afinidade de questões por um ponto comum de fato ou de direito.

Parágrafo único. O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa. O pedido de limitação interrompe o prazo para resposta, que recomeça da intimação da decisão. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

5º) À luz daquela decisão e por medida de economia processual, vem, o Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA**, requer a sua admissão como **LITISCONSÓRCIO**, para que na sentença de **Adjudicação Compulsória** seja determinado que o lote acima referido seja adjudicado em nome do Sr. **VALDERY SOARES DA SILVA**, tendo em vista a concordância dos herdeiros do Sr. **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, e da sua viúva.

6º) Pelo exame das notas promissórias que instruem o presente processo, observa-se que todas elas estão quitadas pelo Sr. **Paulo Miranda D' Oliveira**, demonstrando à sociedade, com segurança jurídica, de que é cabível a presente **Ação de Adjudicação Compulsória** tem condição eminentemente constitutiva, conclusão extraída da sua natureza, e do entendimento esposado por Ricardo Arcoverde Credié, segundo o qual trata-se da ação pessoal, que pertine ao Compromissário ou Cessionário de seus direitos à aquisição, ajuizada com relação ao titular do domínio do imóvel, que tenha prometido vendê-lo através de Contrato de Promessa de Compra e Venda, e se omitiu de assinar a escritura (definitiva) tendente ao suprimento judicial



desta outorga mediante sentença constitutiva com a mesma do ato praticado. “In Ricardo Arcoverde Credié – Adjudicação Compulsória, São Paulo. Malheiros - 1997. PP. 34.35”.

7º) Outro fator que merece uma especial atenção desse Douto Juízo, reside na circunstância de que o Sr. VALDERY SOARES DA SILVA desde o momento em que comprou o terreno ao Sr. MANOEL ANTÔNIO DE LIMA, emitiu-se na posse, conforme se vê nos pagamentos do imposto IPTU e TCR do ano de 2004. (Docs. nº 85 e).

8º) Apesar dos Suplicantes, serem meeira e herdeiros necessários do falecido, portanto, não podem fazê-lo, porque o espólio dos Requeridos se nega a transferir o aludido lote de terreno, e habilitá-lo como proprietários que são por direito. Restando atualmente aos Autores a presente solução judicial, a fim de obterem a escritura de registro definitivo.

DO DIREITO

9º) Intelige o artigo 1.418 do Código Civil:

IN VERBIS

Art. 1.418: “O promitente comprador, titular de direito real, pode exigir do promitente vendedor, ou de terceiros, a quem os direitos deste forem cedidos, a outorga da escritura definitiva de compra e venda, conforme o disposto no instrumento preliminar; e, se houver recusa, requerer ao juiz a adjudicação do imóvel”.

10º) Deste modo, faz-se indispensável que tal declaração seja suprida judicialmente, ao que aduzimos ao art. 466-B de nosso Código de Processo Civil, que dispõe:

IN VERBIS

7



Artigo - 466-B - *Se aquele que se comprometeu a concluir um contrato não cumprir a obrigação, a outra parte, sendo isso possível e não excluído pelo título, poderá obter uma sentença que produza o mesmo efeito do contrato a ser firmado.*

11º) No corpo do mesmo diploma legal, se conclui, na leitura que se faça no artigo 1.218, do qual podemos extrair a correta aplicação da lei especial em situações como a em comento. Eis o que alude o Decreto-Lei 58, de 1937, que trata do loteamento e venda de imóveis a prestação e prevê, em seu art. 16, o rito sumário para os compromitentes que visam seja passada a escritura definitiva acerca de seu imóvel, em face da recusa do alienante.

Decreto Lei nº 58 de 10 de Dezembro de 1937

Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.

Art. 16. *Recusando-se os compromitentes a outorgar a escritura definitiva no caso do artigo 15, o compromissário poderá propor, para o cumprimento da obrigação, ação de adjudicação compulsória, que tomará o rito sumaríssimo. (Redação dada pela Lei nº 6.014, de 1973)*

§ 1º *A ação não será acolhida se a parte, que a intentou, não cumprir a sua prestação nem a oferecer nos casos e formas legais. (Redação dada pela Lei nº 6.014, de 1973)*

§ 2º *Julgada procedente a ação a sentença, uma vez transitada em julgado, adjudicará o imóvel ao compromissário, valendo como título para a transcrição. (Redação dada pela Lei nº 6.014, de 1973)*

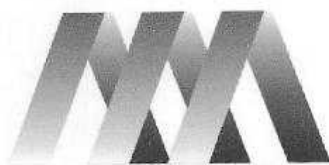
12º) Indo além, vale destacar que nosso vigente Código Civil, e seguindo a tendência das execuções específicas das obrigações, estabeleceu expressamente em seu art. 1.418 o direito do promitente comprador a requerer ao Judiciário a adjudicação compulsória de seu imóvel.

8

9

Aguiar





Aguiar
Advogados
Associados

B
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **VALDERY SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 831.472-2 SSP/PB, CPF nº 343.501.284-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, nº 480, Bloco B, apt.º 206, Condomínio Buquet, Jardim Cidade Universitária, constitui e nomeia os seus bastantes Procuradores e Advogados Dr. **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB, e Drª **ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 7669, ambos com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa – Paraíba, a quem concede os poderes das cláusulas *ad juditia* e *extra juditia*, para fim especial de representá-lo em qualquer Juízo ou Tribunal, repartições públicas e cartórios, notadamente para regularizar o Lote de terreno sob o nº 37 da Quadra 06-C Loteamento Sol Nascente, medindo 10x25m no Município de Santa Rita, adquirido a Sra **Maria do Carmo Santiago-Firma Individual**, podendo os ditos procuradores praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, inclusive, substabelecerem

João Pessoa, 03 de Outubro de 2013.


(VALDERY SOARES DA SILVA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES)

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 8º de Transcrição de Loteamento do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 55 sob o numero de Ordem 05 desta data de 12 de fevereiro de 1957, consta Transcrição: Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, onde encontra-se encravado o Lote de terreno próprio n.º 16 da Quadra 86, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 32m,00 de comprimento de ambos os lados, cujo Loteamento foi incorporado por PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA e sua mulher MARIA DE LOURDES MIRANDA, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, conforme Memorial e Planta de Loteamento devidamente apresentados e Registrados, Eu (R) Flávio José Silva da Costa, o digitei o referido e verdade, dou fé.

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



15
M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:

Manoel Antonio de Lima

Matricula:

0745340155 1992 4 00024 192 0002999 13

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL E IDADE: Casado e com 75 anos

NATURALIDADE: São José do Egito-PE DOCUMENTO DE IDENTIDADE: x.x.x.x.x.x.x.x PROFISSÃO: Comerciante

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Antonio José de Lima Filho e de Maria Joaquina de Lima Filho

DOMICÍLIO/RESIDÊNCIA: n/ cidade

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Dezenove de Fevereiro de Mil Novecentos e Noventa e Dois DIA: 19 MÊS: 02 ANO: 1992

LOCAL DO FALECIMENTO: Rua Presid. João Pessoa, n/cidade

CAUSA DA MORTE: I.A.M Edema Pulmonar, I.C.C e AVC Artrite Reumática Crônica

SEPULTAMENTO: No cemitério desta cidade DECLARANTE: Maria do Socorro Lima

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Agostinho Pereira de Siqueira.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

2ª Via. Casado com Vitória Alves de Lucena Lima. Deixou 10 filhos: Lucena, Antonio José, José Carlos, Flávio, Marcelo, Maria do Socorro, Maria Cristina, Maria do Carmo, Maria José e Vera Lúcia, deixou bens.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São José do Egito - PE 05 de Dezembro de 2012

Nome do ofício: Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais
Oficial registrador: Cicero Salviano Feitosa
Cidade de: São José do Egito-PE
Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno-Centro
SN- Fone: 087- 96335749
E-mail: cartorioregistrocivil_cicero08@yahoo.com.br

Cicero Salviano Feitosa



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Praça Seresteiro João Pequeno - Centro
São José do Egito - PE
E-mail: cartorioregistrocivil_cicero08@yahoo.com.br
Válido somente para o Brasil

ADL035374





CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua João Pessoa, 519 - CEP: 51.004-900 - Aracaju - SE
 Registro em 1987 - Título 9

Requerente: Dirson Barbosa Junior

Cartório: 7º Ofício de Notas

Em 10/10/2019

Assinado eletronicamente por: Dirson Barbosa Junior

Assinado eletronicamente por: Dirson Barbosa Junior

Cartório de Notas
 7º Ofício de Notas
 Rua João Pessoa, 519 - CEP: 51.004-900 - Aracaju - SE
 Registro em 1987 - Título 9

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaabcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
Detalhamento	
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito



Nome Manuel Bastian de Sousa Endereço S. José do Egito - Pb

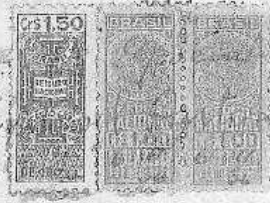
N.º 72 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 9 de 19 62

Cr\$

No dia 17 de setembro de 19 62

pagare por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de
em moeda corrente



CIDADE REIO
CABO BRANCO
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 - Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSÓRIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFICIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Azeite, 46
Mangabeira - João Pessoa - Pb.
Fone: 1831/1279-5259
CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FÉ.
13 MAIO 2013
 ANA FLAVIA R. E. BATISTA
 RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
 JOSELIO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Manuel Bastian de Sousa Endereço S. José do Egito - Pb

N.º 71 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 8 de 19 62

Cr\$

No dia 17 de agosto de 19 62

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de
em moeda corrente



CIDADE REIO
CABO BRANCO
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 - Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA



São José do Rio Preto, 18 de Junho de 1962
Fechado



Recibido 30/000

São José do Rio Preto, 18 de Junho de 1962
Fechado



Recibido 30/000



17
M

Nome Manoel Antônio de Lima Endereço S. José do Egito - PE

N.º 70 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 7 de 19 62

No dia 17 de julho de 19 62

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de
trezentos e cinquenta

em moeda corrente

João Pessoa 17 de julho 1962
Manoel Ant. de Lima



CIDADE REI
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRIAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 40
Mangabeira - João Pessoa-PB
Fone: (83) 3235-8895

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOUFE

13 MAIO 2013

- ANA FLÁVIA R. C. BATISTA
 - RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
 - JOSÉLIO ALVES BATISTA
- ESCRITÓRIOS

Nome Manoel Antônio de Lima Endereço S. José do Egito - PE

N.º 69 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 6 de 19 62

No dia 17 de junho de 19 62

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de
trezentos e cinquenta

em moeda corrente

João Pessoa 17 de junho 1962
Manoel Ant. de Lima



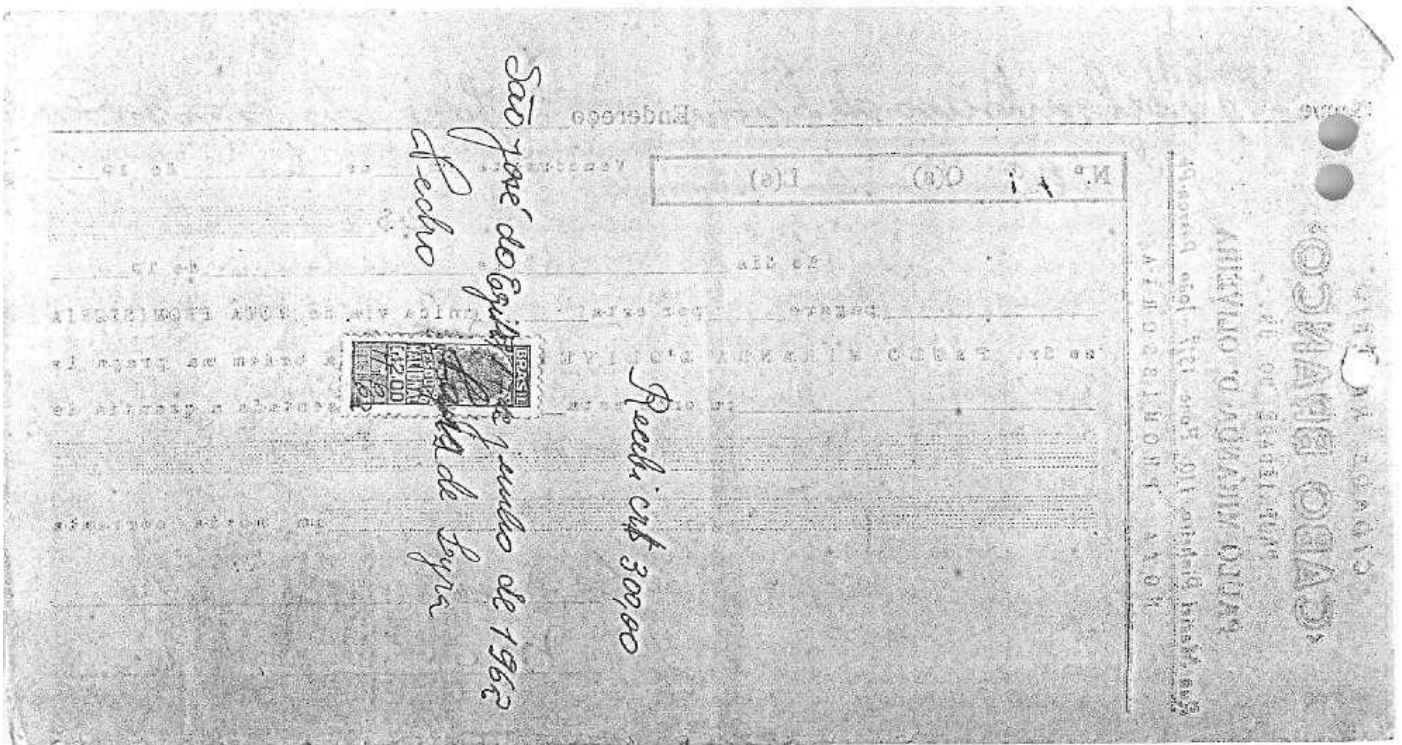
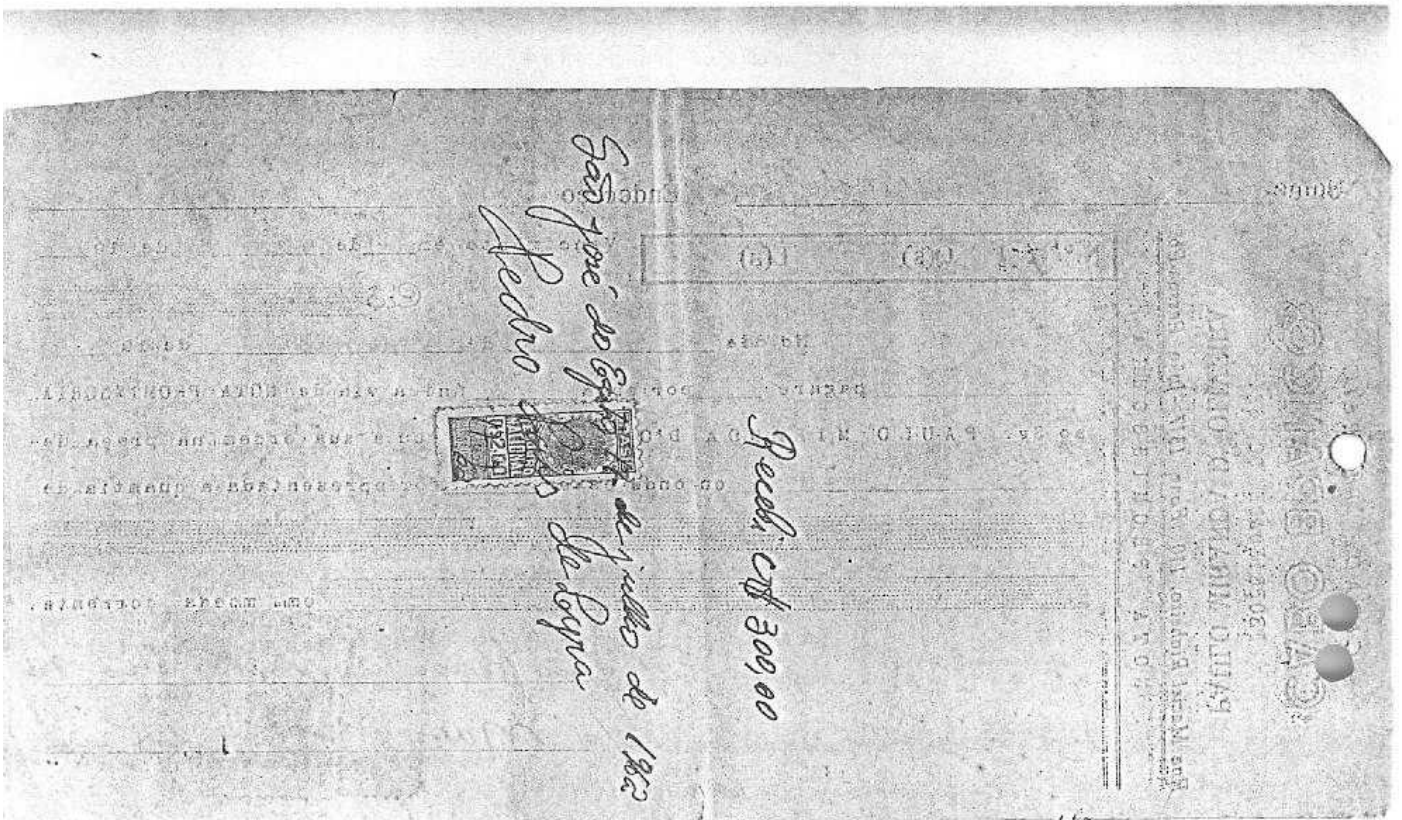
CIDADE REI
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA





18
M

Nome Maurice Antonio de Lima Endereço S. José do Egito

N.º 68 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 5 de 1962

Cr\$ 300,00

No dia 17 de maio de 1962

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de ou onde esta for apresentada a quantia de

Trescentos e cinquenta

em moeda corrente

CIDADE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa.Pb.
NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFICIO DISTRICTAL
Rua Elias Ferrer de Azevedo, 40
Mangabeira - 51.339-8338
Fone: (81) 3339-8338

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO DOU FE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ LÍDIA ALVES BATISTA
ESCREVENTES



João Pessoa 1956
Maurice Antonio de Lima

Nome Maurice Antonio de Lima Endereço S. José do Egito

N.º 67 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 4 de 1962

Cr\$ 300,00

No dia 17 de abril de 1962

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de ou onde esta for apresentada a quantia de

Trescentos e cinquenta

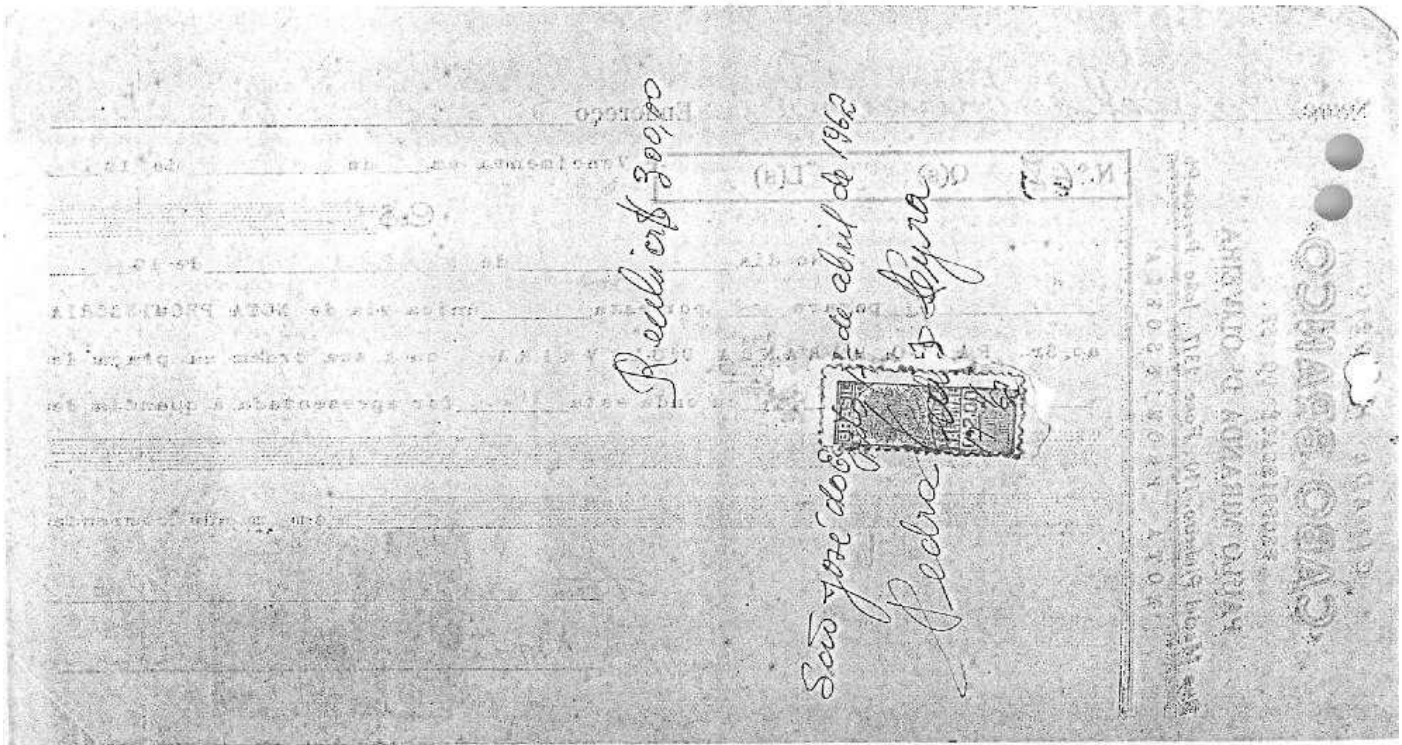
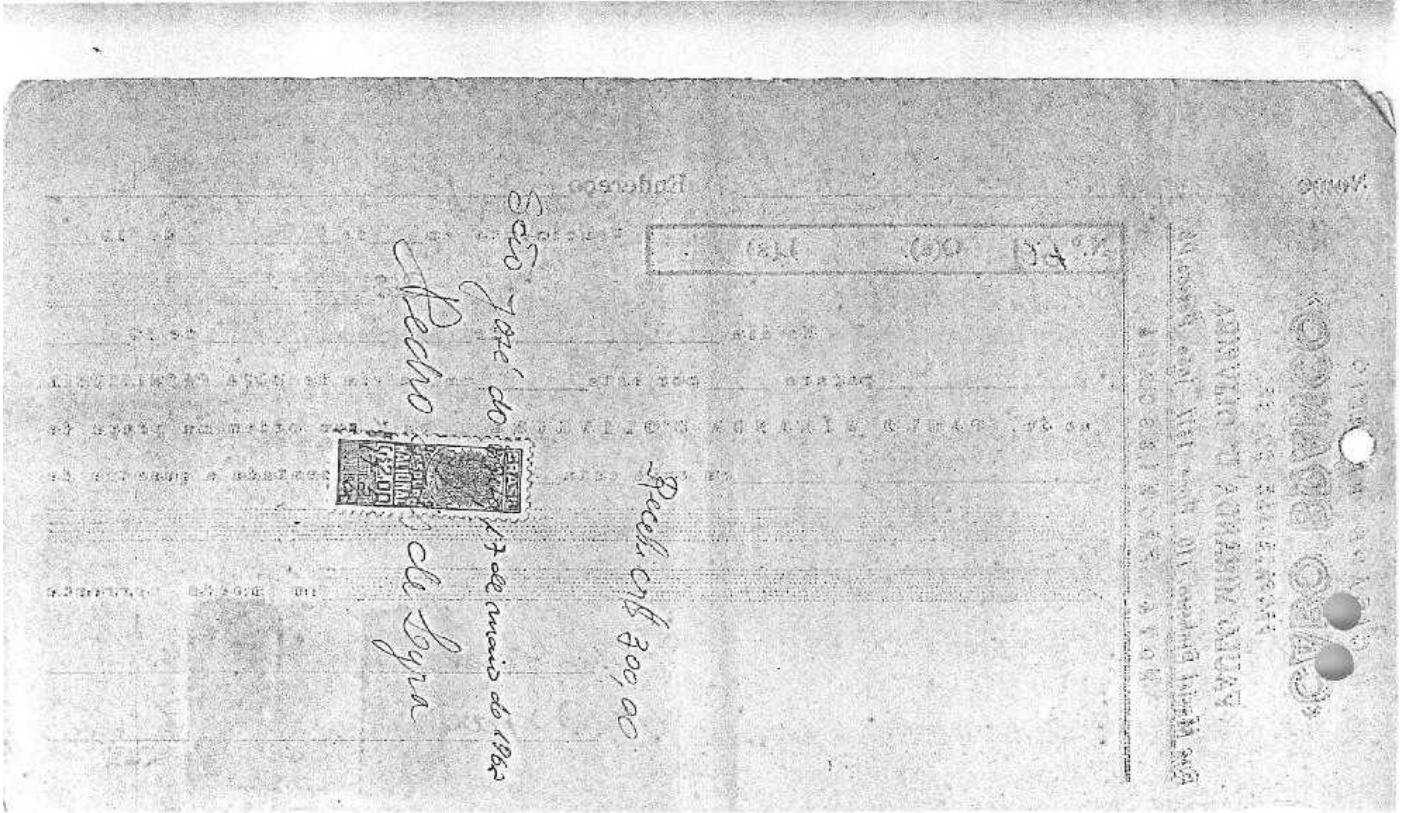
em moeda corrente

CIDADE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa.Pb.
NOTA PROMISSORIA



João Pessoa 1956
Maurice Antonio de Lima





19
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço 5. José do Egito Pe

N.º 65 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 2 de 19 62

Ce\$ 300,00

No dia 17 de fevereiro de 19 62

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de trezentos reais

em moeda corrente

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 10
Wangabera - João Pessoa - PE
Fone: 81.323.8593

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU'FE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ LÍCIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço 5. José do Egito Pe

N.º 66 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 3 de 19 62

Ce\$ 300,00

No dia 17 de março de 19 62

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de trezentos reais

em moeda corrente

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima



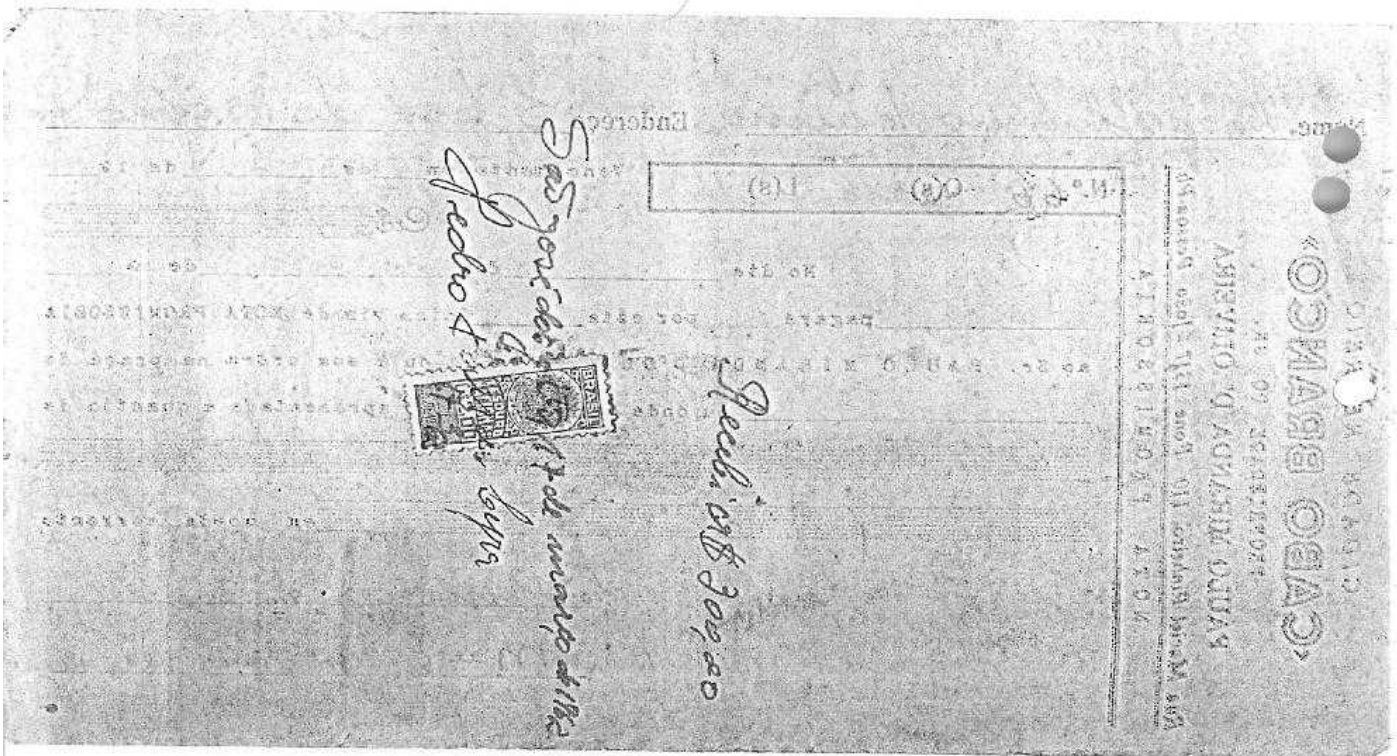
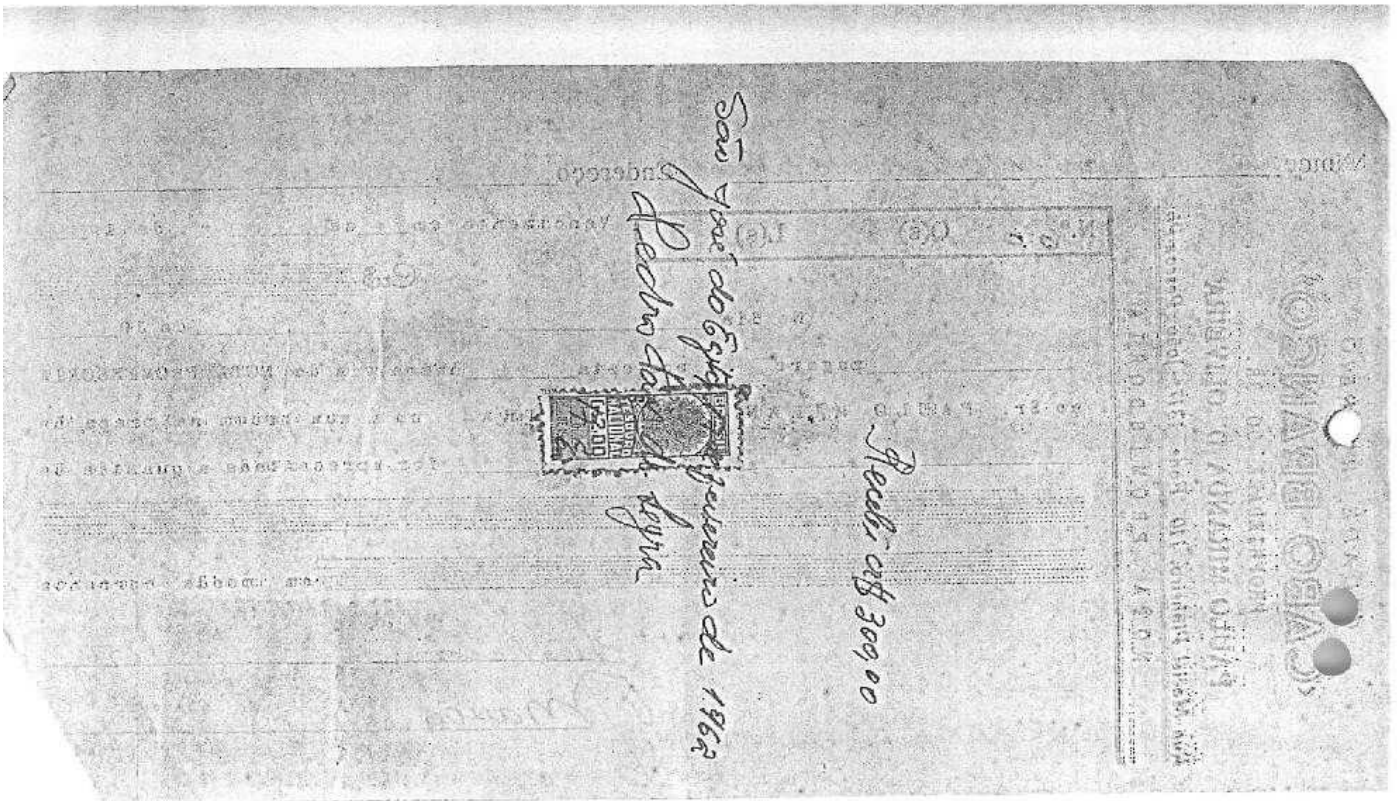
CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA





20
M

Nome Monsel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito - Pe

N.º 63 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 14 de 12 de 19 61

No dia 14 de dezembro de 19 61
pagare por esta Cr\$ 300,00 única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e nenhuma

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Monsel Antonio de Lima

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFICIO DISTRIAL 40
Rua Elias Pereira, nº 253 - Passoa-Pb
Município de Passoa-Pb
Fone: (83) 3238-5635

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA É REPRODUÇÃO MEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSELIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Passoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA

Nome Monsel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito - Pe

N.º 64 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 1 de 19 62

No dia 17 de Janeiro de 19 62
pagare por esta Cr\$ 300,00 única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e nenhuma

em moeda corrente

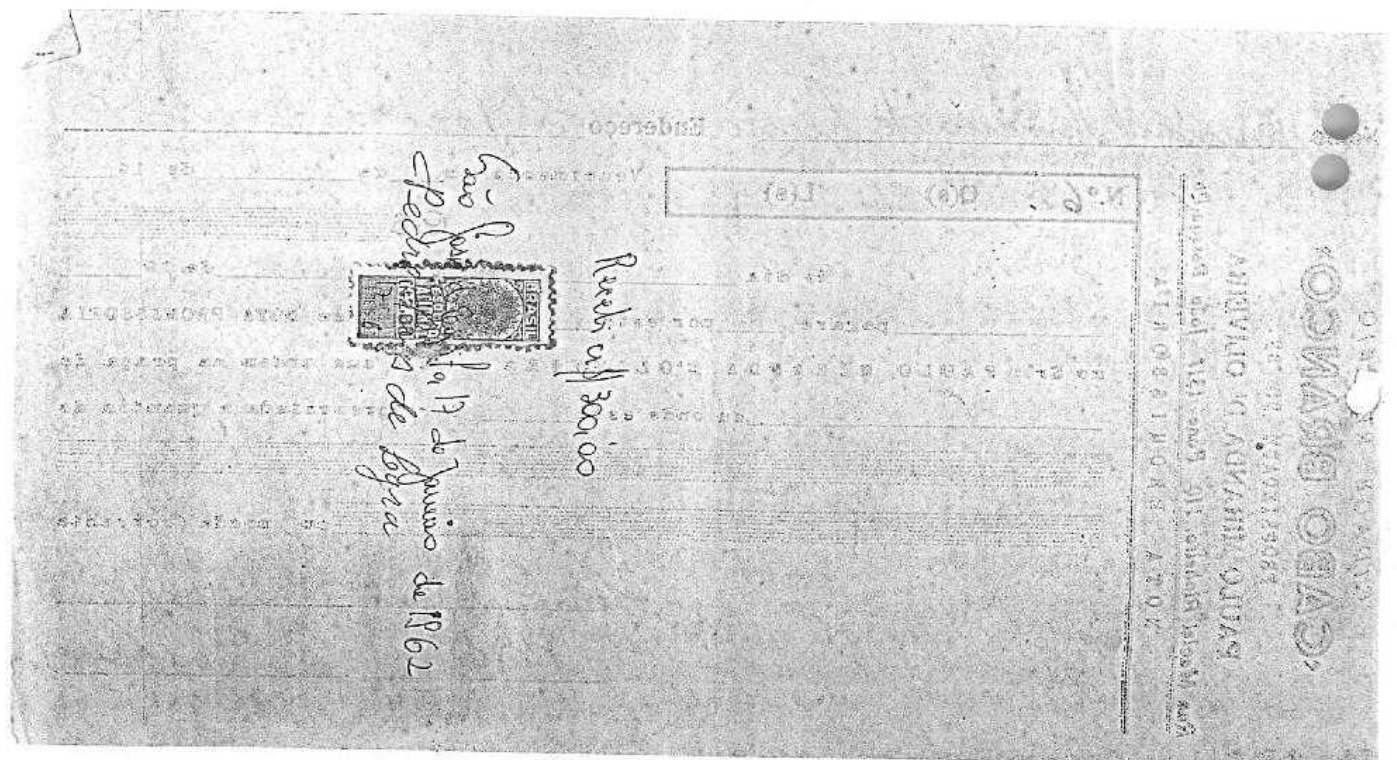
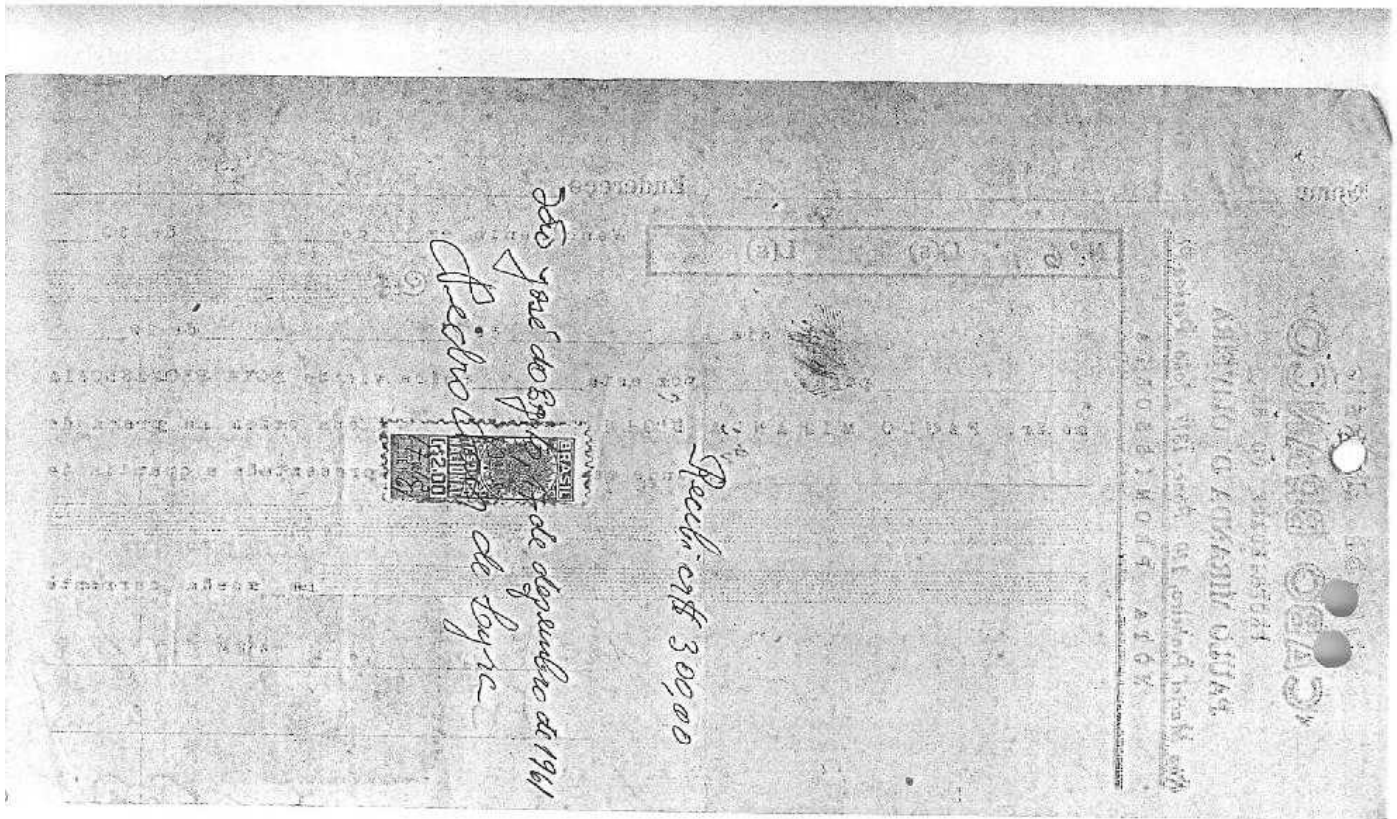
João Pessoa 1956
Monsel Antonio de Lima

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Passoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA





CIDADE DE REIO
«CABO BRANCO»
 PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
 Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Nome *Manoel Autour de Buina* Endereço *5, José do Egito Pó*

N.º *6A* (R\$) *86* (L\$) *16*

No dia *14* de *outubro* de *1961*

pagare por esta Nota Promissória a quantia de *R\$ 300,00*

ao Sr. PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA ou a sua ordem na praça de *João Pessoa* ou onde esta for apresentada a quantia de *R\$ 300,00*

Vencimento em *14* de *outubro* de *1961*

em moeda corrente

Manoel Autour de Buina

João Pessoa

1961

SERVICO NOTARIAL
 VIEIRA BATISTA
 2º OFICIO DIST. TA
 Rua Elias Pereira nº 40
 Mangueira - João Pessoa - PB
 Fone (81) 3334-6932

MAN-ILAVIA
 MANSE-OM-EST-ARQUIVES
 JOSELEO-AL-VIEIRA-BATISTA

13 MAIO 2013

CIDADE DE REIO
«CABO BRANCO»
 PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
 Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Nome *Manoel Autour de Buina* Endereço *5, José do Egito Pó*

N.º *6B* (R\$) *86* (L\$) *16*

No dia *14* de *novembro* de *1961*

pagare por esta Nota Promissória a quantia de *R\$ 300,00*

ao Sr. PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA ou a sua ordem na praça de *João Pessoa* ou onde esta for apresentada a quantia de *R\$ 300,00*

Vencimento em *14* de *novembro* de *1961*

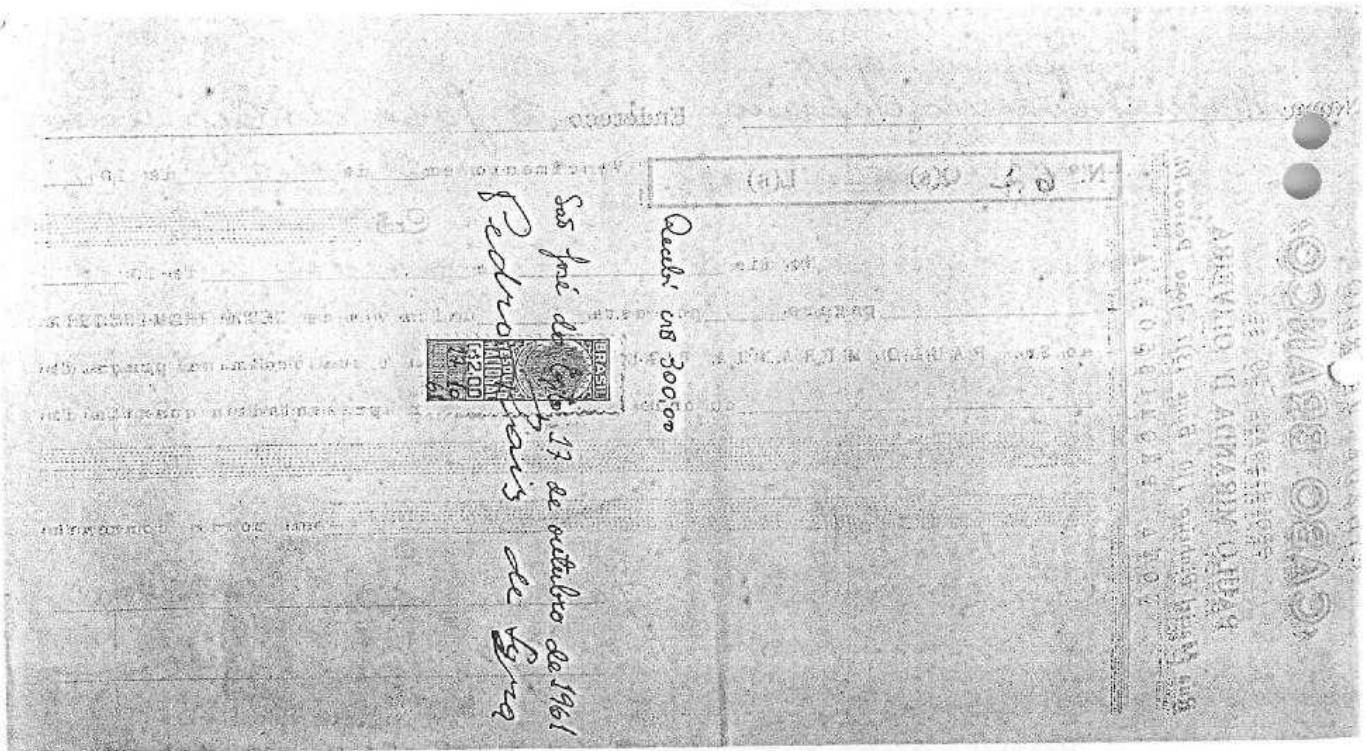
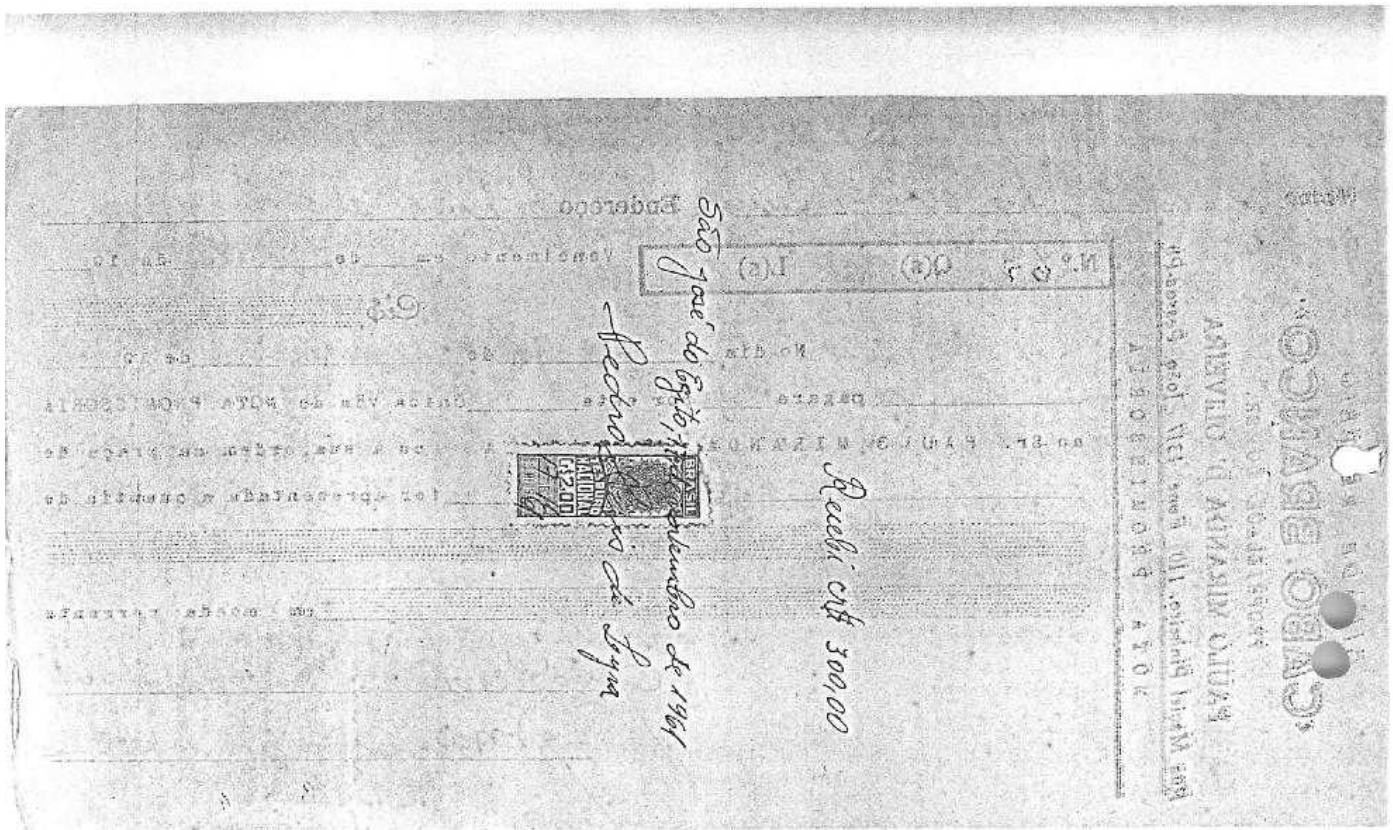
em moeda corrente

Manoel Autour de Buina

João Pessoa

1961





26
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito Se

N.º 60 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 9 de 1961

No dia 14 de setembro de 1961

R\$ 300,00

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e cinquenta

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Manoel Antonio de Lima



CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FÉ

13 MAIO 2013

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 50
Mangabera, João Pessoa-PB
Fone: (31) 3235-8859

- ANA FLAVIA R. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES MARQUES
- JOSÉ LÍCIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

CIDADE DE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito Se

N.º 59 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 8 de 1961

No dia 17 de agosto de 1961

R\$ 300,00

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e cinquenta

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Manoel Antonio de Lima



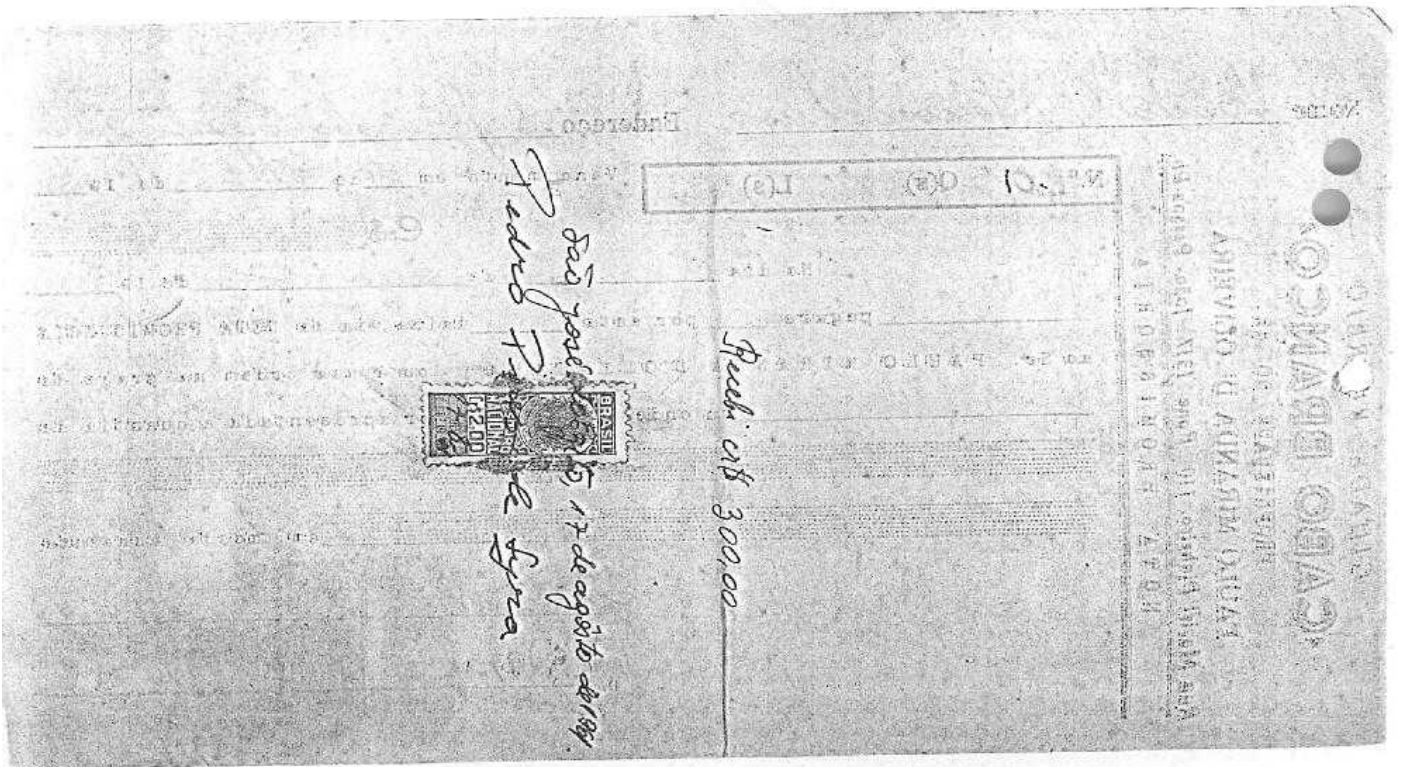
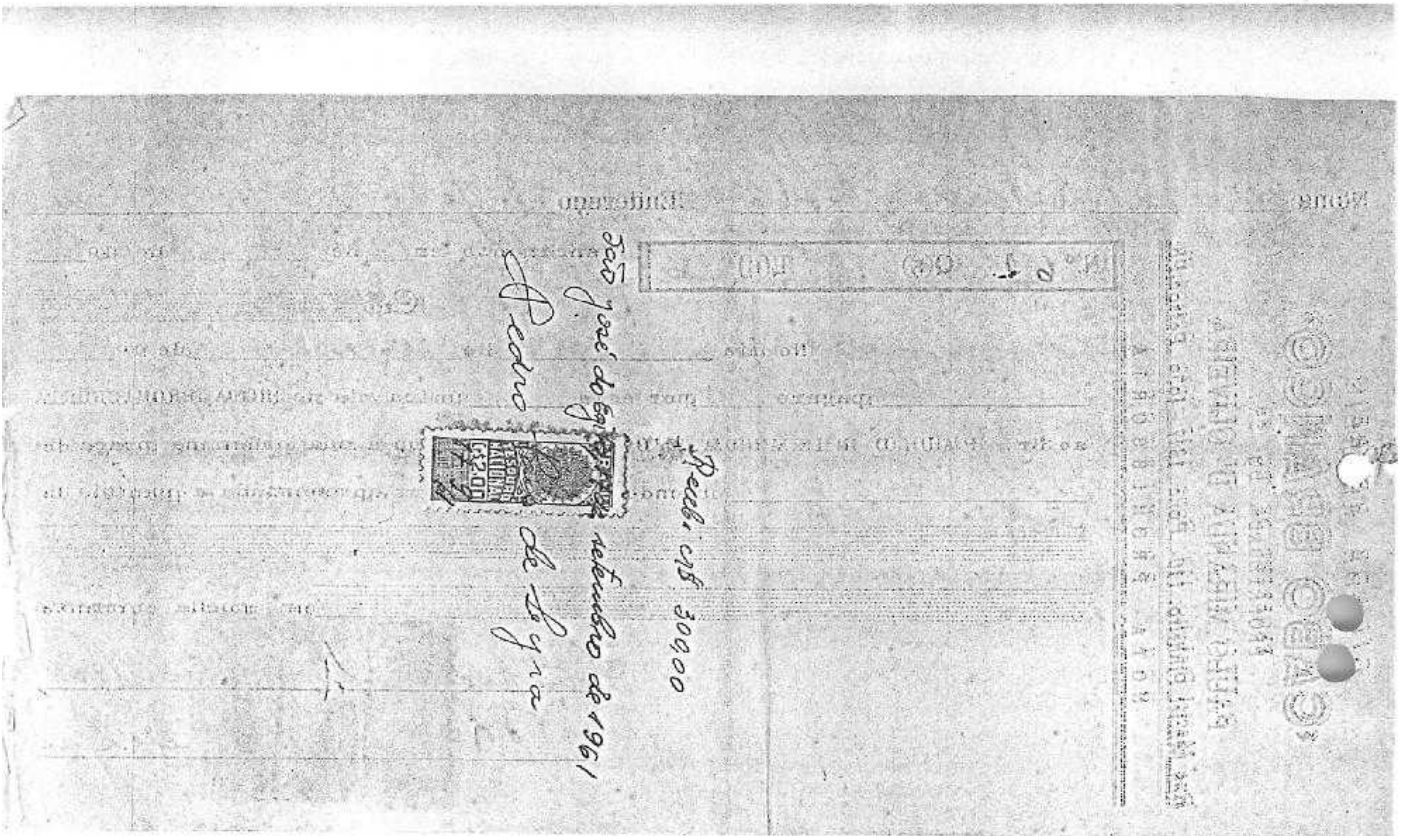
CIDADE DE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA





23
M

Nome Manuel Antonio de Lima Endereço 3. José do Egito R

N.º 58 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 7 de 19 61

No dia 17 de Julho de 19 61
pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

Trezenta e cinco mil
em moeda corrente

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima
1956



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFFICIO DISTRITAL
Rua Maciel Pinheiro, 40
João Pessoa - PB
Fone: 131.1233-6659
CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FÉ.
13 MAIO 2013
 ANA FLAVIA S. C. BATISTA
 RAMSES CHARLES S. MARQUES
 JOSÉ LÍO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Manuel Antonio de Lima Endereço 3. José do Egito R

N.º 58 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 6 de 19 61

No dia 17 de Julho de 19 61
pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

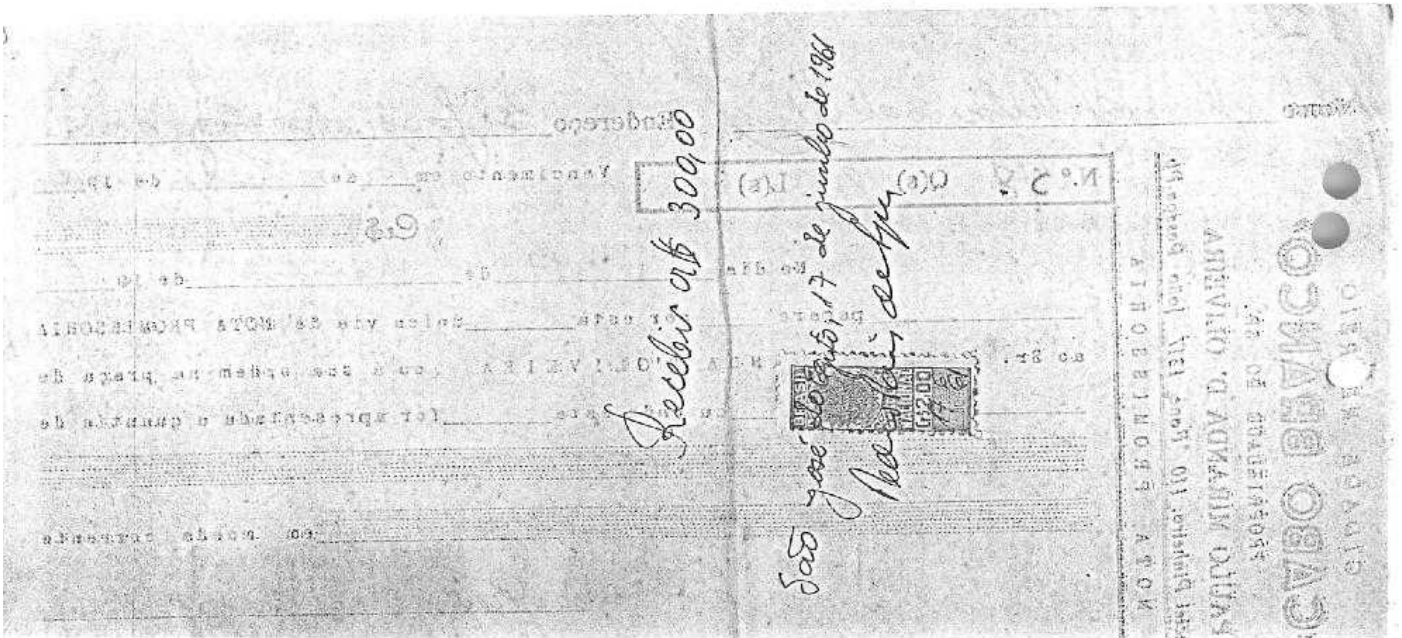
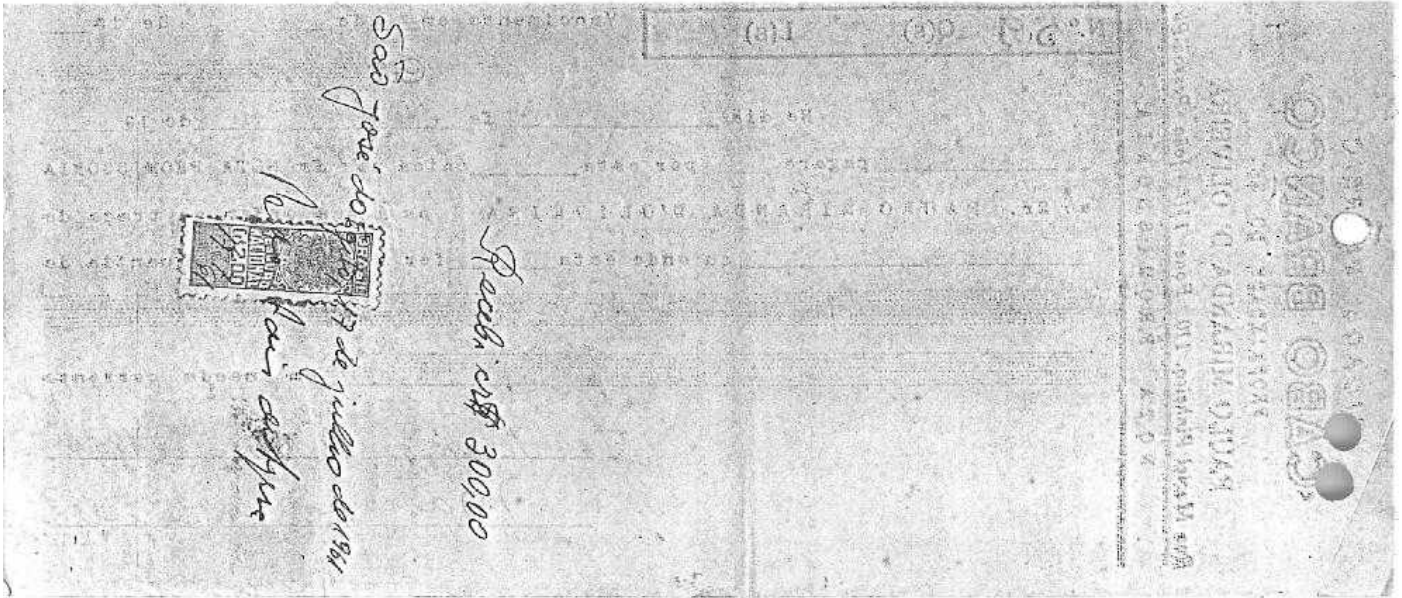
Trezenta e cinco mil
em moeda corrente

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima
1956



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA





24
M

Nome Mansel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito

N.º 55 Q(s) 86 L(s) 5

Vencimento em 17 de 5 de 19 61

Crs 300,00

No dia 17 de maio de 19 61

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou à sua ordem na praça de
onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e cinquenta cruzeiros

em moeda corrente

João Pessoa
Mansel Antonio de Lima
1956



SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFICIO DIST. R. TAL.
Rua Elias Pereira de Almeida, 46
Mangabeira - João Pessoa-PB
Fone: (83) 333-6889

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOUFE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA F. B. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MIRQUES
- JOSÉLIO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA

Nome Mansel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito

N.º 55 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 4 de 19 61

Crs 300,00

No dia 17 de abril de 19 61

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou à sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e cinquenta cruzeiros

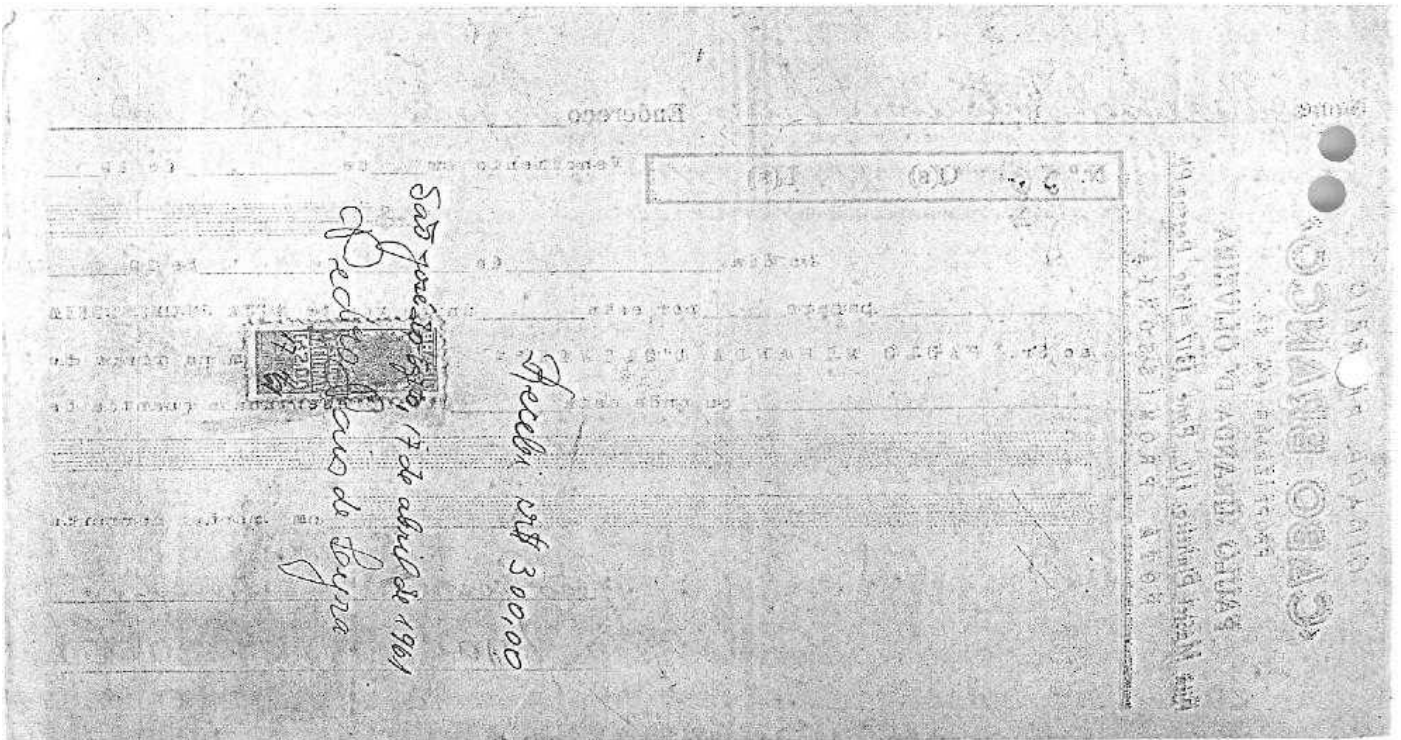
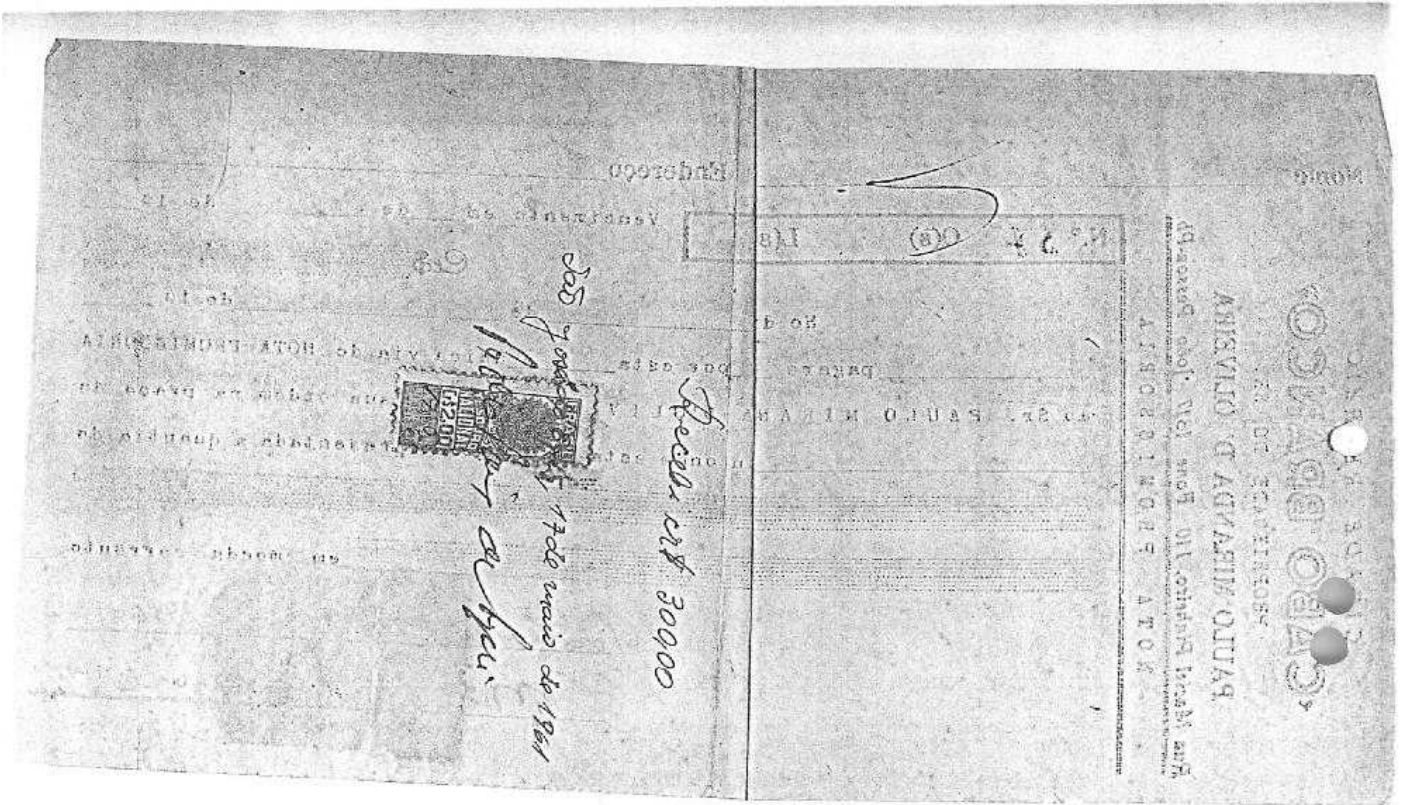
em moeda corrente

João Pessoa
Mansel Antonio de Lima
1956



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA





Nome Manoel Antonio de Lima Endereço S. Jose do Egito Pe

N.º 54 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 3 de 1961

Ce\$ 300,00

No dia 17 de março de 1961

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de

trezentos cruzeiros

em moeda corrente

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Araujo, 96
Mangabeira - João Pessoa - PB
Fone: 331-3733-5583

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FÉ

13 MAIO 2013

- ANA FLÁVIA R. C. BATISTA
- RAMSES CHARLES S. MARQUES
- JOSELIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTE

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço S. Jose do Egito Pe

N.º 53 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 2 de 1961

Ce\$ 300,00

No dia 17 de fevereiro de 1961

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de

trezentos cruzeiros

em moeda corrente

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima



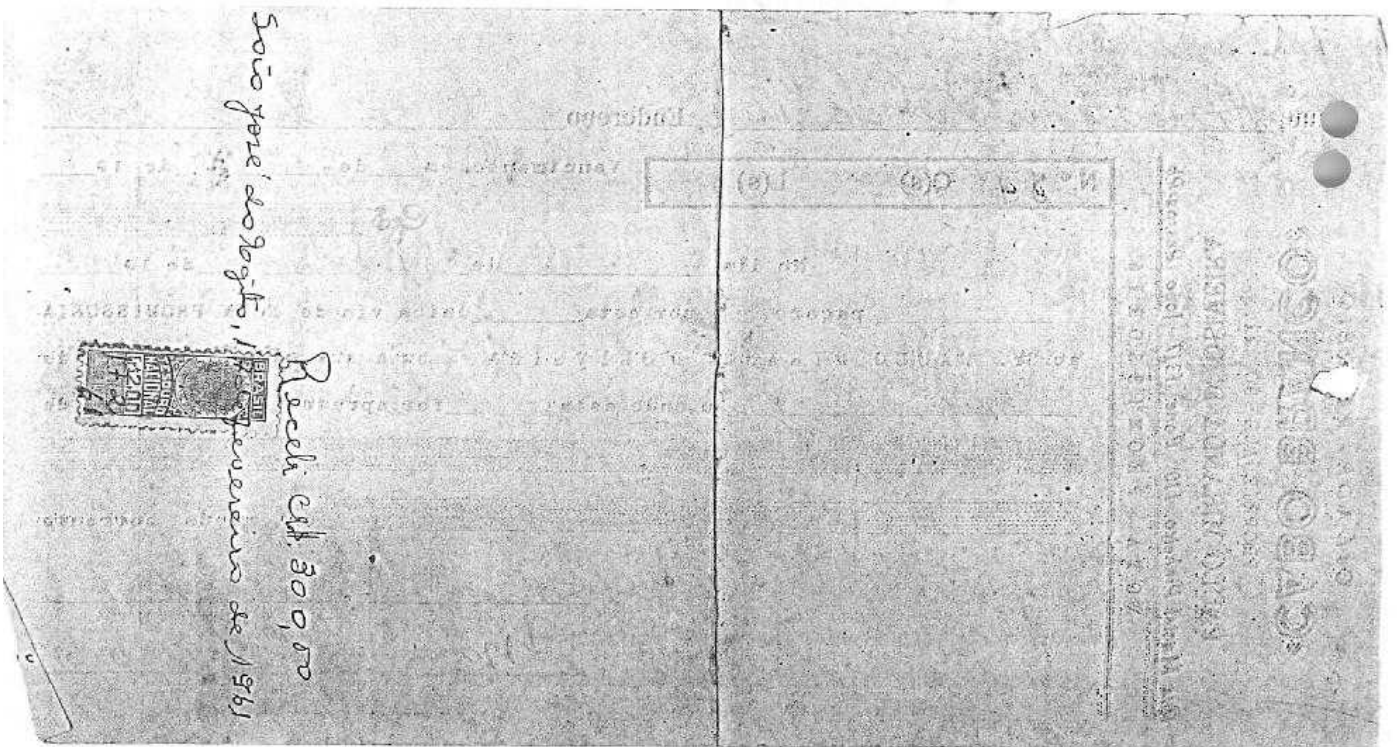
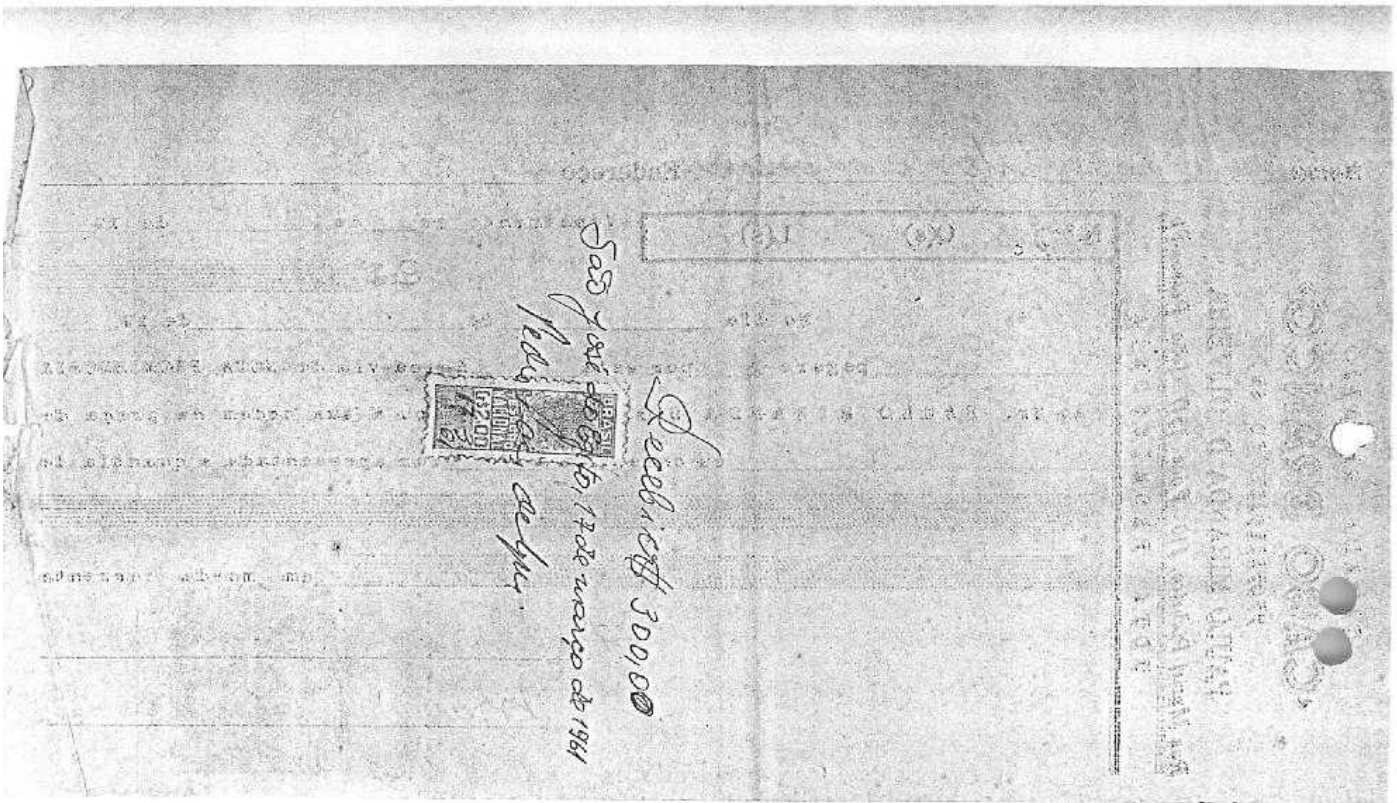
CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA





26
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço 5 José do Egito P.E

N.º 52 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 1 de 19 61

Cr\$ 300,00

No dia 17 de Janeiro de 19 61

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos cruzeiros

em moeda corrente

CIDADE REIJO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFICIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Azeite, 40
Mangabeira, João Pessoa-PB
Fone: (81) 3335-5859

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FÊ

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. O. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉLIO ALVES BATISTA
ESCRITÓRIAS

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima
1966



Nome Manoel Antonio de Lima Endereço 5 José do Egito P.E

N.º 52 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 12 de 19 60

Cr\$ 300,00

No dia 17 de dezembro de 19 60

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos cruzeiros

em moeda corrente

CIDADE REIJO
«CABO BRANCO»

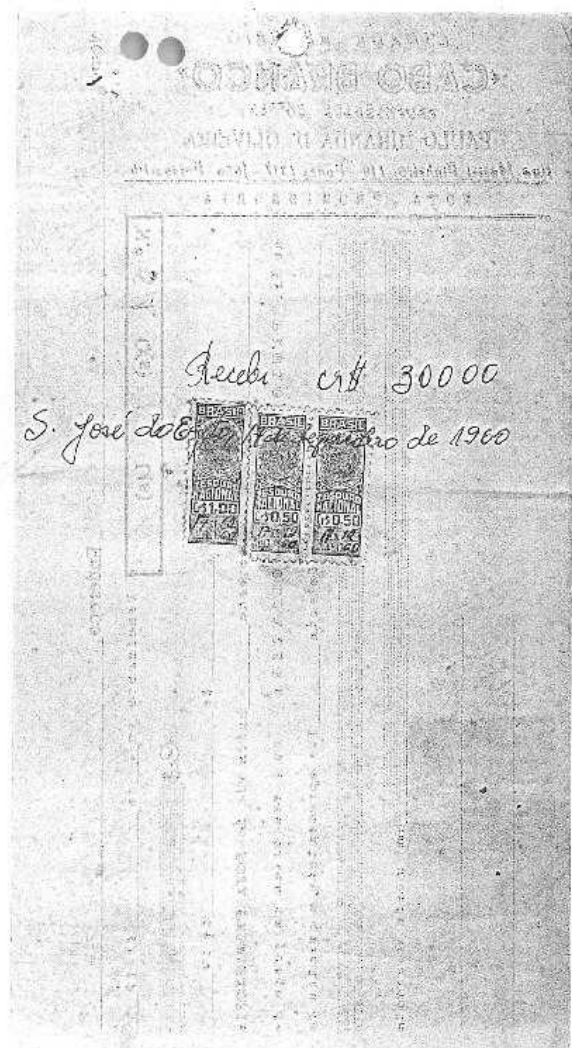
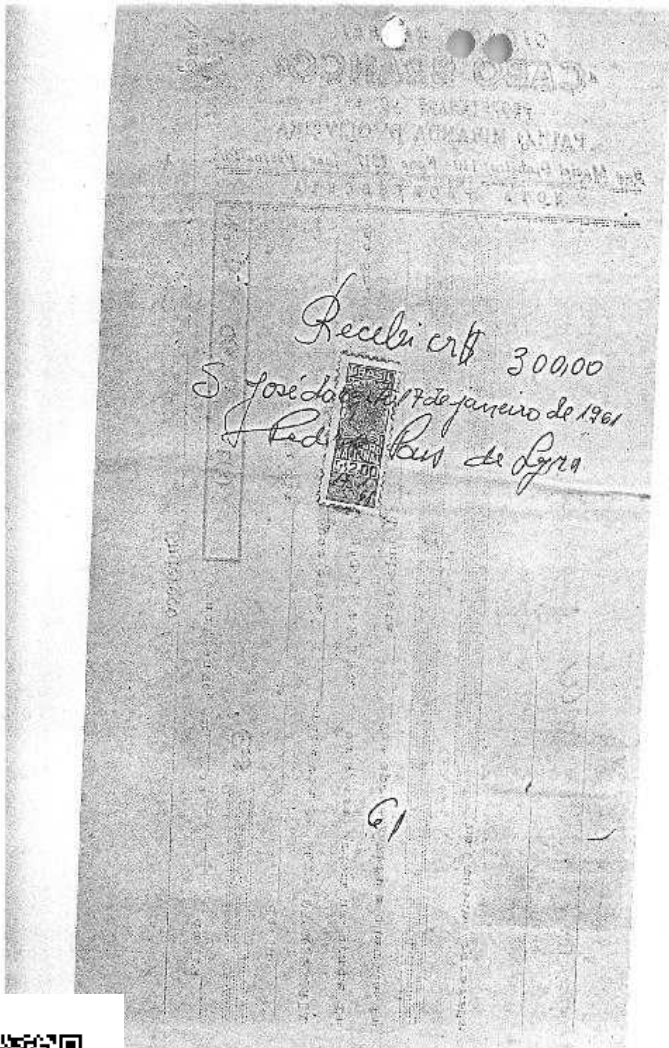
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima
1966





CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito Pe

N.º 50 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 11 de 1960

C.R. 300,00

No dia 17 de novembro de 1960

pagars por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. AULO MIRANDA D' OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezenta e zero reais

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Manoel Antonio de Lima



SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
OFICINA NOTARIAL
Rua Maciel Pinheiro, 110
João Pessoa - Paraíba
Fone: (81) 3339-6899

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FÉ

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. BATISTA
- RAMSES CHARLES MARQUES
- JOSELIO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito Pe

N.º 49 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 10 de 1960

C.R. 300,00

No dia 17 de outubro de 1960

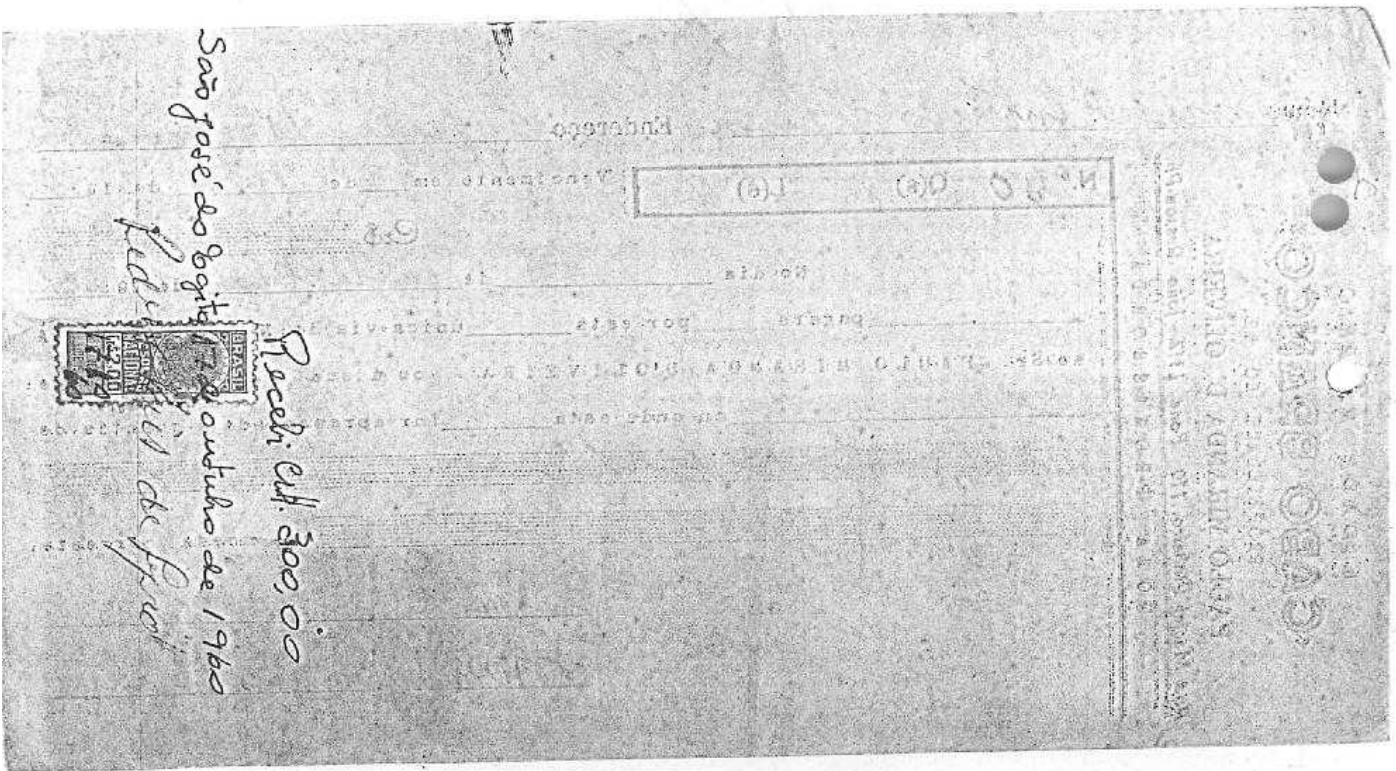
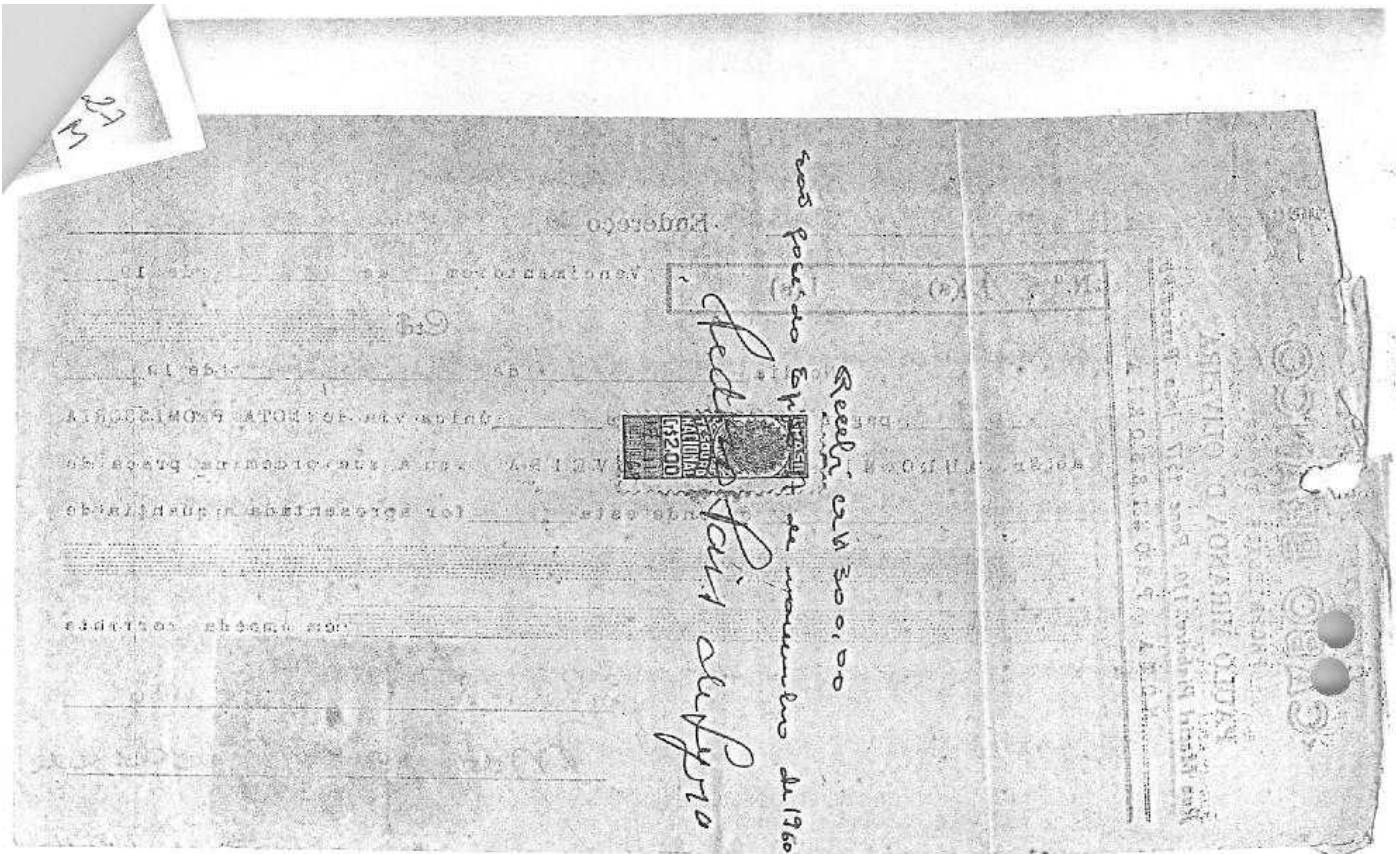
pagars por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezenta e zero reais

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Manoel Antonio de Lima





28
M

Nome Stanuel Antonio de Lima Endereço Soio Jose do Egito

N.º 49 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 9 de 19 60

Cts 300,00

No dia 17 de setembro de 19 60

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e nada mais

em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
3.º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 41
Mangalá - João Pessoa - PB
Fone: (31) 339-6899

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FÉ

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ L. ALVES BATISTA
ESCREVENTES

João Pessoa 17 de setembro de 1960
Mauro de Lima



Nome Stanuel Antonio de Lima Endereço S. Jose do Egito

N.º 47 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 8 de 19 60

Cts 300,00

No dia 17 de agosto de 19 60

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e nada mais

em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

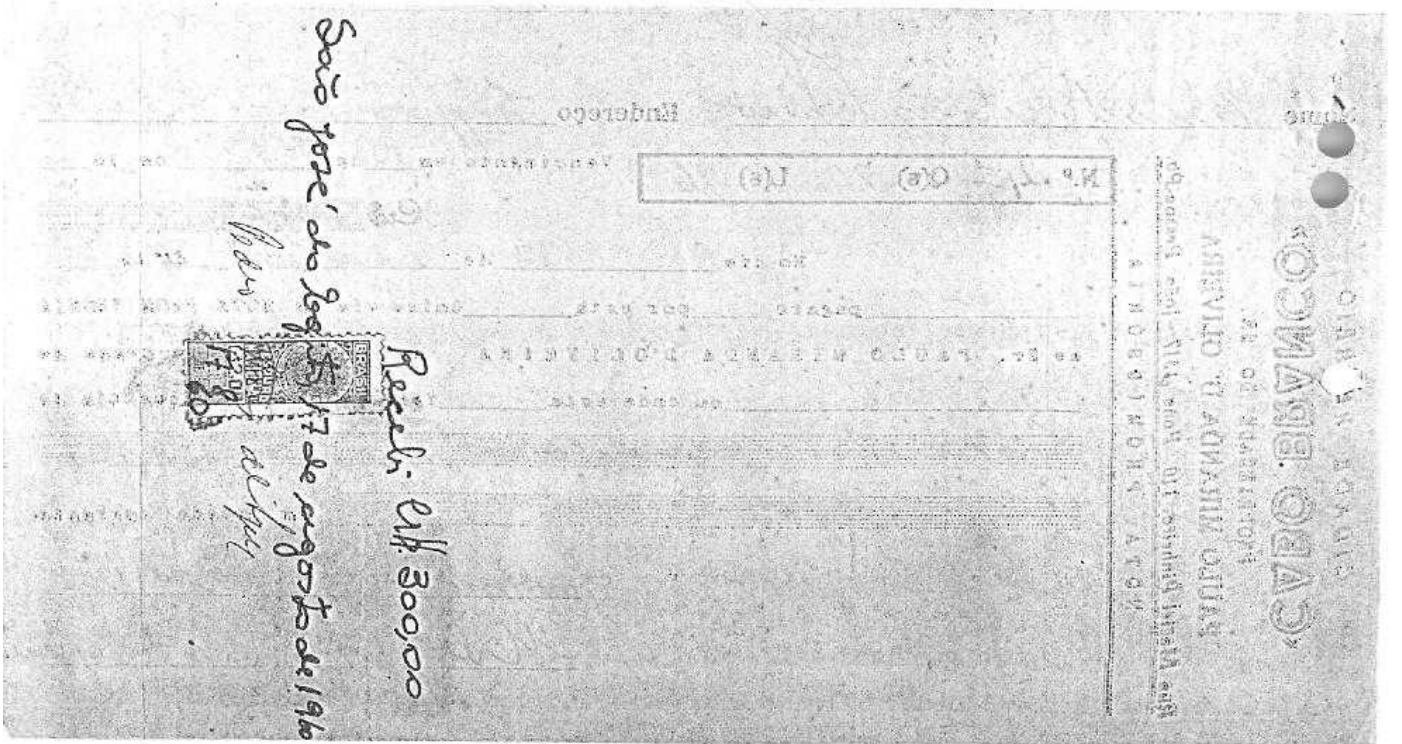
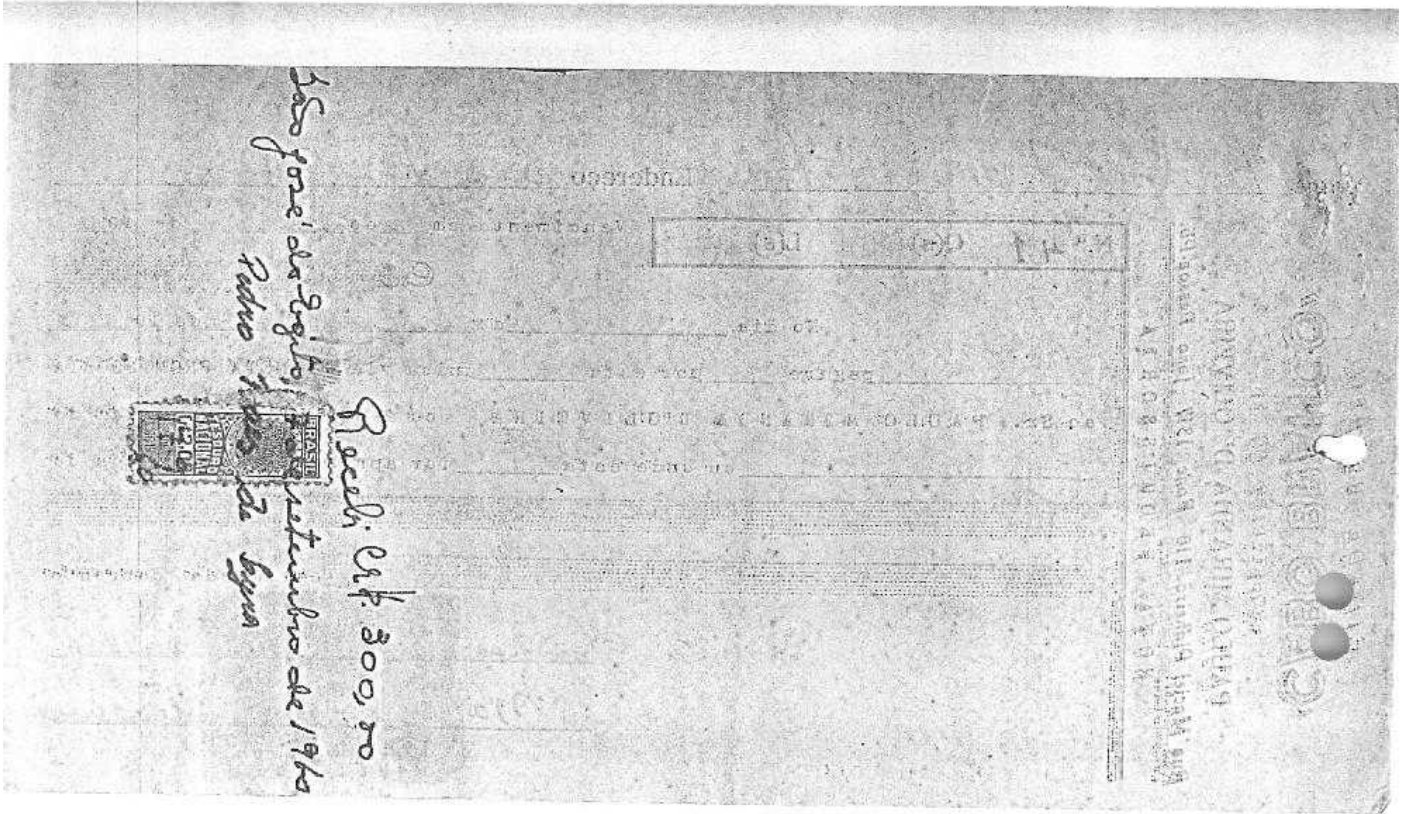
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Pessoa 17 de agosto de 1960
Mauro de Lima





29
M

Nome Mauvel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito - Pe

N.º 46 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 7 de 19 60

R\$ 300,00

No dia 17 de Julho de 19 60

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e zero reais

em moeda corrente

CIDADE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

ALTA 15150 15150 João Pessoa
SELO
de 19 60
ENCARTEADO
João Pessoa
Mauvel Antonio de Lima

João Pessoa
Mauvel Antonio de Lima
1966
1966



SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFICIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira e Sá, 100 - PB
Mangabeira - Fone: (81) 3234-3398

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FÉ

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES MARQUES
- JOSELIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

Nome Mauvel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito - Pe

N.º 45 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 6 de 19 60

R\$ 300,00

No dia 17 de Julho de 19 60

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e zero reais

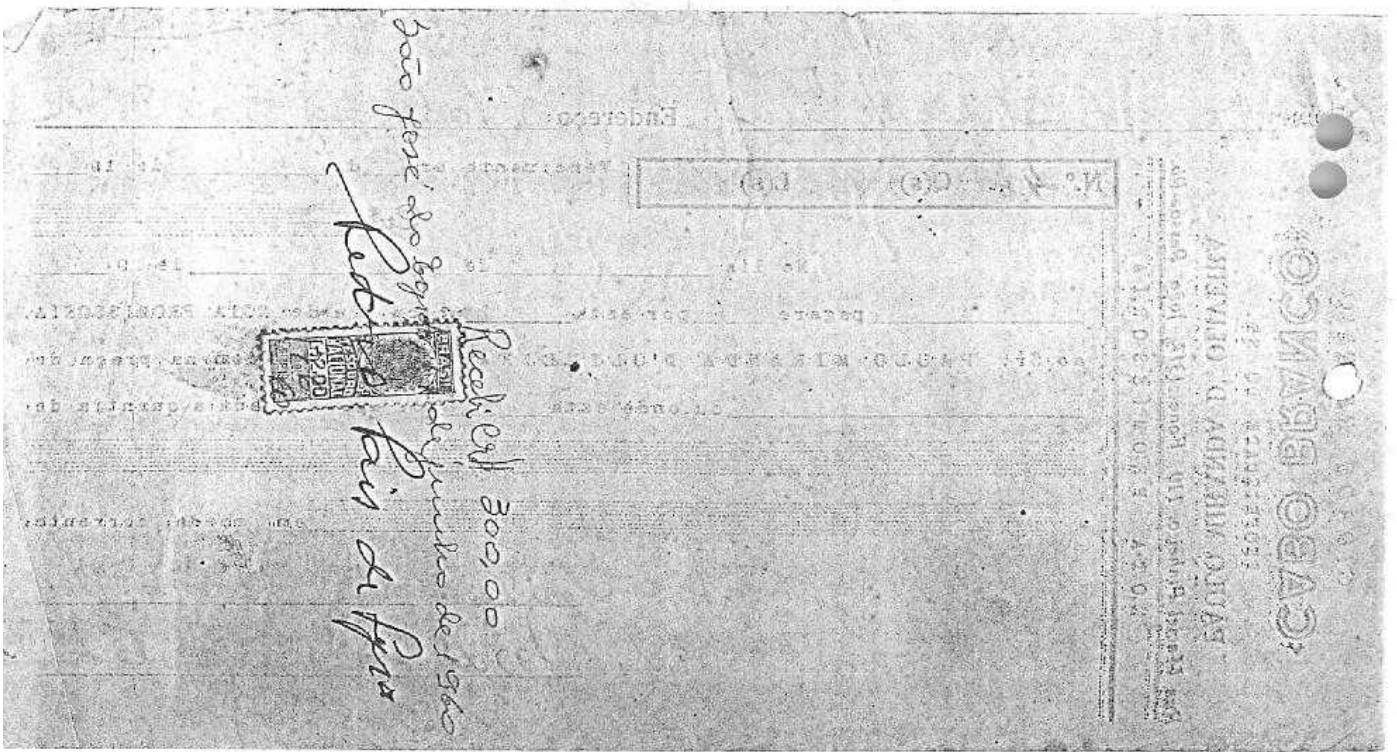
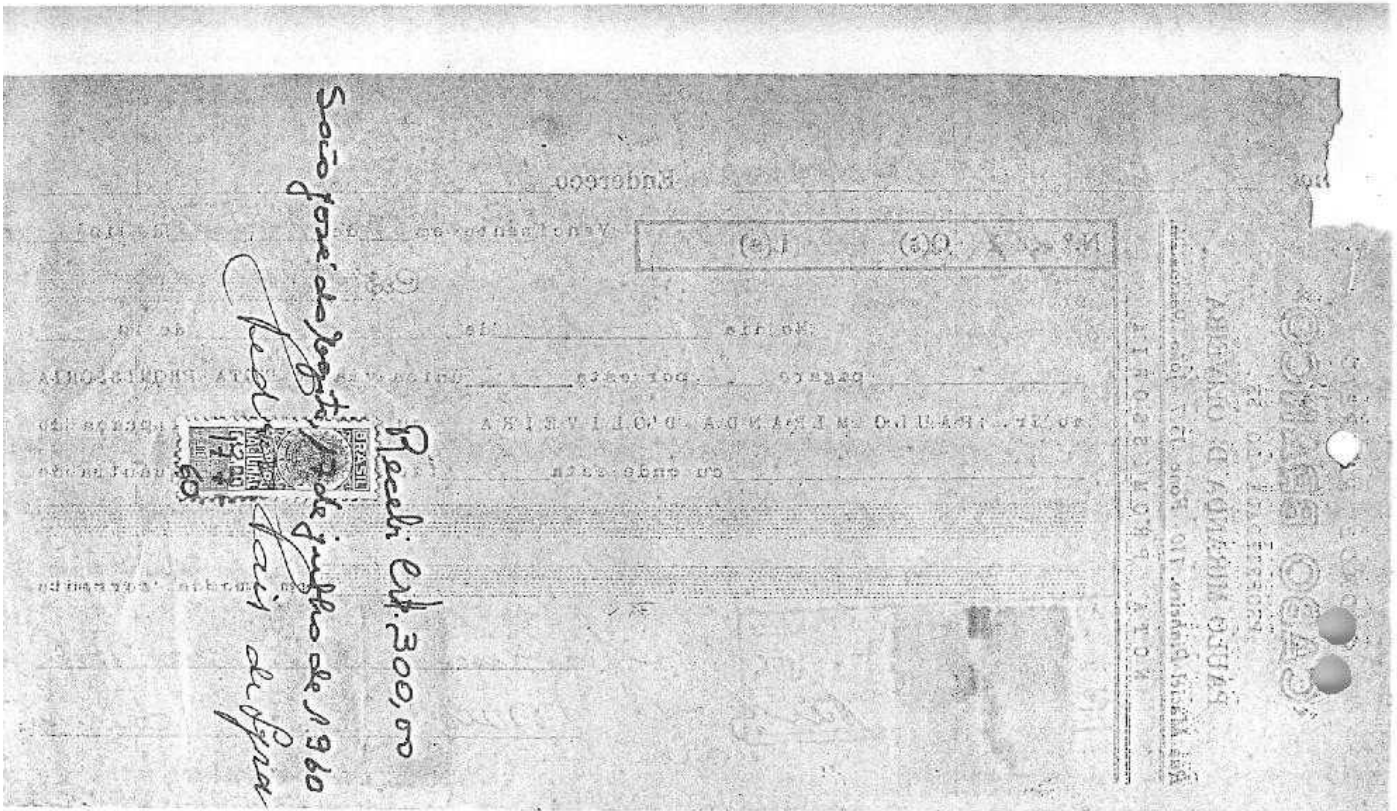
em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Pessoa
Mauvel Antonio de Lima
1966
1966





30
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço 5 José do Egito De

N.º 44 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 5 de 19 60

R\$ 300,00

No dia 17 de maio de 19 60

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos cruzeiros

em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Atestado de João Pessoa
SELO
de 19 56
M. Manoel Antonio de Lima

João Pessoa, 6 de maio 1956
Manoel Antonio de Lima



SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 40
Mangabeira, João Pessoa-PB
Fone: (81) 3235-6633

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE.

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSELIA ALVES BATISTA
- EXERCENTES

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço 5. José do Egito De

N.º 43 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 4 de 19 60

R\$ 300,00

No dia 17 de abril de 19 60

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos cruzeiros

em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

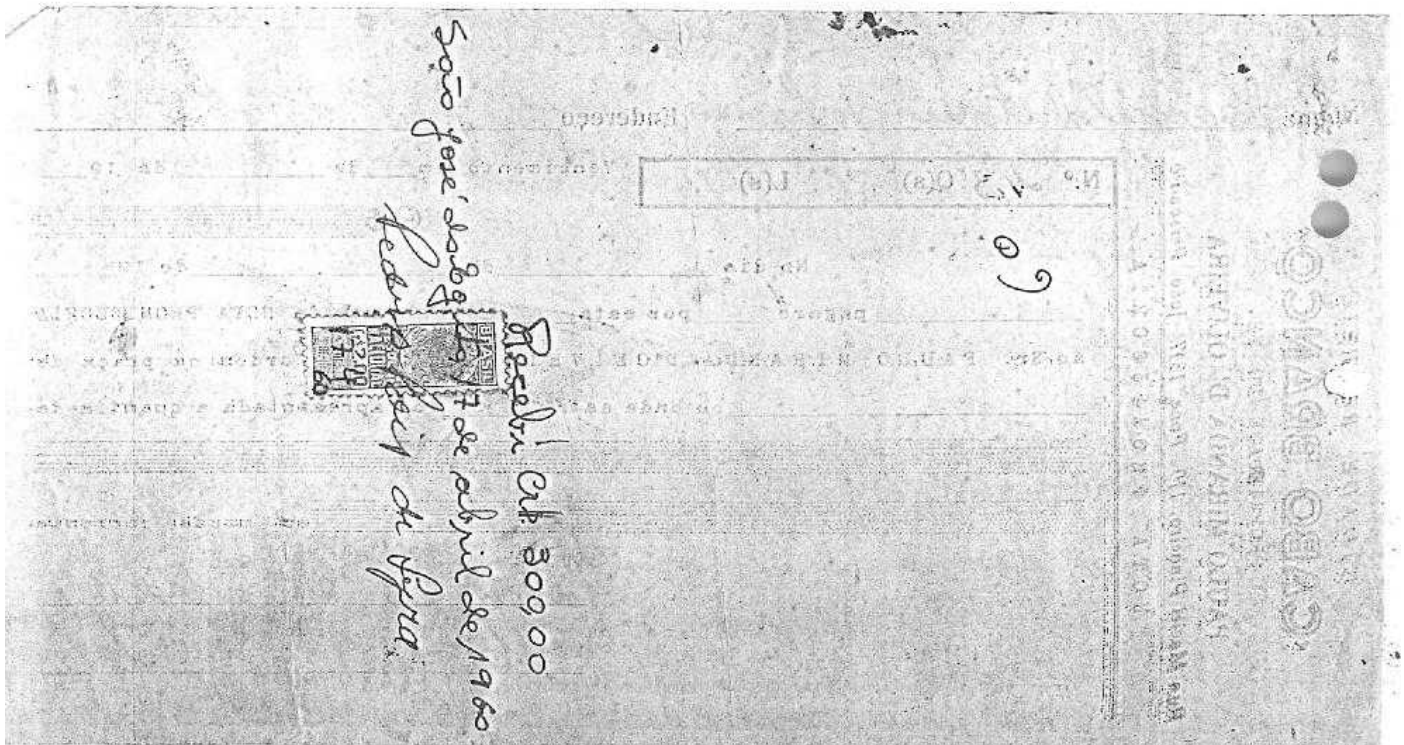
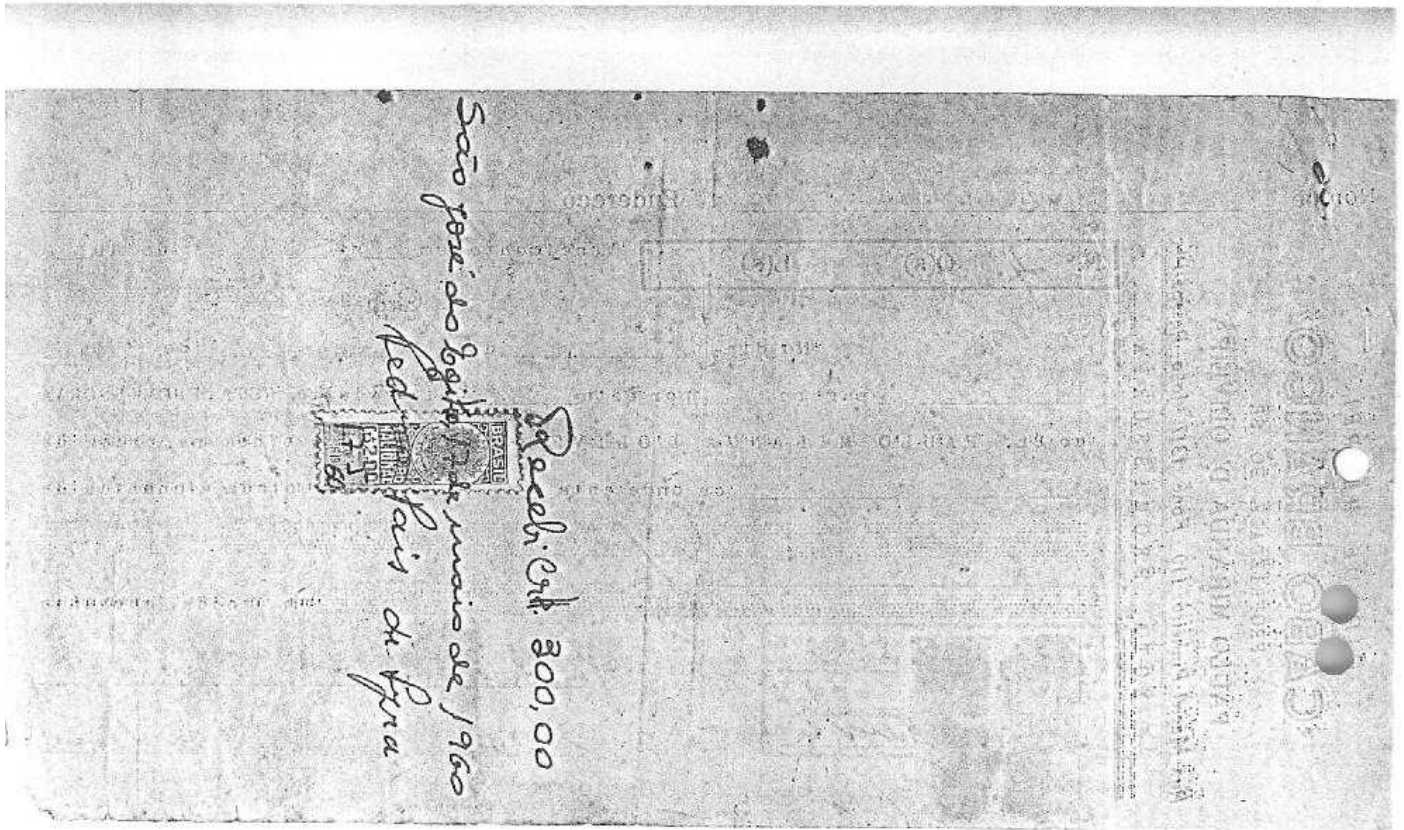
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Pessoa, 6 de abril 1956
Manoel Antonio de Lima





31
M

Nome Manuel Antunio de Lima Endereço S. José do Egito Pe

N.º 42 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 3 de 1960

Ce\$ 300,00

No dia 17 de março de 1960

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e zero

em moeda corrente

CIDADE REI REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Altandega de João Pessoa
11/03/60
576
SERVICIO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
R. José Pereira de Araújo, 40
João Pessoa, João Pessoa-PB
Fone (83) 3239-6638

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE.

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSES CHARLES S. MARQUES
- JOSELIO ALVES BATISTA
ESCRIVANES

João Pessoa 17 de março 1960
Manuel Antunio de Lima

Nome Manuel Antunio de Lima Endereço S. José do Egito Pe

N.º 41 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 2 de 1960

Ce\$ 300,00

No dia 17 de fevereiro de 1960

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e zero

em moeda corrente

CIDADE RI REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Altandega de João Pessoa
17/02/60
576
SERVICIO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
R. José Pereira de Araújo, 40
João Pessoa, João Pessoa-PB
Fone (83) 3239-6638

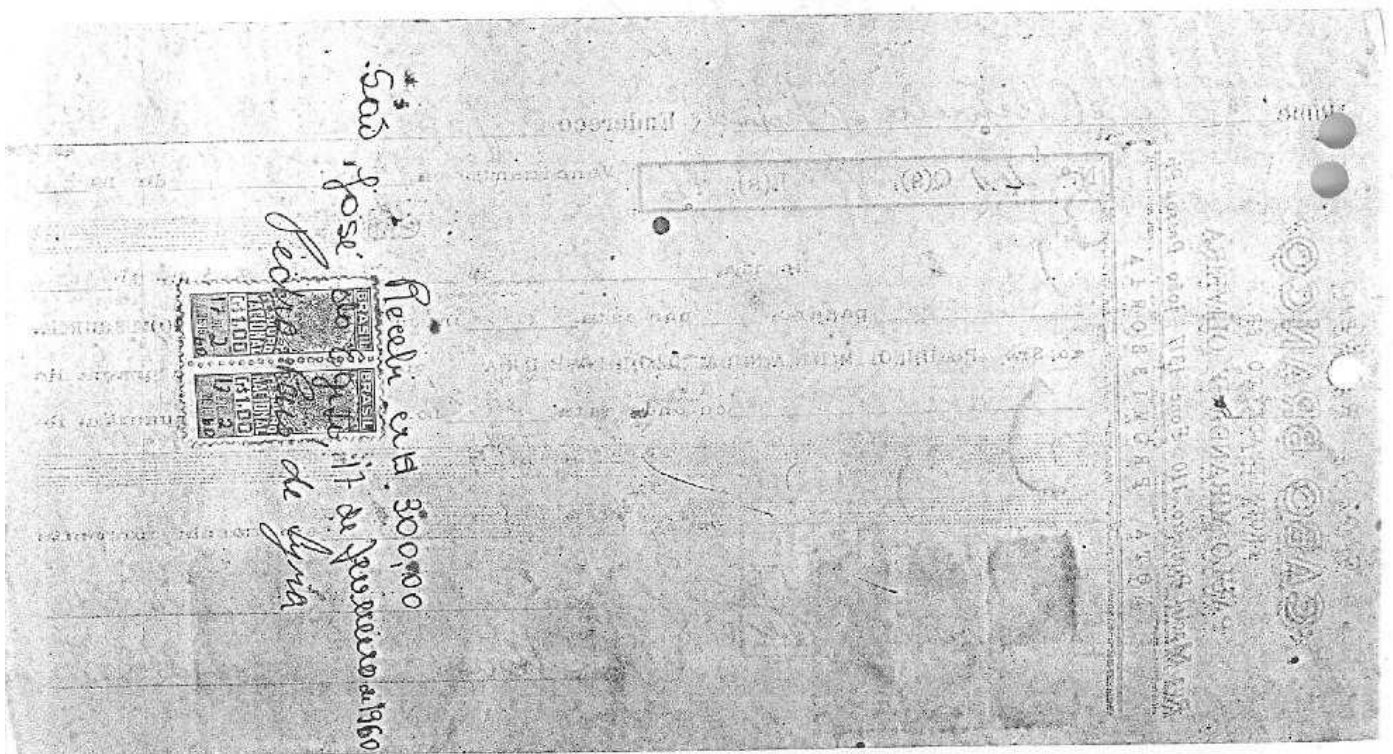
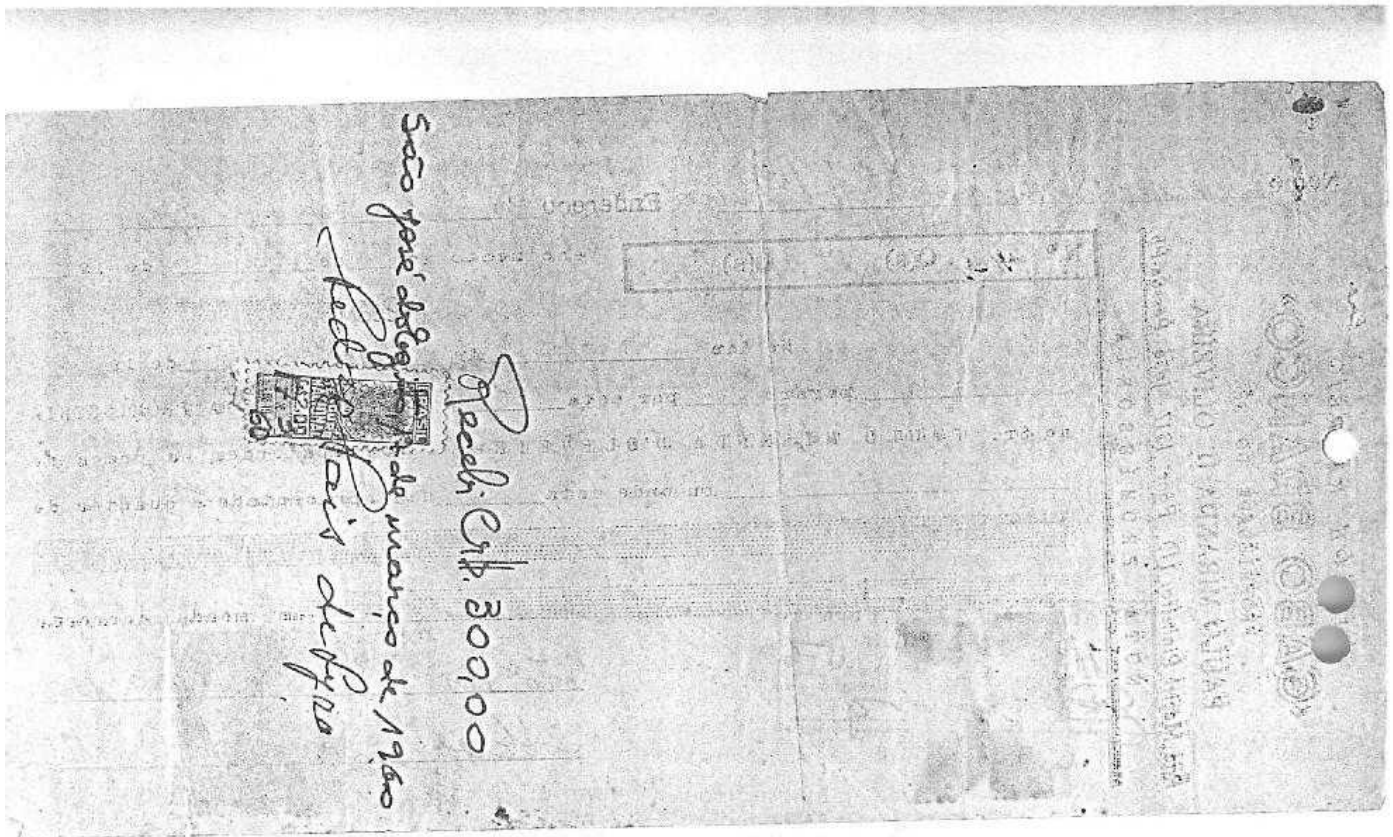
CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE.

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSES CHARLES S. MARQUES
- JOSELIO ALVES BATISTA
ESCRIVANES

João Pessoa 17 de fevereiro 1960
Manuel Antunio de Lima





32
M

Nome Manuel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito Pe

N.º 40 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 1 de 1960

Ce\$ 300,00

No dia 17 de Janeiro de 1960

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou a sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos reais

em moeda corrente.

João Pessoa 1956
Manuel Antonio de Lima



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
1.º OFICIO DISTRIAL
Rua Elias Pereira de Araujo, 40
Mangabeira - João Pessoa-PB
Fone: (81) 3219-6533
CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FÉ.
13 MAIO 2013
 ANA FLAVIA R. BATISTA
 RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
 JOSÉ LÓ ALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Manuel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito Pe

N.º 39 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 12 de 1959

Ce\$ 300,00

No dia 17 de dezembro de 1959

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou a sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos reais

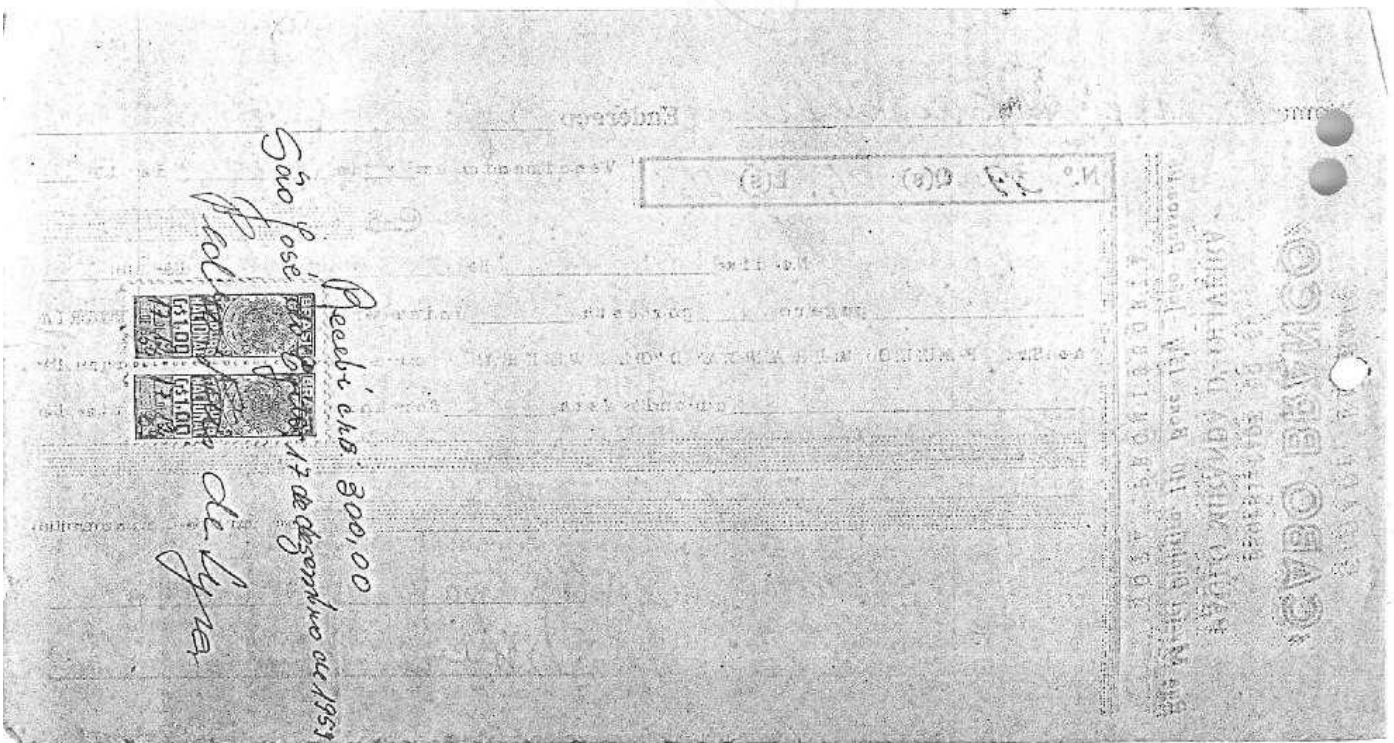
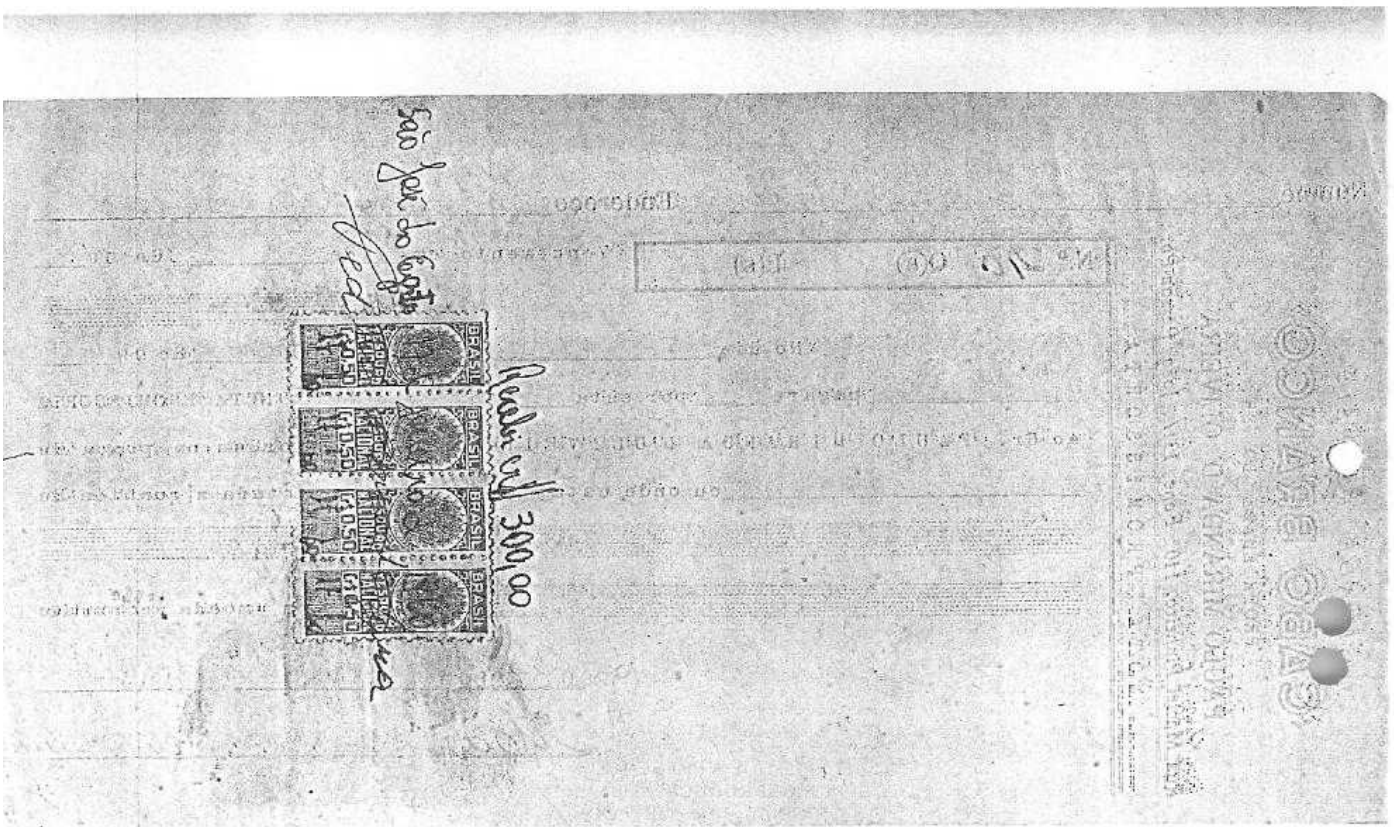
em moeda corrente.

João Pessoa 1956
Manuel Antonio de Lima



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA





33
M

Nome Manuel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito - Pe

N.º 38 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 11 de 19 59

Cid. João Pessoa

No dia 17 de novembro de 19 59

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Manuel Antonio de Lima



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFICIO DISTRIAL
Rua Elias Pereira, s/n.º - João Pessoa - PB
Mangabeira - Jd. -
Fone: (81) 3239-6699

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE.

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSES CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ LUIZ ALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Manuel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito - Pe

N.º 37 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 10 de 19 59

Cid. João Pessoa

No dia 17 de outubro de 19 59

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Manuel Antonio de Lima



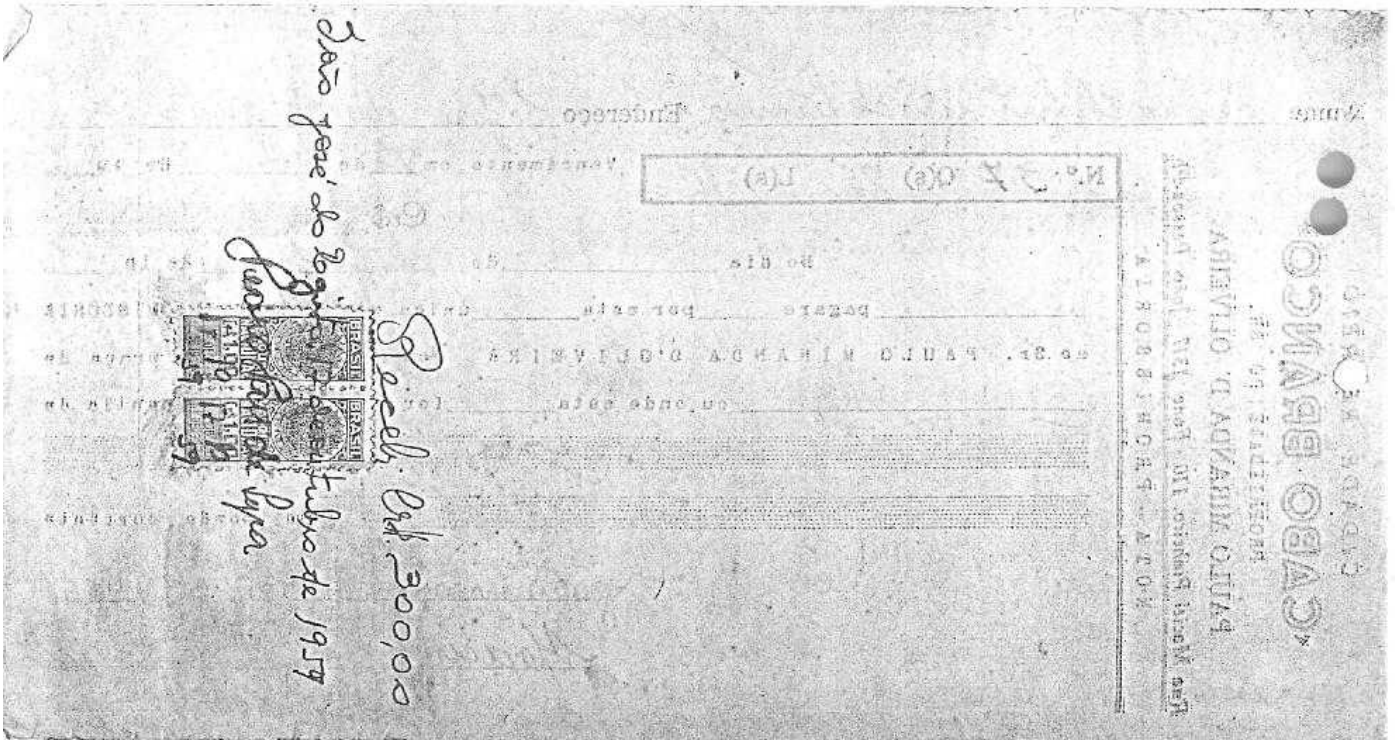
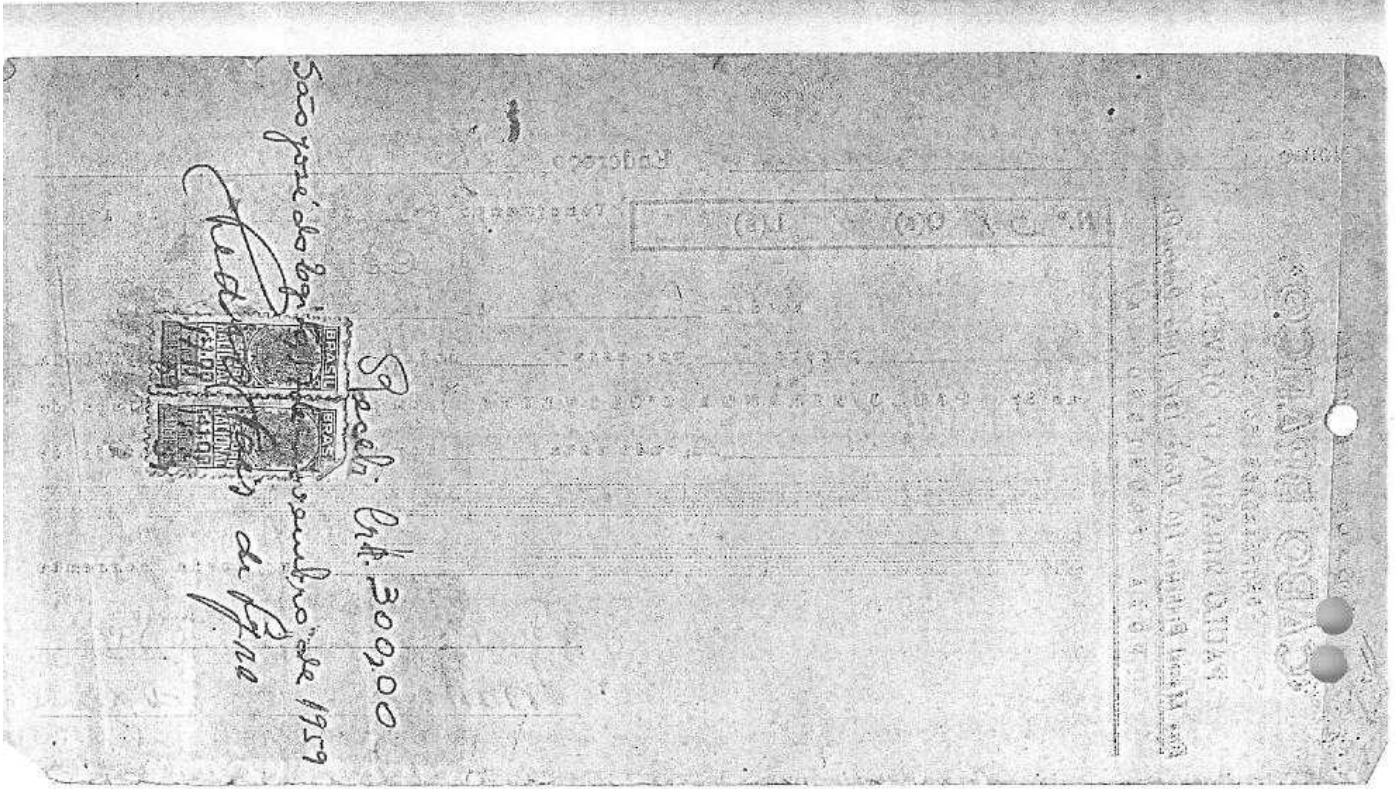
CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA





Nome Mauvel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito Pe

N.º 36 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 9 de 19 39

Ce\$ 300,00

No dia 17 de setembro de 19 39

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos cruzeiros

em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Batista
Mauvel Antonio de Lima
1936



SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
OFICIO DISTRITAL
Rua Est. Secchi em Anápolis, 40
Mangabeira - João Pessoa-PB
Fone: (81) 3233-6559

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FÉ.

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉLIO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Mauvel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito Pe

N.º 35 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 8 de 19 39

Ce\$ 300,00

No dia 17 de agosto de 19 39

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos cruzeiros

em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Batista
Mauvel Antonio de Lima
1936



39
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 33 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 60 de 19 59

No dia 17 de Julho de 19 59

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

Trescentos e sessenta

em moeda corrente

João Lima e Manoel Antonio de Lima 1956
de Lima



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFICIO DISTRITAL
Rua Eusebio Pereira de Araújo, 40
Mangabeira - João Pessoa - PB
Fone: (81) 3239-6995
13 MAIO 2013
 ANA FLAVIA R. C. BATISTA
 RAMSES CHARLES S. MARQUES
 JOSELO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço S. José do Egito - PE

N.º 34 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 70 de 19 59

No dia 17 de Julho de 19 59

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

ou onde esta for apresentada a quantia de

Trescentos e sessenta

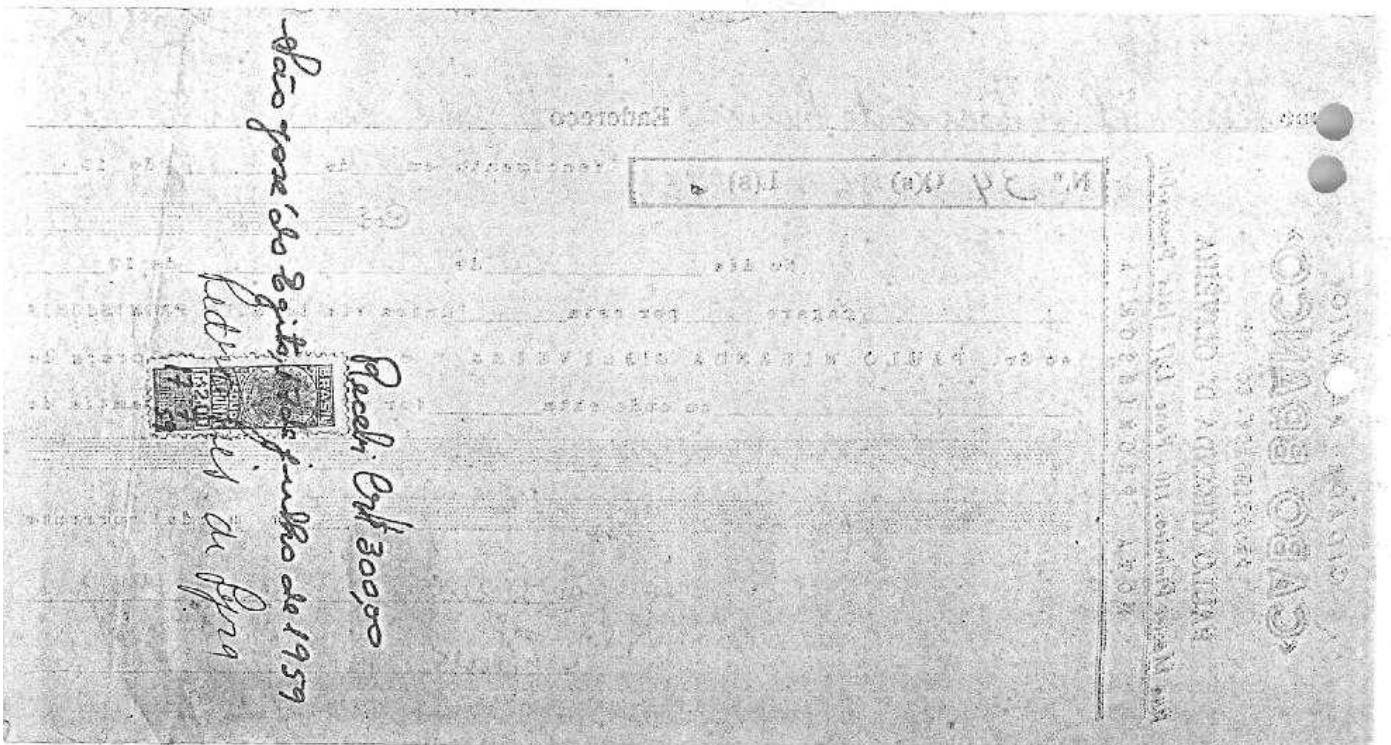
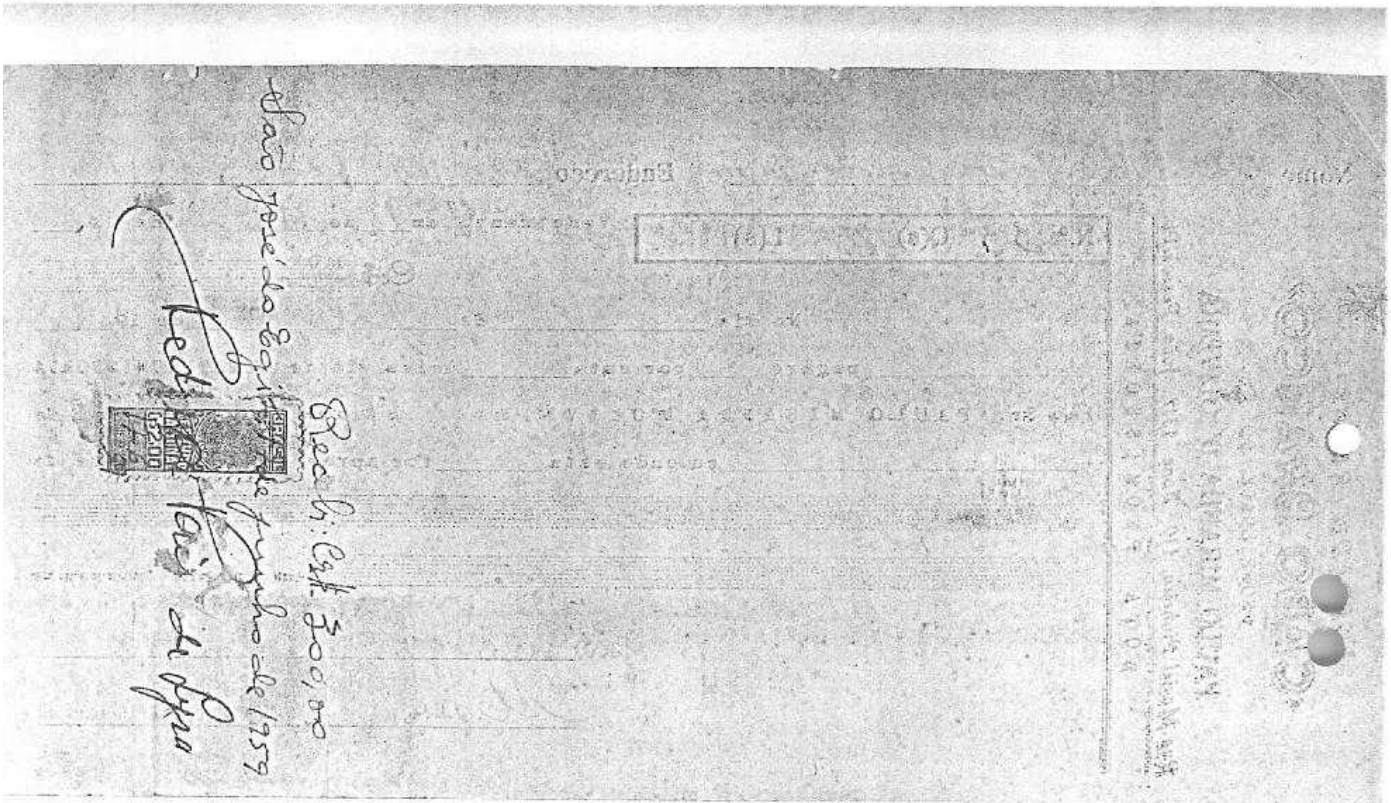
em moeda corrente

João Lima e Manoel Antonio de Lima 1956
de Lima



CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA





36

Nome Mauro Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 31 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 4 de 1959

No dia 17 de abril de 1959

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou a sua ordem na praça de ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Mauro Antonio de Lima



CIDADE REI
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
Z. OFICIO DISTRIBUTORIAL
R. Manoel de Barros, 40
Maracajá, João Pessoa-PB
Fone: (81) 239-8639

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU É

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES MARQUES
- JOSÉ LUIZ ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

Nome Mauro Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 32 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 5 de 1959

No dia 17 de maio de 1959

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou a sua ordem na praça de ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

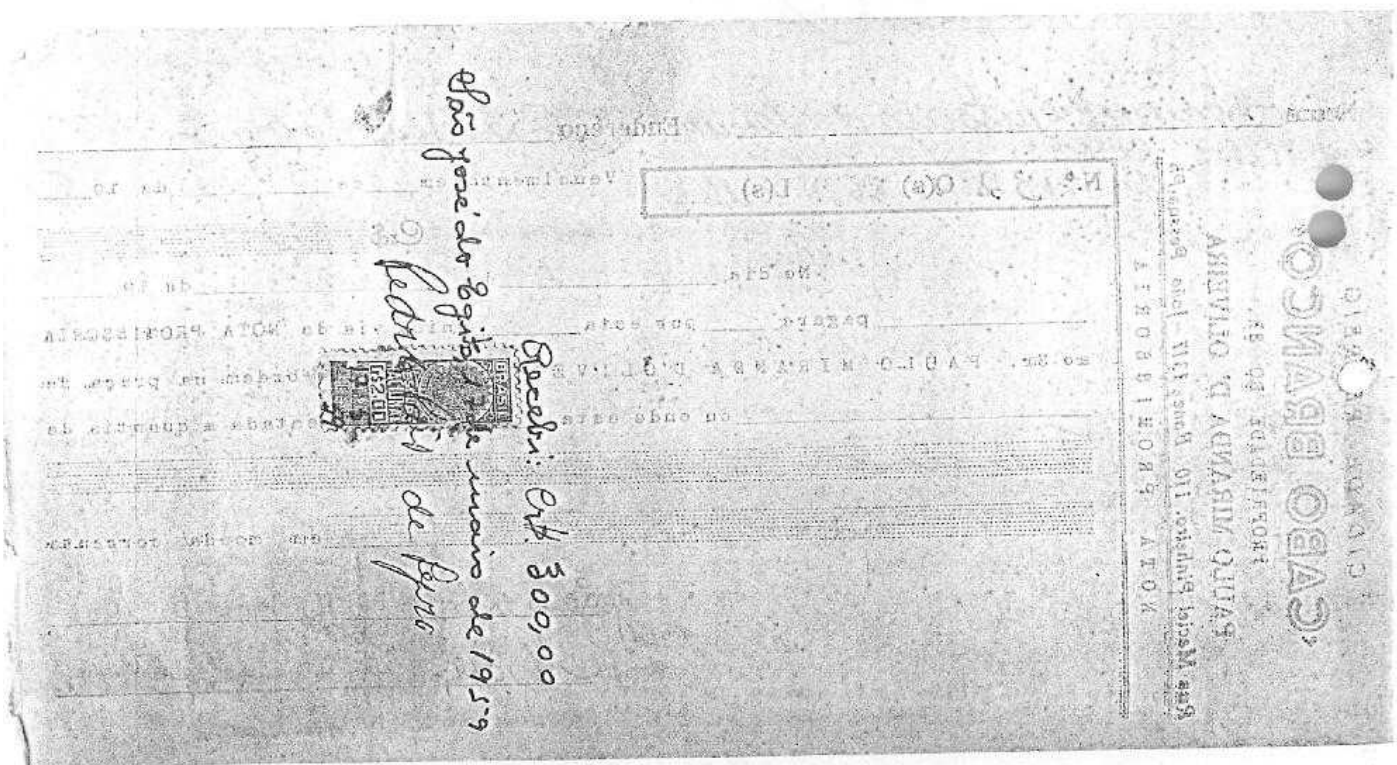
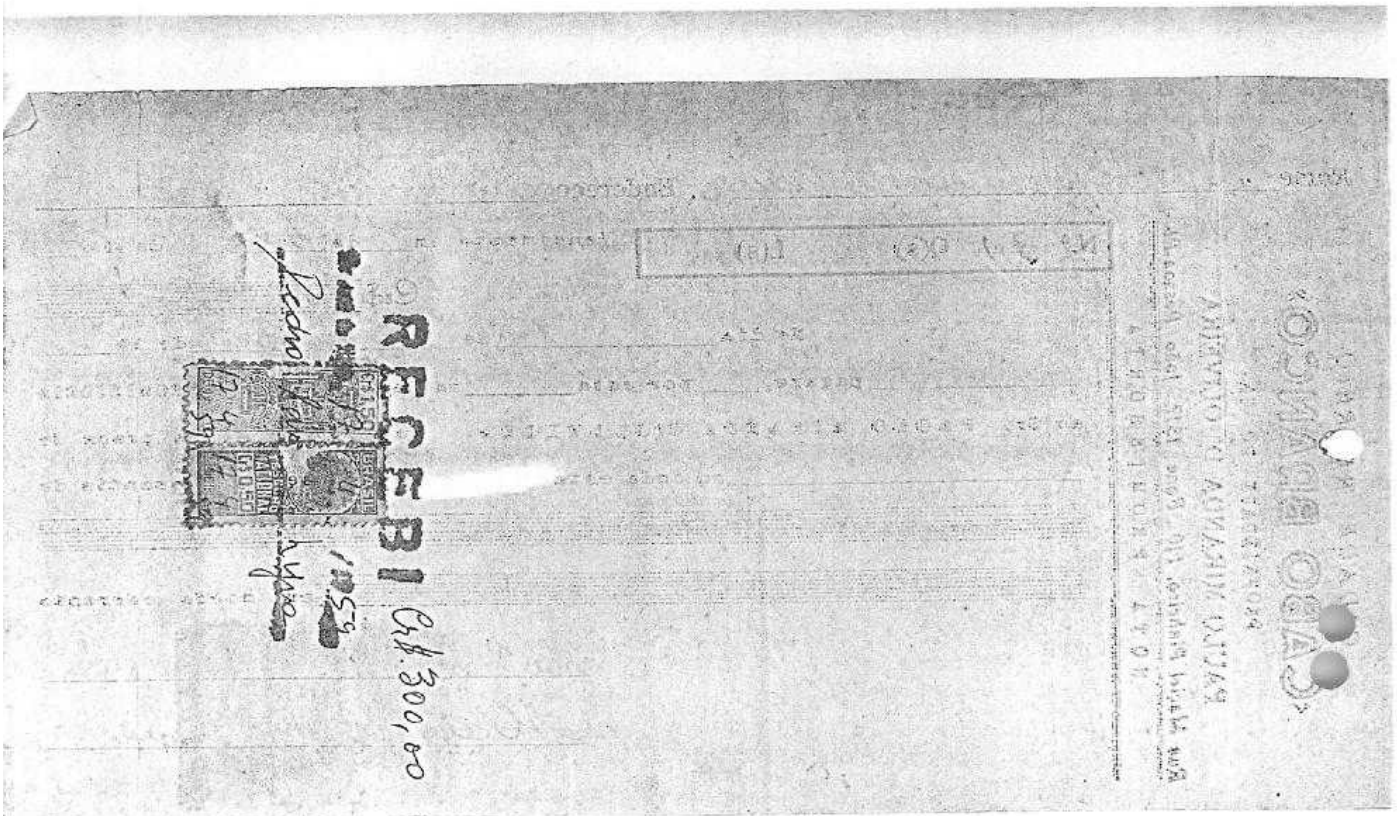
João Pessoa 1956
Mauro Antonio de Lima



CIDADE REI
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA





37
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - P.E.

N.º 30 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 3 de 1959

Ce\$ 300,00

No dia 17 de março de 1959

pagaro por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 - Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL

VIEIRA BATISTA

3º OFICIO DISTRITAL

Rua Elias Pereira de Vasconcelos

Manoelina - João Pessoa - PB

Fone 183-3234-6636

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOUFE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. BATISTA
 - RAMSES CHARLES S. MARQUES
 - JOSÉLIO ALVES BATISTA
- EXCREVENTES

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima
1956



Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - P.E.

N.º 29 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 2 de 1959

Ce\$ 300,00

No dia 17 de fevereiro de 1959

pagaro por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

CIDADE RE REIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

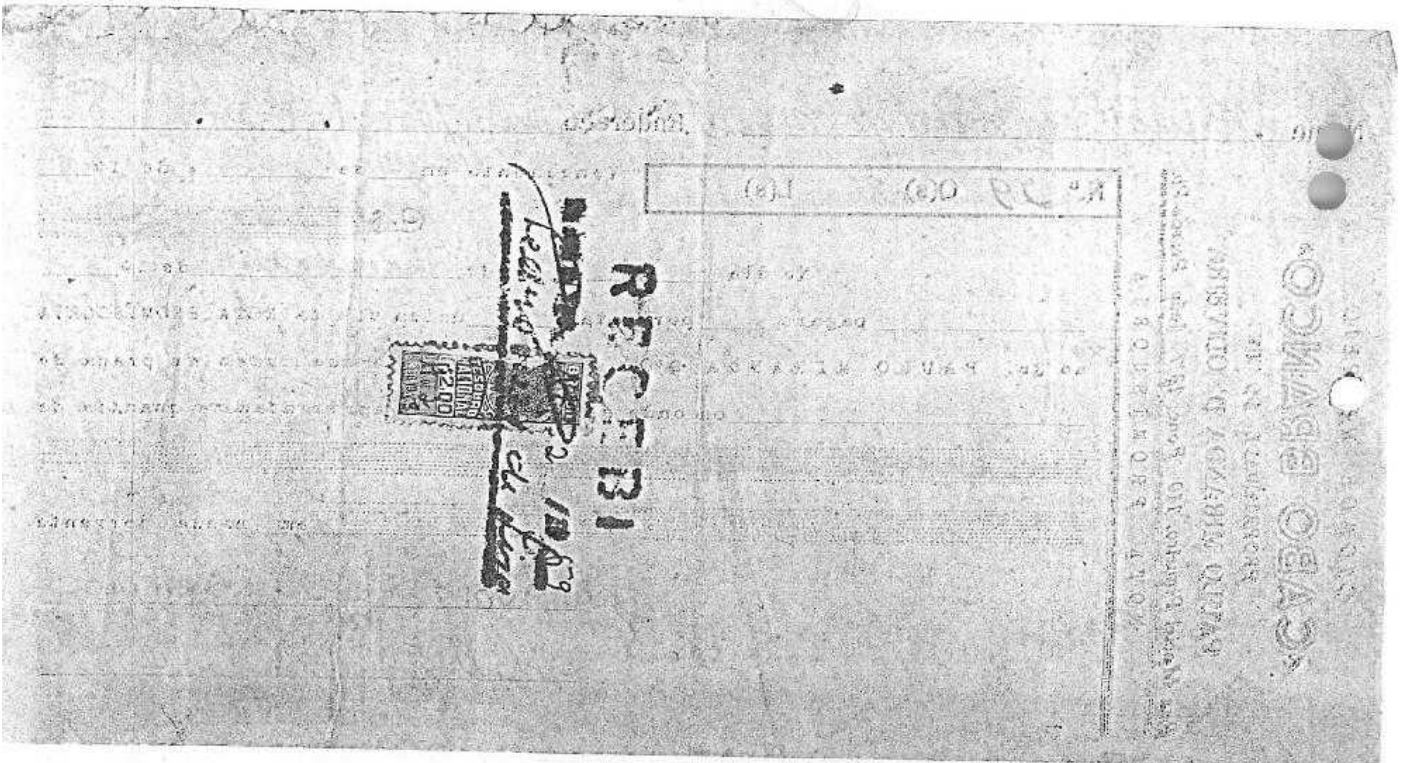
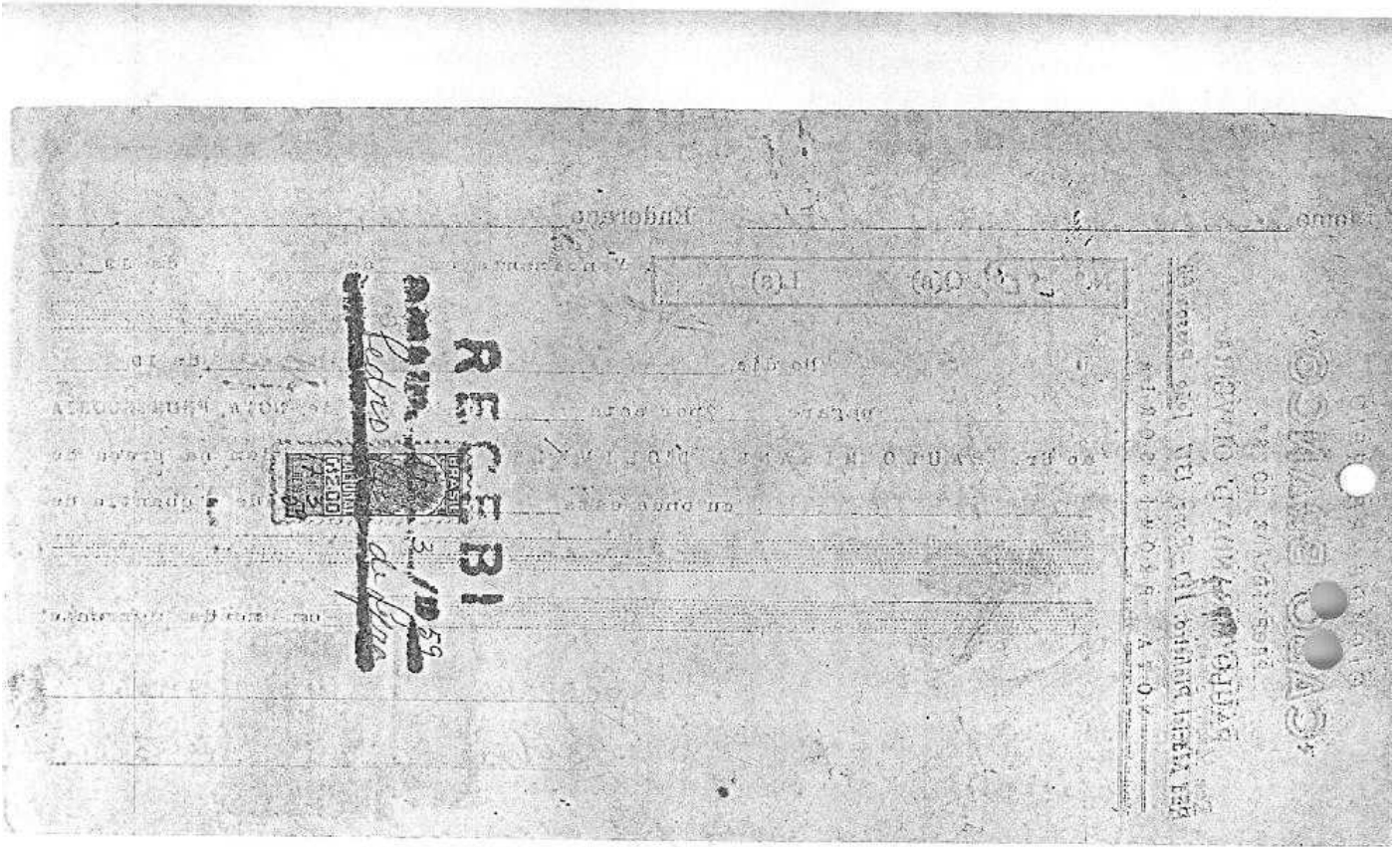
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 - Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Pessoa
Manoel Antonio de Lima
1956





Nome Manoel Antonio de Sousa

Endereço São José do Egito - PE

38
M

N.º 27 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 12 de 19 58

Cit.º 3

No dia 17 de dezembro de 19 58

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou a sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de
em moeda corrente

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA

ZOFI BASTIAN
Rua 13 de Maio, 40
Maripé - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3238-3699

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSES CHARLES MARQUES
- JOSÉLIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTE

João Batista Vieira
Notário Público
1956
Manoel Antonio de Sousa de Souza



Nome Manoel Antonio de Sousa

Endereço São José do Egito - PE

N.º 28 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 10 de 19 59

Cit.º 3

No dia 17 de januario de 19 59

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou a sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de
em moeda corrente

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.

PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Batista Vieira
Notário Público
1956
Manoel Antonio de Sousa de Souza



RECEBI

Leandro Barbosa Junior



RECEBI

Leandro Barbosa Junior



65



RECEBI

Leandro Barbosa Junior



29

Nome Ramuel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - P.

N.º 26 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 11 de 19 38

Cid. Recife

No dia 17 de novembro de 19 38

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou à sua ordem na praça de _____ ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

João Pessoa 1956
Ramuel Antonio de Lima



CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFICIO DISTRIAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 40
Mangabeira - João Pessoa - PE
Fone: (33) 3133-4033

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO DOU FÉ.

13 MAIO 2013

ANA FLAVIA C. BATISTA
 RAMSES CHARLES S. MORGES
 JOSÉ LÍCIO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Ramuel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - P.

N.º 25 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 10 de 19 38

Cid. Recife

No dia 17 de outubro de 19 38

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou à sua ordem na praça de _____ ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

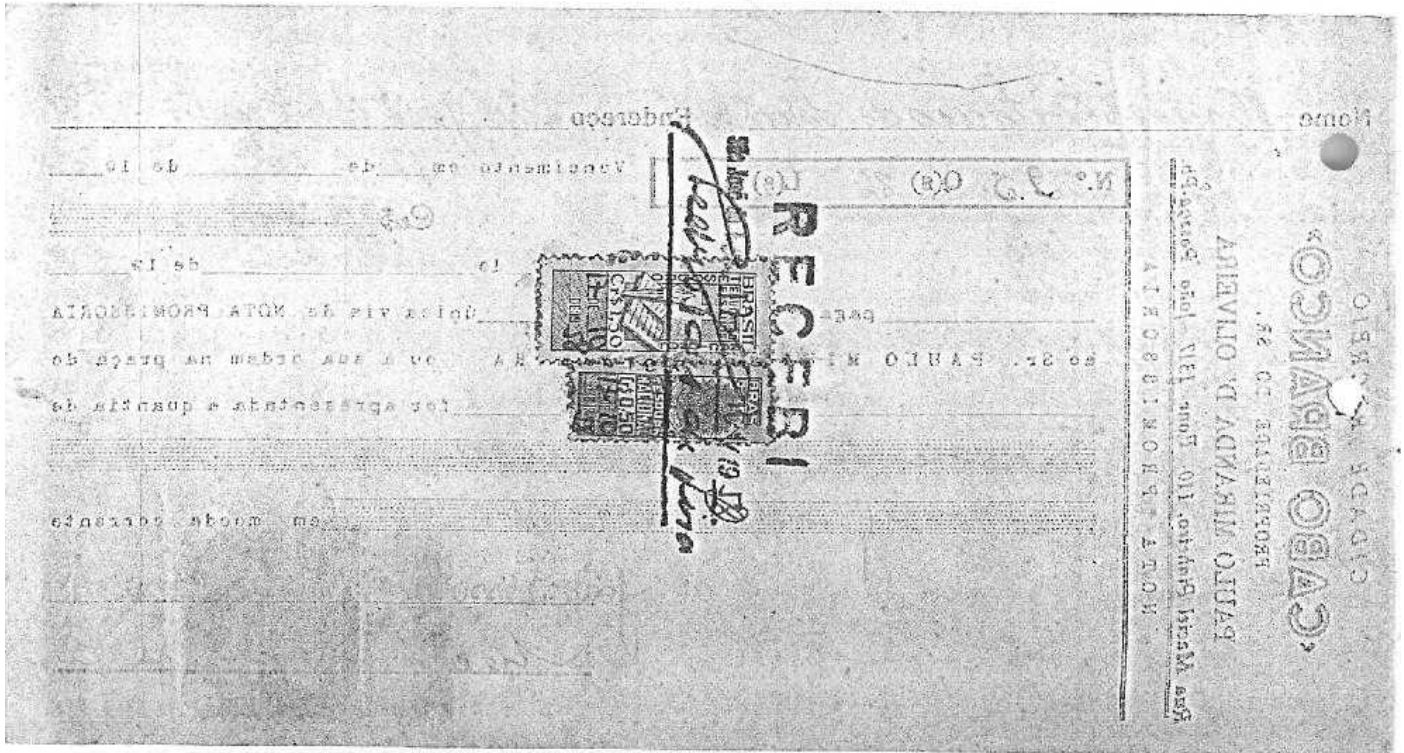
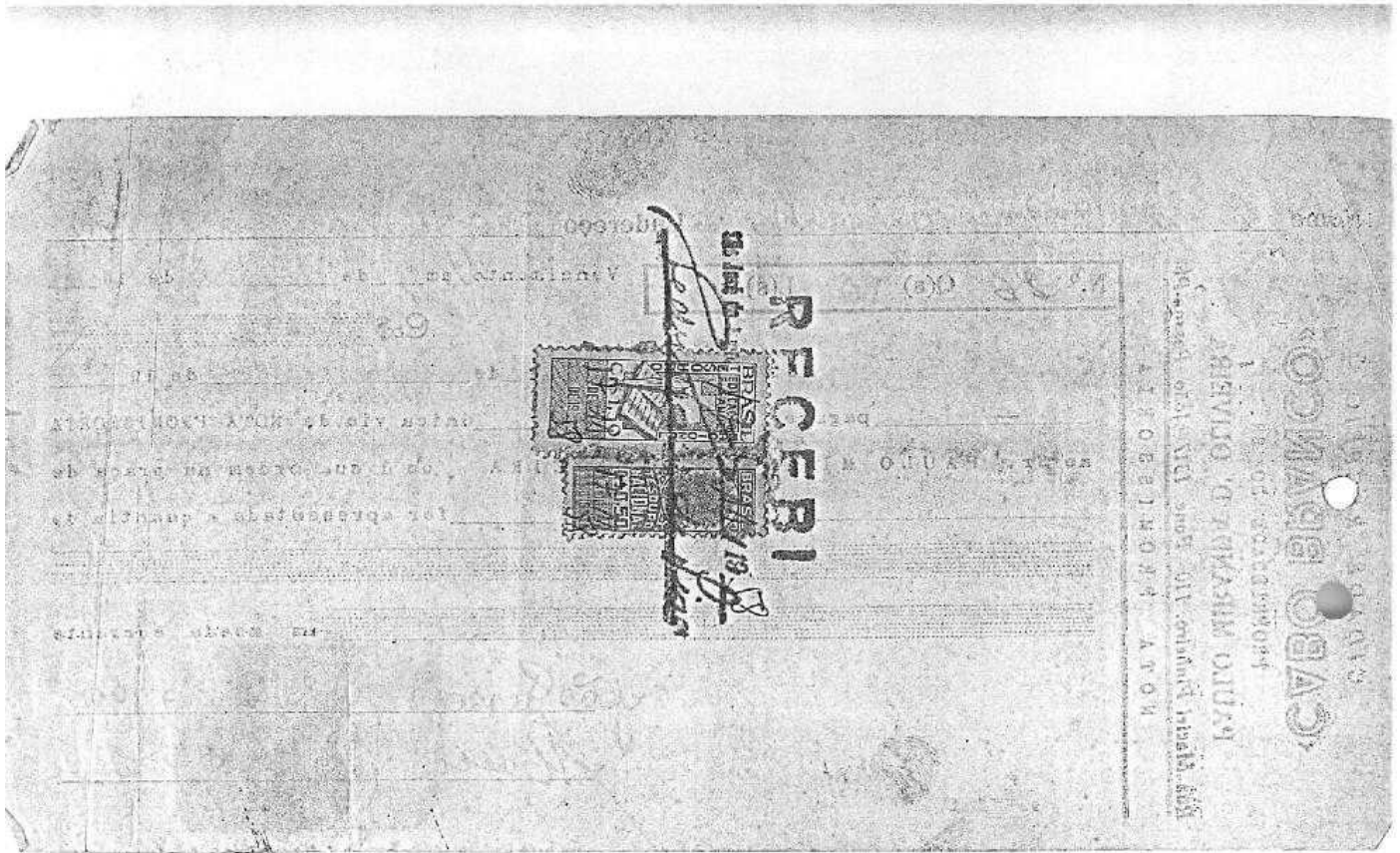
João Pessoa 1956
Ramuel Antonio de Lima



CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA





40
11

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 24 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 9 de 1958

No dia 17 de setembro de 1958

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos cruzeiros.

em moeda corrente

João Pessoa 16 de Setembro 1958
Manoel Antonio de Lima



SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
27 OFICIO DISTRITAL
Rua Elias Ferreira Pessoa-PB
Manguaba (83) 3733-8695

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE.

13 MAIO 2018

- ANA FLAVIA CO BATISTA
- RAMSES CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ LO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 23 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 8 de 1958

No dia 17 de agosto de 1958

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos cruzeiros.

em moeda corrente

João Pessoa 16 de Agosto 1958
Manoel Antonio de Lima



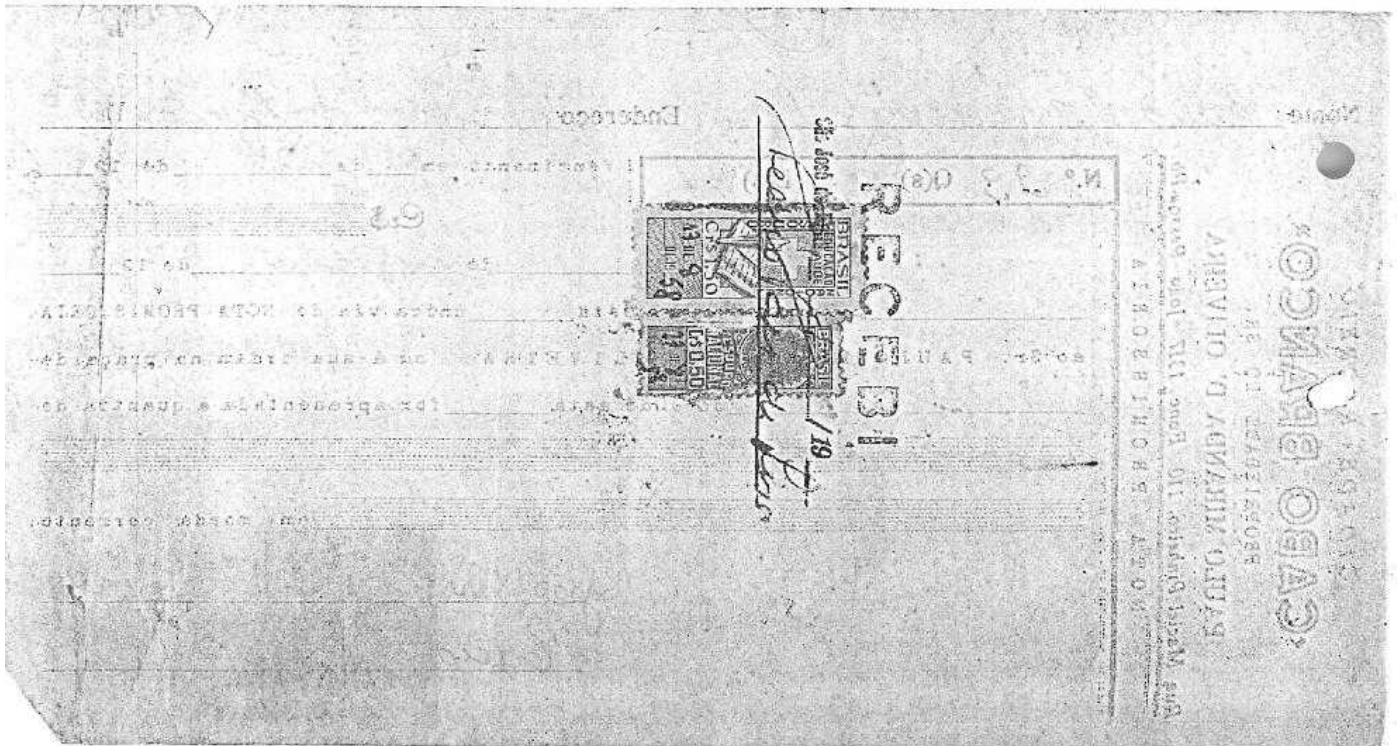
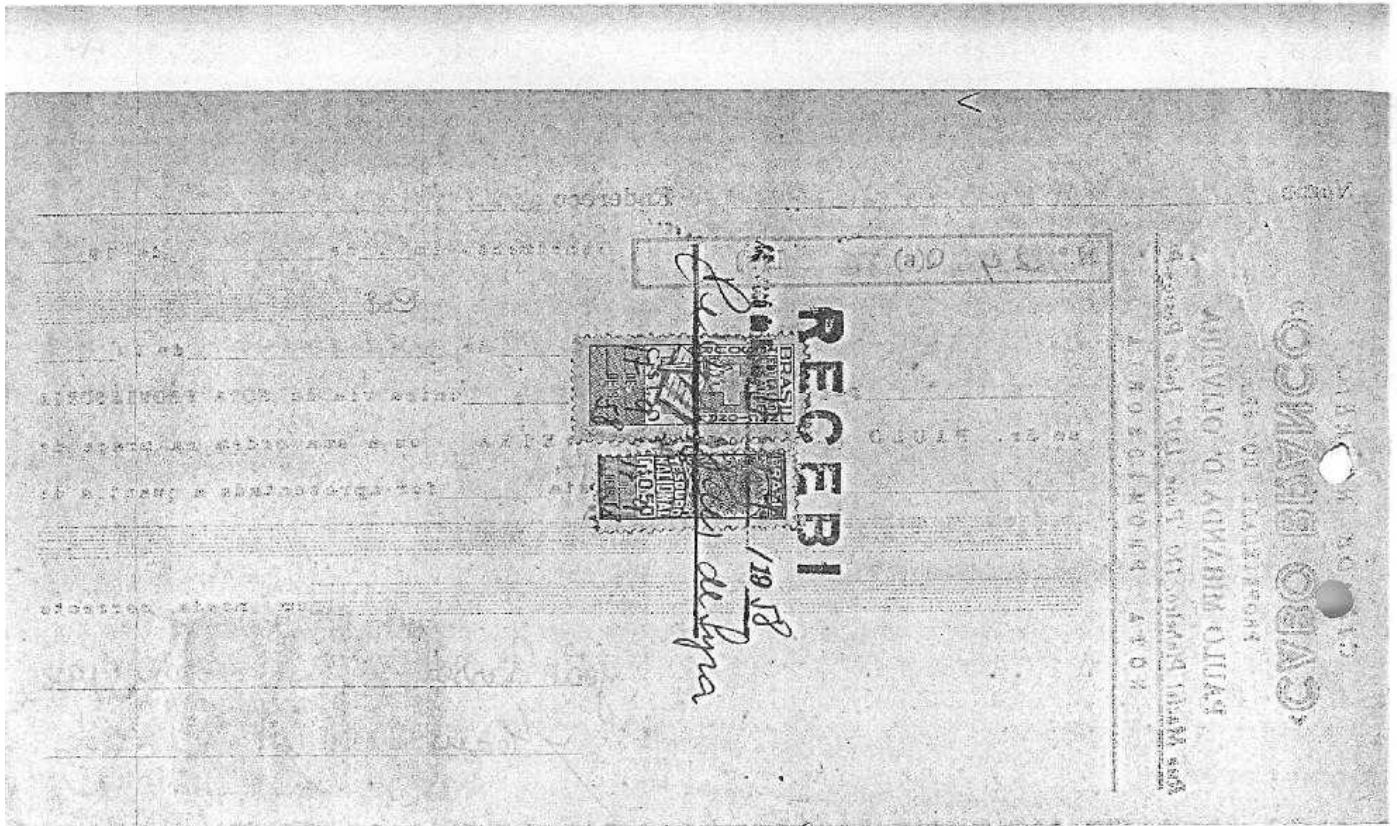
CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA





43
M

Nome Manoel Antonio de Souza Endereço São José do Egito - PE

N.º 21 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 6 de 19 58

No dia 17 de Junho de 19 58
pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de
trezentos e cinquenta
em moeda corrente

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFICIO DISTRICTAL
Rua Eneas Pereira, s/nº - Recife - PE
Ativ. Prof. (81) 3338-5589

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOUFE

13 MAIO 2013

ANA FLAVIA R. C. BATISTA
 RAMSES CHARLES S. MARQUES
 JOSELINO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

João Senso de
Manoel Antonio de Souza
1956



Nome Manoel Antonio de Souza Endereço São José do Egito - PE

N.º 22 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 7 de 19 58

No dia 17 de Julho de 19 58
pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de
trezentos e cinquenta
em moeda corrente

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

João Senso de
Manoel Antonio de Souza
1956



42
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - S.E.

N.º 20 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 5 de 19 58

R\$ 300,00

No dia 17 de maio de 19 58

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de _____ cu onde esta _____ for apresentada a quantia de

Trezentos e cruzados

em moeda corrente

Alfândega de João Pessoa
MES DE Maio DE 19 58
SELO
ENTREGADO
g. Ruy

João Pessoa de Novembro 1958
Manoel Antonio de Lima

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE.

13 MAIO 2013

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL 48
Rua Elias Pereira de Azevedo, 98
Maracajá - Paraíba - CEP 51.115-000
Fone: (81) 3155-6555

ANA FLAVIA R. G. BATISTA
 RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
 JOSÉ LÍDIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - S.E.

N.º 19 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 4 de 19 58

R\$ 300,00

No dia 17 de abril de 19 58

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de _____ cu onde esta _____ for apresentada a quantia de

Trezentos e cruzados

em moeda corrente

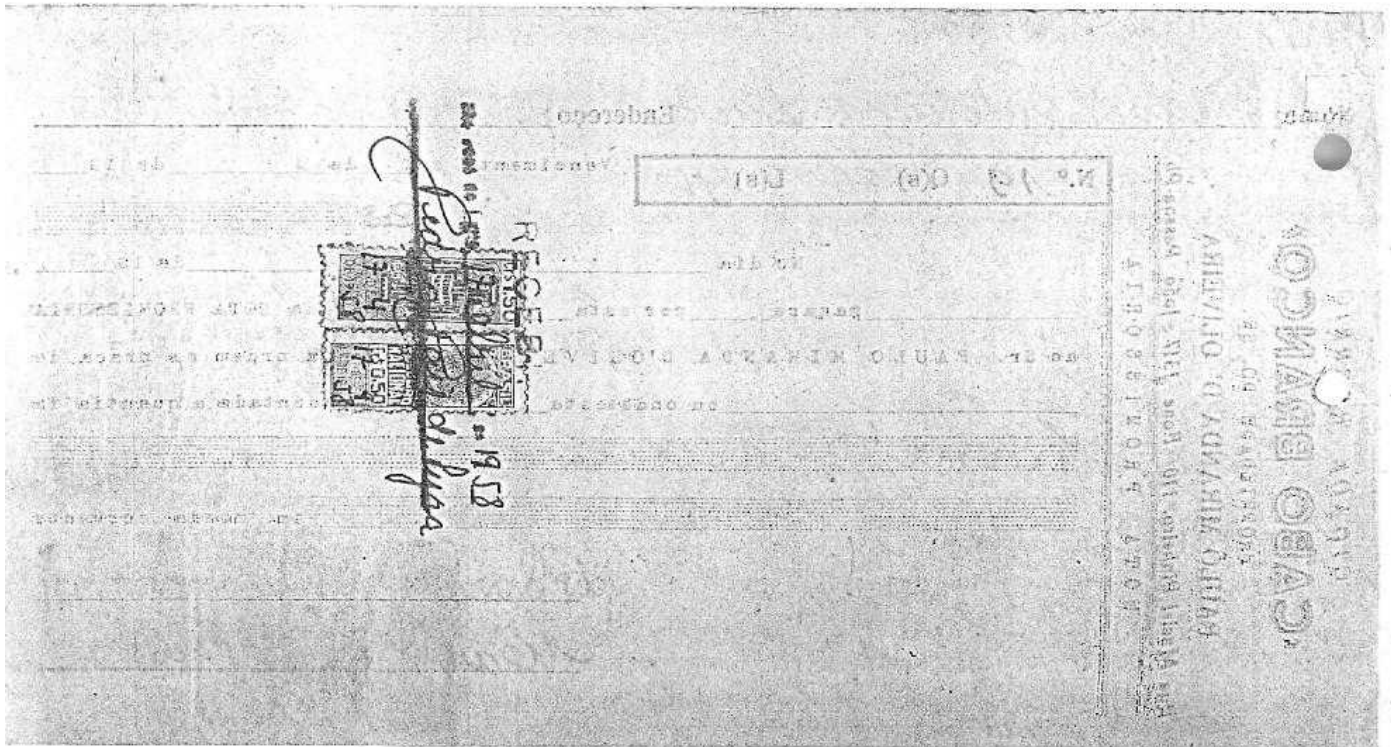
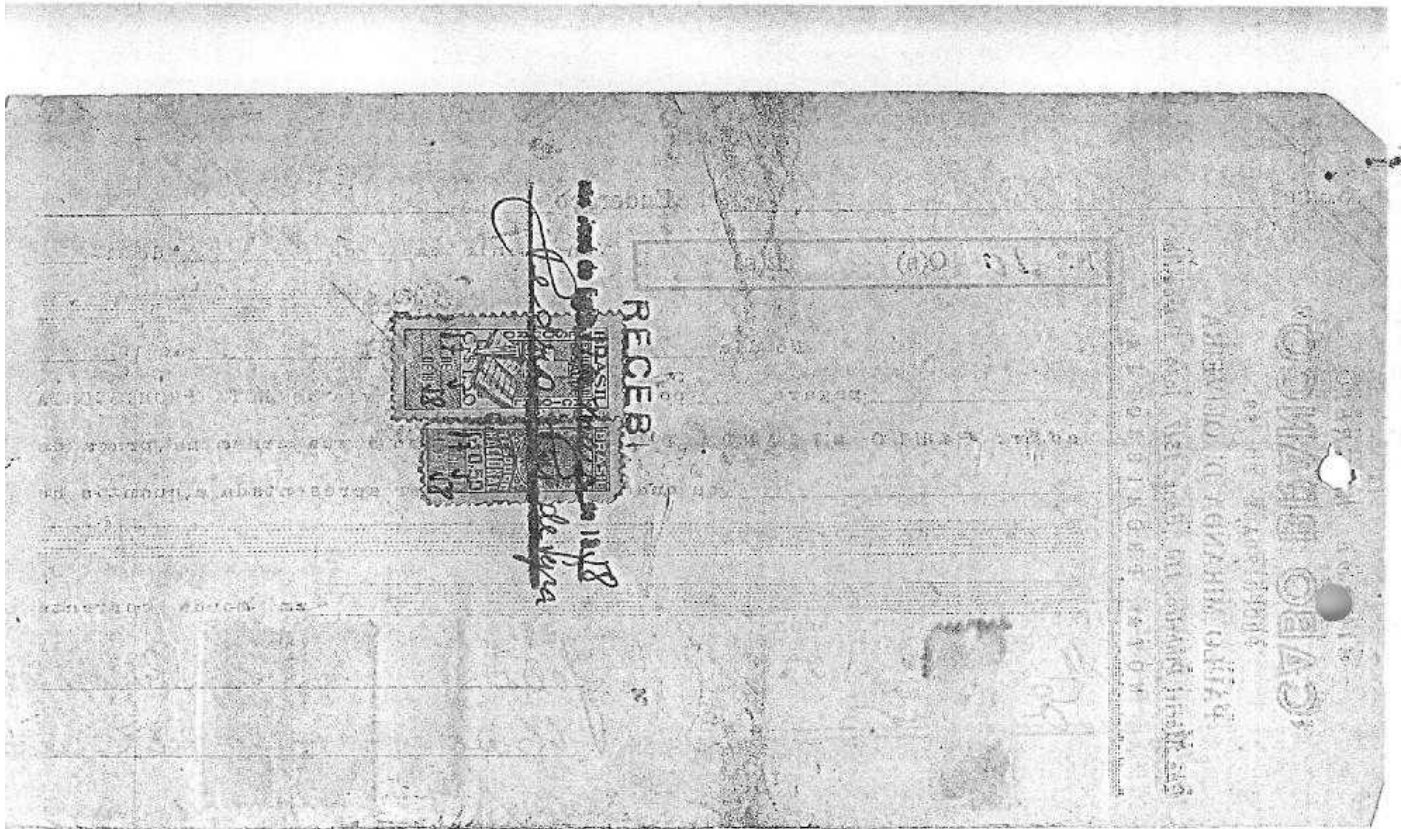
NOTA PROMISSORIA

João Pessoa de Abril 1958
Manoel Antonio de Lima

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.





43
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - Pe

N.º 18 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 3 de 19 58

Ct\$ 300,00

No dia 17 de março de 19 58

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e cem reais

em moeda corrente

CIDADE RECREIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
DE OFÍCIO DISTINTAL
Rua Elias Figueira de Araújo, 40
Wangalera, João Pessoa, PB
Fone: 83.31395895

CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOUFE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉLIO ALVES BATISTA
ESCREVENDES



João Pessoa
Manoel Antonio de Lima
17 de março 1958

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - Pe

N.º 17 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 2 de 19 58

Ct\$ 300,00

No dia 17 de fevereiro de 19 58

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e cem reais

em moeda corrente

CIDADE RECREIO
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

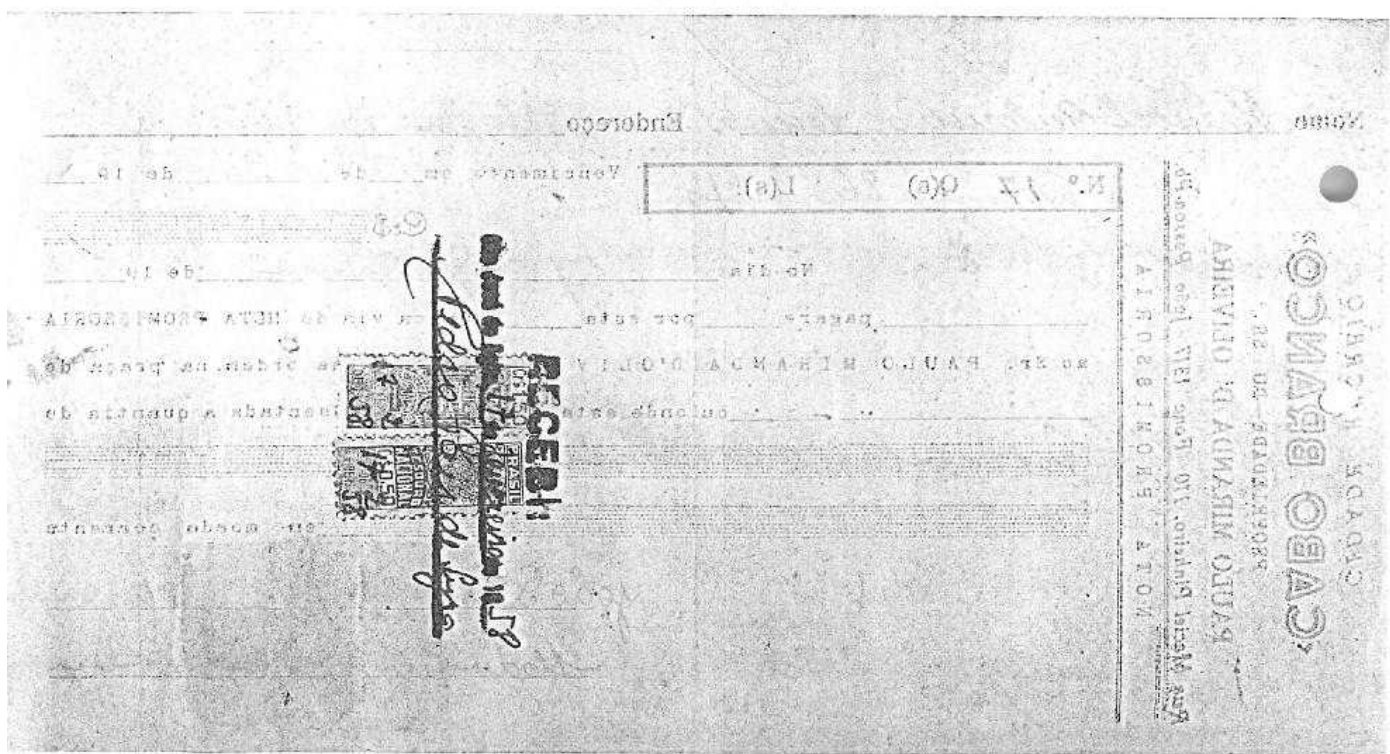
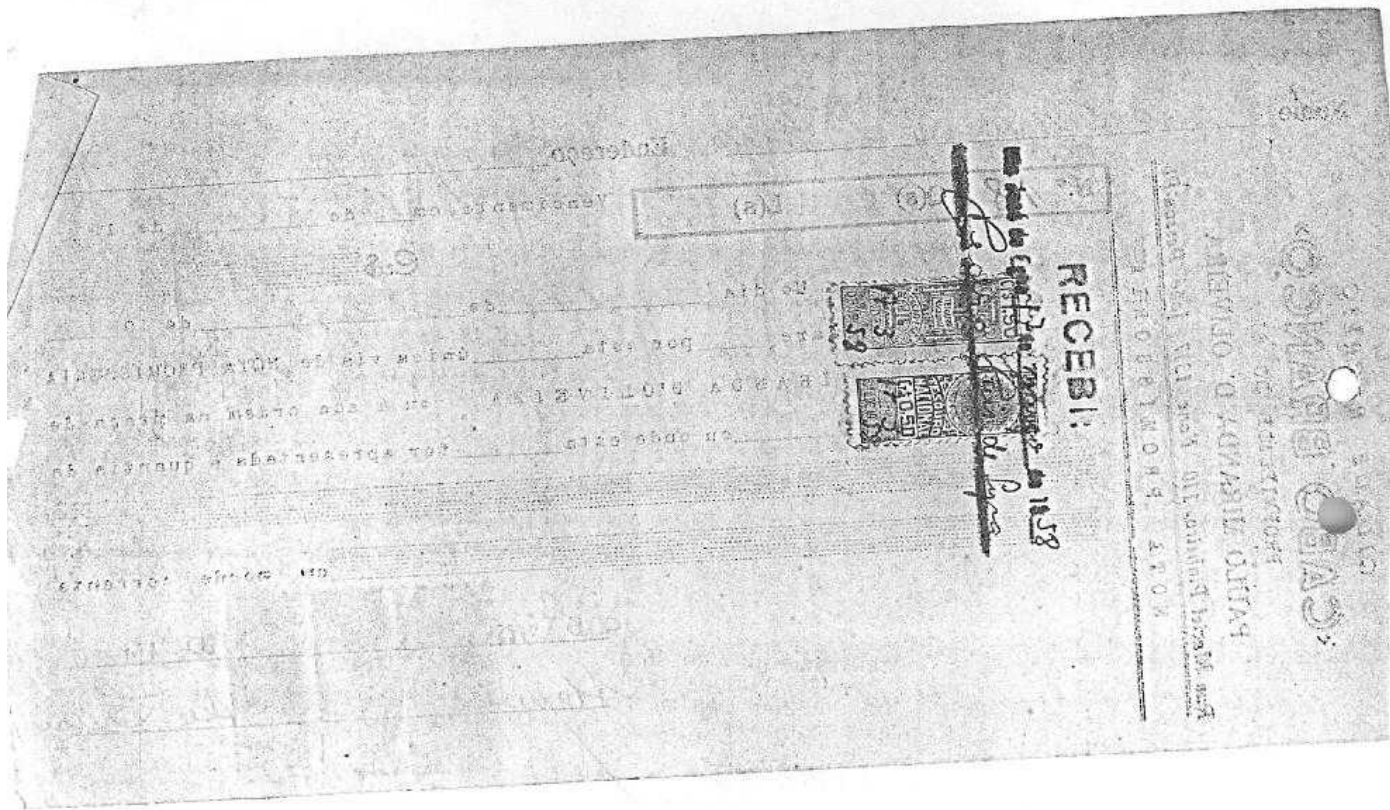
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA



João Pessoa
Manoel Antonio de Lima
17 de fevereiro 1958





44
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 16 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 1 de 19 58

R\$ 300,00

No dia 17 de Januário de 19 58

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

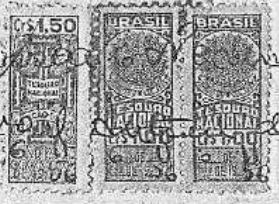
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e zero reais

em moeda corrente

João Batista Manoel Antonio de Lima
17 de Janeiro 1958



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO DOU FE.

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA F. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ LUIZ ALVES BATISTA
ESCRITÓRIOS

EXVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2ª OFICINA DISTRITAL
Rua Cláudio de Jesus Pessoa, 40
Aruama, Recife - PE
Fone: (81) 3234-8899

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 15 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 12 de 19 57

R\$ 300,00

No dia 17 de dezembro de 19 57

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e zero reais

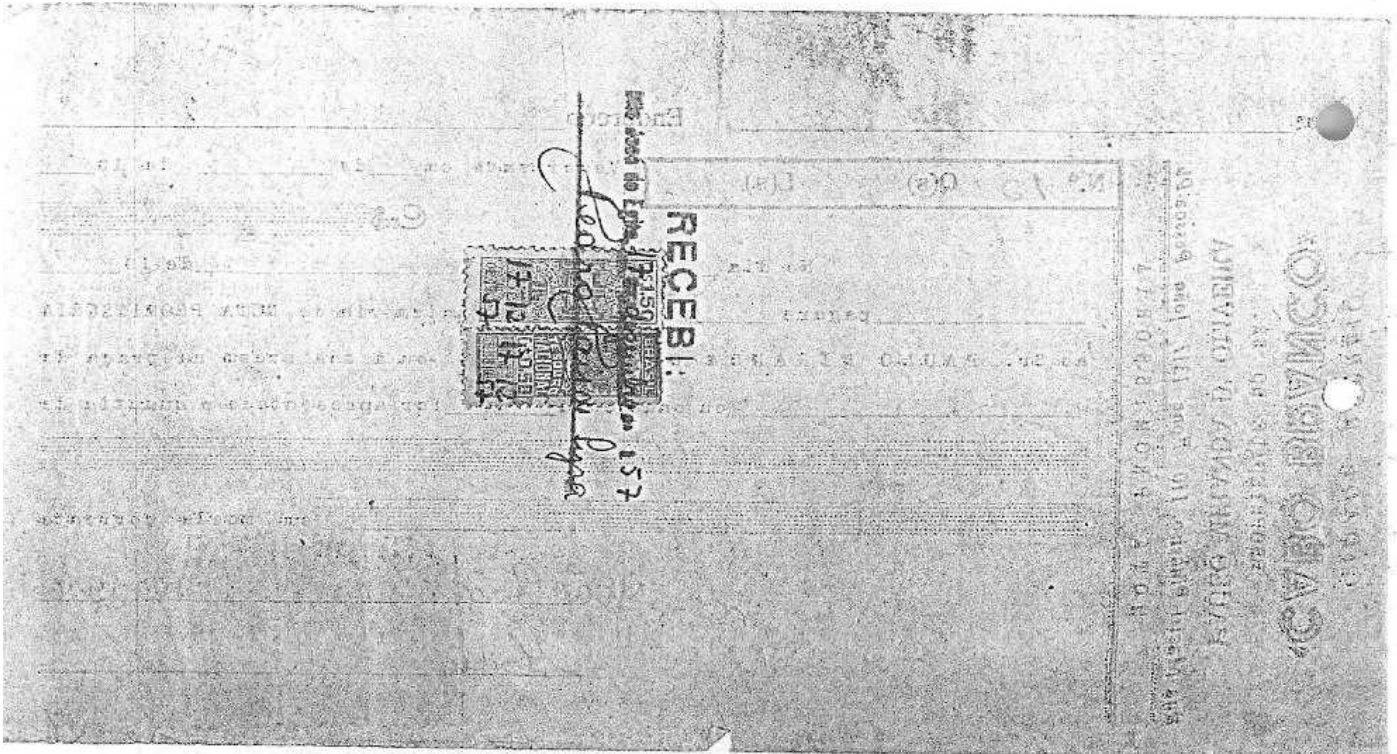
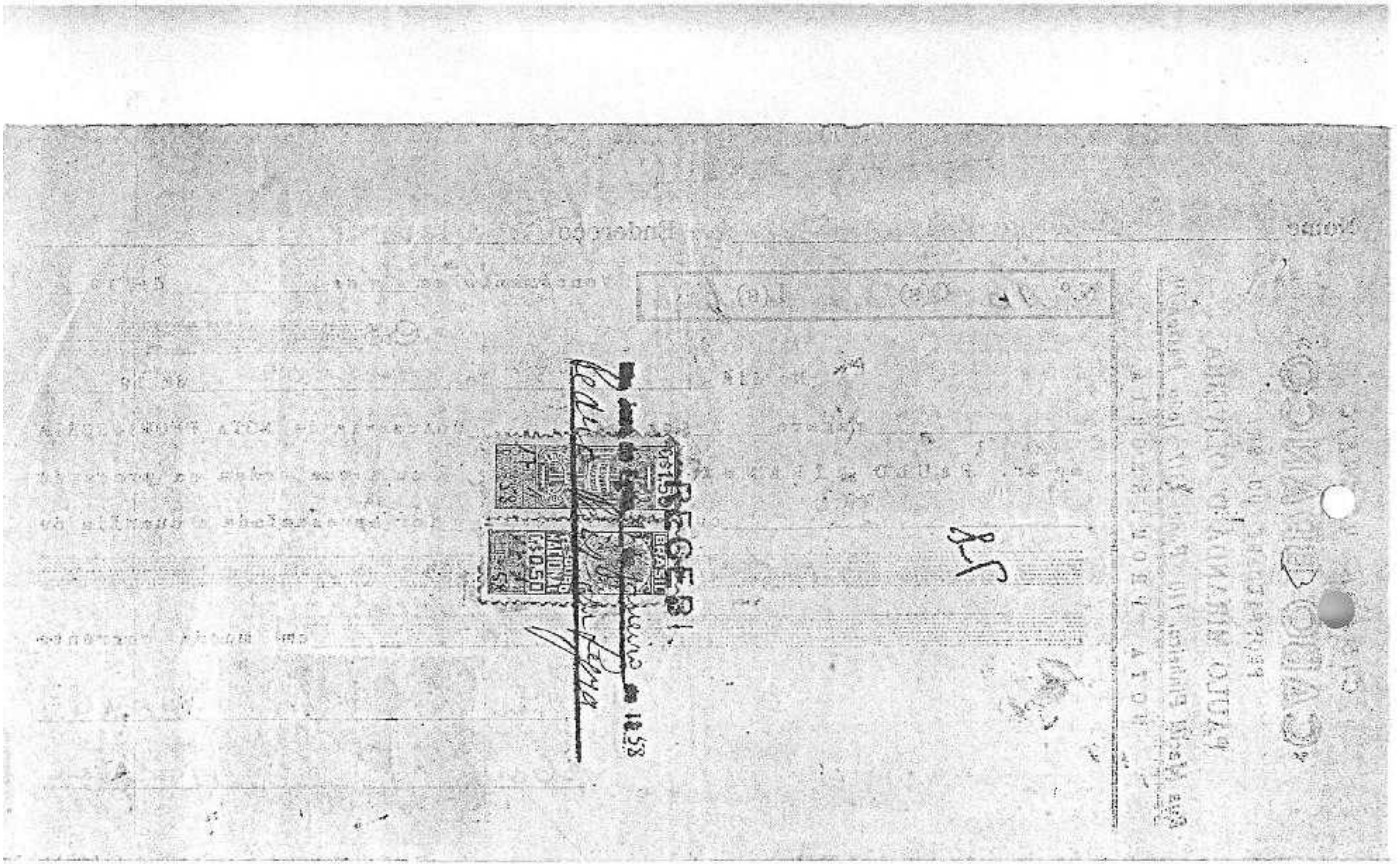
em moeda corrente

João Batista Manoel Antonio de Lima
17 de dezembro 1957



CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA





45
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - 8º

N.º 14 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 11 de 19 57

Ced. 300,00

No dia 17 de novembro de 19 57

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos cruzeiros

em moeda corrente

João Bessa 19 de novembro 1956
Manoel Antonio de Lima



CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU-FE.

13 MAIO 2013

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Ferreira de Azevedo, 46
Mangabeira - João Pessoa-PB
Fone: (31) 336-4839
 ANA FLAVIA R. C. BATISTA
 RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
 JOSÉ LÍDIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - 8º

N.º 13 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 10 de 19 57

Ced. 300,00

No dia 17 de outubro de 19 57

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos cruzeiros

em moeda corrente

João Bessa 19 de outubro 1956
Manoel Antonio de Lima



CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»

PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA



46
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço Dão José do Egito - Pe

N.º 12 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 9 de 19 57

Ci. 30000

No dia 17 de setembro de 19 57

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e noventa

em moeda corrente

João Pessoa 6 Novembro 1956
Manoel Antonio de Lima



CIDADE RECREIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Azevedo, 40
Mangabeira - João Pessoa-PB
Fone (81) 3238-8659

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO DOU FÉ.

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ LÍALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço Dão José do Egito - Pe

N.º 11 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 8 de 19 57

Ci. 30000

No dia 17 de agosto de 19 57

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e noventa

em moeda corrente

João Pessoa 6 Novembro 1956
Manoel Antonio de Lima



CIDADE RECREIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA



47
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 9 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 6 de 1957

C.R. \$ 300,00

No dia 17 de Junho de 1957

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e zero reais

em moeda corrente

Alfândega de João Pessoa
11/06/57
SELO
de 1957
ENCARREGADO

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFÍCIO DISTRIAL 46
Rua Elias Pereira de Assis, 46
Mangabeira, 55030-000
Fone: 3183-3133/3659

CERTIFICO QUE A REPRODUÇÃO
COPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FE.

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. BATISTA
- RAMSES CHARLES S. MARQUES
- JOSE LIO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

João Pessoa 6 de Junho de 1956
Manoel Antonio de Lima

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 10 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 7 de 1957

C.R. \$ 300,00

No dia 17 de Junho de 1957

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e zero reais

em moeda corrente

Alfândega de João Pessoa
11/06/57
SELO
de 1957
ENCARREGADO

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFÍCIO DISTRIAL 46
Rua Elias Pereira de Assis, 46
Mangabeira, 55030-000
Fone: 3183-3133/3659

CERTIFICO QUE A REPRODUÇÃO
COPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FE.

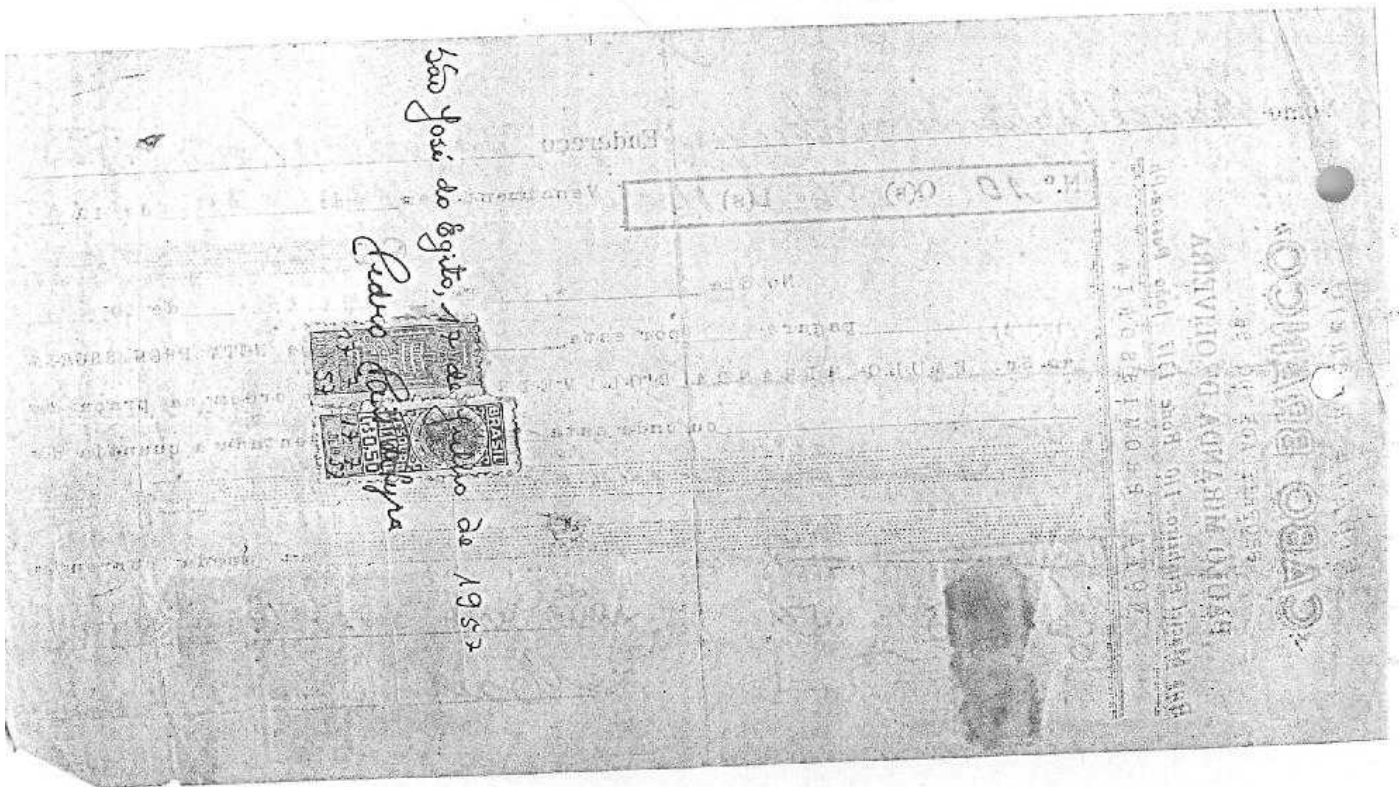
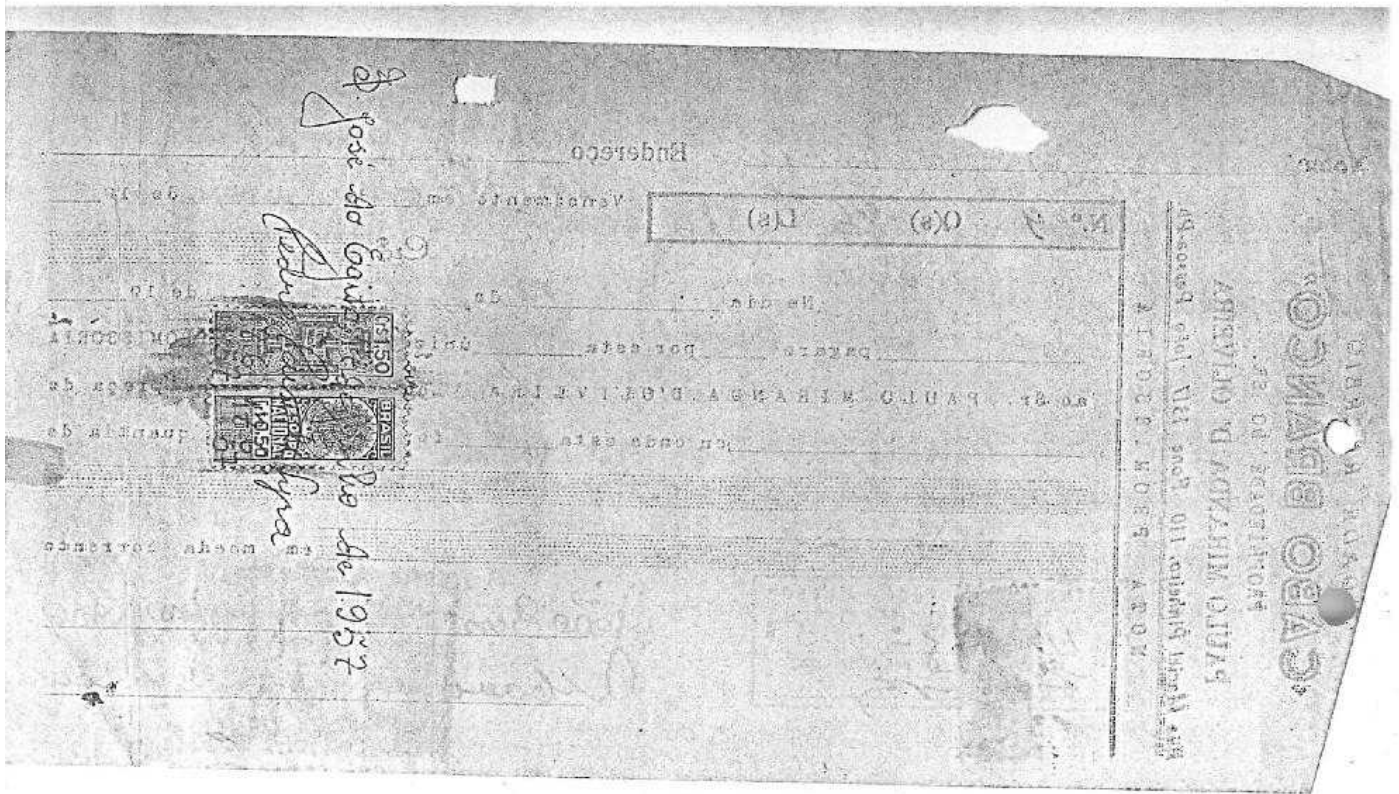
13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. BATISTA
- RAMSES CHARLES S. MARQUES
- JOSE LIO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

João Pessoa 6 de Junho de 1956
Manoel Antonio de Lima

CIDADE RECREIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.





48
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 7 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 4 de 19 57

No dia 17 de abril de 19 57
pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de
trezentos e cinquenta
em moeda corrente

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

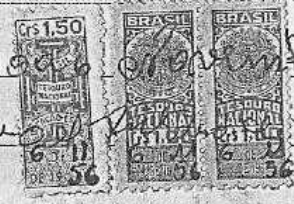
NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFÍCIO DISTRIAL
Rua Elias Pereira de A. Moura, 46
Mangueira, João Pessoa - PB
Fone (31) 321-5939

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ LÍDIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES



Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito - PE

N.º 8 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 5 de 19 57

No dia 17 de maio de 19 57
pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de
trezentos e cinquenta
em moeda corrente

CIDADE RECIFE
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFÍCIO DISTRIAL
Rua Elias Pereira de A. Moura, 46
Mangueira, João Pessoa - PB
Fone (31) 321-5939

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO DOU FE

13 MAIO 2013

- ANA FLAVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSÉ LÍDIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES



49
M

Nome Manoel Antonio de Sousa Endereço São José do Egito PE

N.º 6 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 30 de 19 57

Cid. 300.000

No dia 17 de março de 19 57

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove

em moeda corrente

João Gomes 6 de 10 de 1956
Manoel Antonio de Sousa 6 de 10 de 1956



CERTIFICO QUE A PRESENTE
COPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FÉ.

13 MAIO 2013

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Araújo, 46
Mangabeira - João Pessoa - PB
Fone: (31) 3238-5819

- ANA FLÁVIA R. C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSELIO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

CIDADE RYREIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA

Nome Manoel Antonio de Sousa Endereço São José do Egito PE

N.º 5 Q(s) 86 L(s) 16 Vencimento em 17 de 02 de 19 57

Cid. 300.000

No dia 17 de fevereiro de 19 57

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove

em moeda corrente

João Gomes 6 de 10 de 1956
Manoel Antonio de Sousa 6 de 10 de 1956



CIDADE RYREIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.

NOTA PROMISSORIA



50
M

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito PE

N.º 4 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 1 de 19 57

Cr\$ 300,00

No dia 17 de Janeiro de 19 57

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de

Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

CIDADE RECREIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA

João Augusto de Lima
Manoel Antonio de Lima



SERVICO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2.º OFICIO DIST. 40
Rua Elias Pereira, 103 - João Pessoa - PB
Maringá - PB
Fone: (33) 3219-6639
13 MAIO 2013
 ANA FLAVIA S. C. BATISTA
 RAMSES CHARLES S. MARQUES
 JOSÉ LÍCIO ALVES BATISTA
ESCREVENTES

Nome Manoel Antonio de Lima Endereço São José do Egito PE

N.º 3 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 12 de 19 56

Cr\$ 300,00

No dia 17 de dezembro de 19 56

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA

ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de

cu onde esta for apresentada a quantia de

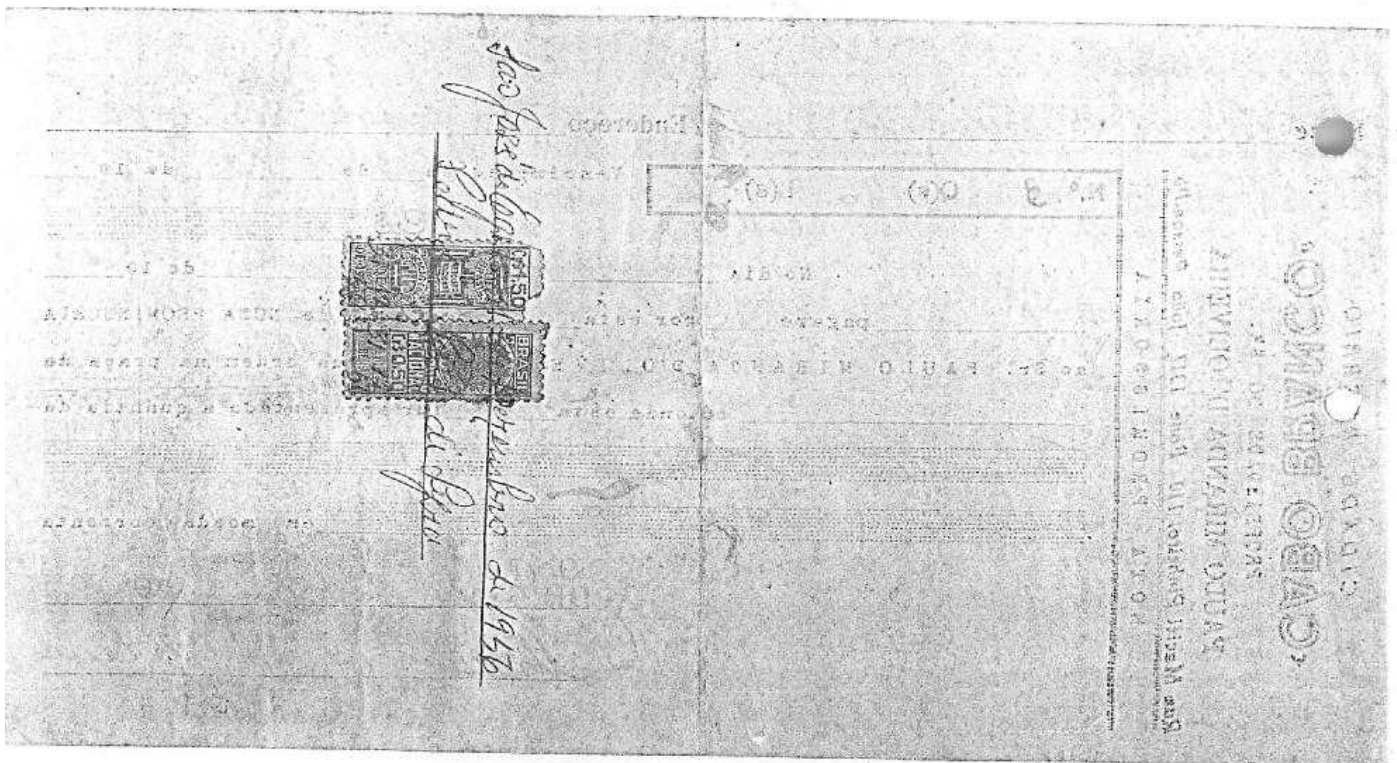
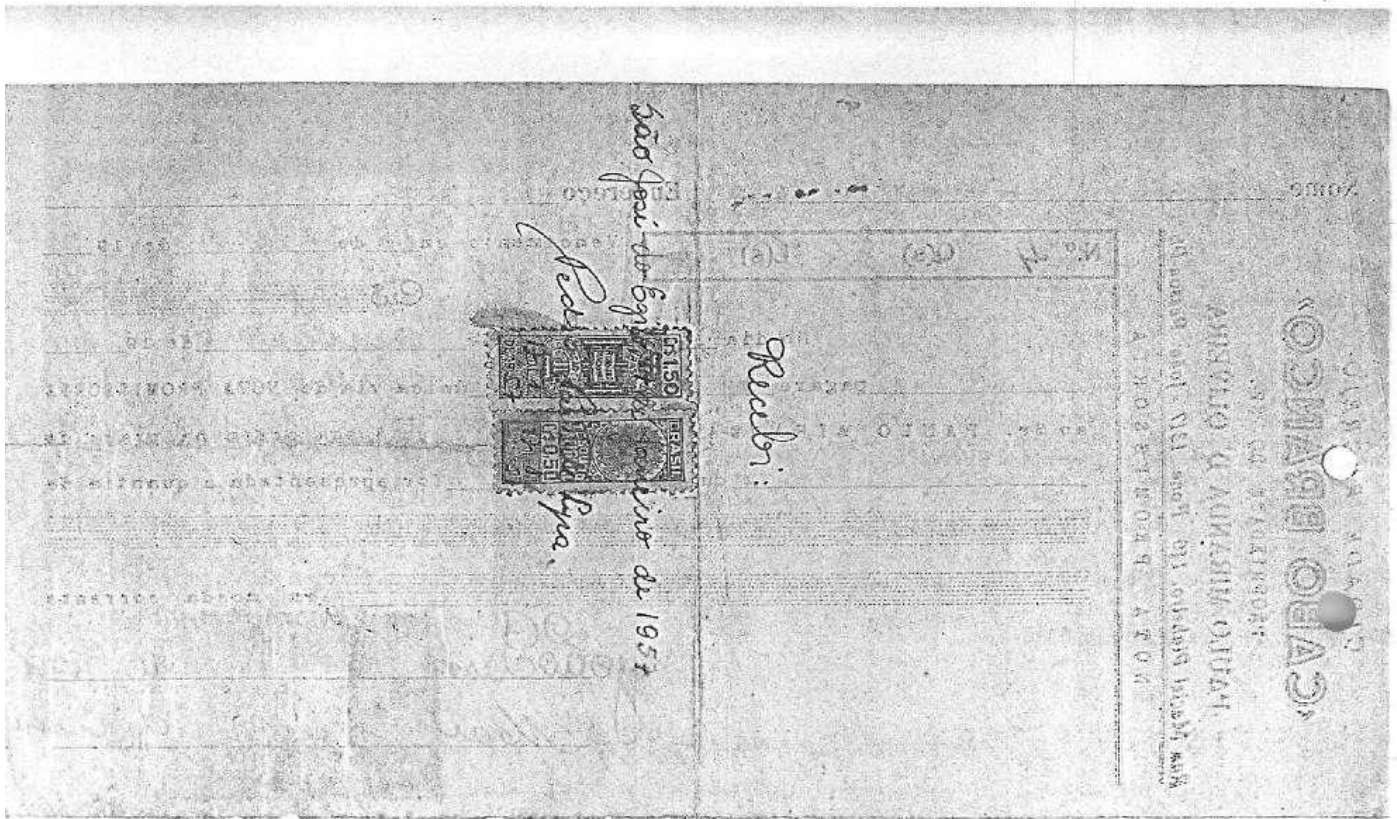
Trezentos e cinquenta

em moeda corrente

CIDADE RECREIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 Fone 1317 - João Pessoa-Pb.
NOTA PROMISSORIA

João Augusto de Lima
Manoel Antonio de Lima





Nome Manoel Antonio de Lima

Endereço São José do Egito - PE

mediante 12x32 Valor unit 21.600,00

N.º 86 Q(s) 16 L(s) 16

Vencimento em 17 de 10 de 19 53

Ctd\$ 30000

No dia 17 de setembro de 19 53

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
ou onde esta for apresentada a quantia de

em moeda corrente

30000
812 250,00
55000

São José do Egito
Manoel Antonio de Lima



CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FE.

13 MAIO 2013

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elias Pereira de Azevedo, 40
Mangabera, João Pessoa-PB
Fone: (81) 323-8098

- ANA FLAVIA R.C. BATISTA
- RAMSÉS CHARLES S. MARQUES
- JOSE LO ALVES BATISTA
ESCRIVENTES

Nome Manoel Antonio de Lima

Endereço São José do Egito - PE

N.º 2 Q(s) 86 L(s) 16

Vencimento em 17 de 11 de 19 55

Ctd\$ 30000

No dia 17 de novembro de 19 53

pagare por esta única via de NOTA PROMISSORIA
ao Sr. PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA ou á sua ordem na praça de
cu onde esta for apresentada a quantia de

em moeda corrente

João Pessoa, 16 de novembro 1956.
Manoel Antonio de Lima



CIDADE R. FREIO
«CABO BRANCO»
PROPRIEDADE DO SR.
PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA
Rua Maciel Pinheiro, 110 - Fone 1317 - João Pessoa-PB.

NOTA PROMISSORIA



República Federativa do Brasil

PODER JUDICIÁRIO

República Federativa do Brasil - Estado de Pernambuco
Município de São José do Egito-PE
2º CARTÓRIO- RUA JPAULO SOARES, Nº32-CENTRO-TEL.087-3844-12-68
Titular: **MARIA OLENEVA RAFAEL**

Substituto: **ABRAÃO LINCOLN RAFAEL DE ARAGÃO**

Livro **80** Folhas **188**

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Procuração bastante que faz: **VITORIA ALVES DE LUCENA LIMA**, como abaixo se declara. ////////////////

Saibam quantos este Público instrumento virem, que no ano dois mil e treze (2013), aos (26) dias do mês de novembro, nesta cidade de São José do Egito-PE, perante mim Tabeliã Público compareceu como outorgante: **VITORIA ALVES DE LUCENA LIMA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua vereador Antônio Tiago, nº 288, Centro, nesta cidade de São José do Egito-PE, portadora da C.Profissional nº 20392-Série 642-C.P.F. Nº. 380.103.871-20-//////

Reconhecido pelo próprio, e de mim Tabeliã dispensadas as testemunhas instrumentárias para este ato nos termos da lei 6.952 de 06 de Novembro de 1981, de que trato, dou fê, pelo outorgante me foi dito que pôr este instrumento e na melhor forma de direito NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador (a) o senhor (a) **JOÃO GONCALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, na cidade de João Pessoa-PB, a quem concede os poderes das cláusulas ad juditia e extra juditia, especificamente para assinar contra de cessão de Direito Hereditários, em favor do Sr. Valdery Soares da Silva, referente ao Lote de Terreno Próprio, nº. 16, da Quadra 86, no Loteamento Cidade Recreio cabo branco, adquirido por seu ex-marido, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessários, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. a)- **VITORIA ALVES DE LUCENA LIMA**. A rogo da outorgante por ser analfabeta, assina o senhor Antonio José de Lima Eu, **ABRAÃO LINCOLN RAFAEL DE ARAGÃO**, substituto, digitei, dato e assino. São José do Egito, 26 de novembro de 2013-

São José do Egito 26 de novembro de 2012

Em testemunho *da verdade*

2º Tabeliã Público

MARIA OLENEVA RAFAEL

ABRAÃO LINCOLN RAFAEL DE ARAGÃO



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



4

53
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO


Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **Maria Cristina de Lima**, brasileira, divorciada, CPF nº 151.543.781-72, RG nº 2.832479 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Dom Manoel da Costa, nº 321, Apt. 702 – Edifício Morada Colonial, Torre, Recife – PE, constitui e nomeia o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa – Paraíba, a quem concede os poderes das cláusulas *ad iudicia* e *extra iudicia*, principalmente para assinar Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. **Valdery Soares da Silva**, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor, **Manuel Antônio de Lima**, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

CARTÓRIO DO REG.
CIVIL DA MADALENA

Recife, 02 de Outubro de 2013

Maria Cristina de Lima
(Maria Cristina de Lima)

Firma reconhecida.



CARTÓRIO DA MADALENA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL
 Bel. Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade
 R. Host de Tom, 888 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50710-100 - Fone: (81) 3228-5887 - Fax: (81) 3125-1526
 (6711701291306) 2

Reconheço por semelhança a firma de **MARIA CRISTINA DE LIMA**
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife, 23 de outubro de 2013.

Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade
 Em testemunho da verdade
 Karla C. Beltrão de Andrade

Custant: R\$ 2,93 TEND: R\$ 0,59 TOTAL R\$ 3,52
 *** Válido somente com o selo ***

AMR052002
 Assinatura: FIRMA



e 54
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **Maria José de Lima Azevedo**, brasileira, CPF nº 194.232.991-04 RG nº 770.251 SSP/DF, e o seu esposo **Antônio Evilasio Azevedo**, brasileiro, CPF nº 086.664.311-72, RG nº 171.646 SSP/DF, residentes e domiciliados no Shis QI 23, Conjunto 02, Casa 03, Lago Sul, Brasília-DF, constituem e nomeiam o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. **João Gonçalves de Aguiar**, Brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Don Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa – Paraíba, a quem concedem os poderes das cláusulas ad juditia e extra juditia, principalmente para assinarem Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. **Valdery Soares da Silva**, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor e sogro respectivamente, **Manuel Antônio de Lima**, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Brasília, 13 de Janeiro de 2014

Maria José de Lima Azevedo

(**Maria José de Lima Azevedo**)

Antônio Evilasio Azevedo

(**Antônio Evilasio Azevedo**)

Firma Reconhecida.



1o. OFICIO DE NOTAS REG. CIVIL E

PROTESTO N. Bandeirante - DF
Emival Moreira de Araujo - Tabeliao

RECONHECO, POR AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de: L00549273-ANTONIO EVILASIO AZEVEDO.....

Em Testemunho da Verdade Brasilia-DF, 14 de Janeiro de 2014

085-MARCIA GIRLENE D. SILVA-ESCREVENTE
Aux: CARLOS MAGNO VIEIRA DA SILVA
Selo: TJDFT20140170026174TKDA
consultar selo: www.tadft.jus.br

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS
1o OFICIO DE NOTAS, R. CIVIL E PROTESTOS
Emival Moreira de Araujo
TITULAR

Juliana Moreira de Souza Lima
ESCREVENTE

1o. OFICIO DE NOTAS REG. CIVIL E

PROTESTO N. Bandeirante - DF
Emival Moreira de Araujo - Tabeliao

RECONHECO por SEMELHANCA com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s): L01169583-MARIA JOSE DE LIMA AZEVEDO....

Em Testemunho da Verdade Brasilia-DF, 14 de Janeiro de 2014

085-MARCIA GIRLENE D. SILVA-ESCREVENTE
Aux: CARLOS MAGNO VIEIRA DA SILVA
Selo: TJDFT20140170026173JVDP
consultar selo: www.tadft.jus.br

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS
1o OFICIO DE NOTAS, R. CIVIL E PROTESTOS
Emival Moreira de Araujo
TITULAR

Juliana Moreira de Souza Lima
ESCREVENTE



3
4
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

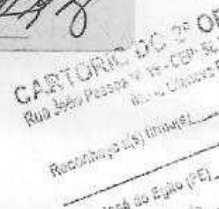
Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **Flávio José de Lima**, brasileiro, CPF nº 225.505.501-53, RG nº 1.770.328 SSP/PE, e sua esposa **Zirlande Leite de Oliveira Lima**, CPF nº 678.268.374-04, RG nº 3.198.593 SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Vinte de Dezembro, 86-A, Centro, Brejinho-PE; constituem e nomeiam o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa – Paraíba, a quem concede os poderes das cláusulas *ad juditia* e *extra juditia*, principalmente para assinar Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. **Valdery Soares da Silva**, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor e sogro, respectivamente, **Manuel Antônio de Lima**, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Brejinho, 02 de Outubro de 2013

Flávio José de Lima
(Flávio José de Lima)

Zirlande Leite de Oliveira Lima
(Zirlande Leite de Oliveira Lima)

Firma reconhecida.



 **2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS - Maria Oleneva Rafael**
Rua Paulo Soares, 32 - Centro - São José do Egito/PE - CEP-55700-000 - Fone: (87) 3844-1268 **Tabélia**

ABRAÃO LINCOLN RAFAEL DE ARAÚJO - SUBSTITUTO
Reconheço por semelhança a firma de (s)
ZIRLANDE VIEIRA LIMA
CPF: 000.000.000-00
Em este ato

SOMENTE TEM VALIDADE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



4 56
17

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **Maria do Carmo de Lima Aragão**, brasileira, CPF nº 328.389.564-34, RG nº 2.035.155 SSP/PE, e o seu esposo **Marcos Antônio Souza Aragão**, brasileiro, CPF nº 220.762.634-20, RG nº 1.673.520 SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Dom José Pereira Alves, nº 185, Centro, São José do Egito - PE, constituem e nomeiam o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa - Paraíba, a quem concedem os poderes das cláusulas *ad juditia* e *extra juditia*, principalmente para assinarem Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. **Valdery Soares da Silva**, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor e sogro respectivamente, **Manuel Antônio de Lima**, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

São José do Egito, 02 de Outubro de 2013

Maria do Carmo de Lima Aragão
(Maria do Carmo de Lima Aragão)

Marcos Antônio Souza Aragão
(Marcos Antônio Souza Aragão)

Firma



COPIA DO 2º
PROCESSO Nº 19 - CEP
Maria Clara
[assinado]



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS - Maria Oleneva Rafael
Rua Paulo Soares, 32 - Centro - São José do Egito/PE - CEP: 56700-000 - Fone: (87) 3844-1268 **Tabeliã**

ADRAÃO LINCOLN RAFAEL DE ABAGÃO - SUBSTITUTO
Reconhecido por assinatura de (s)
MARCOS ANTONIO DE ABAGÃO
Em testemunha de verdade
SOMENTE TEM VALIDADE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Paulo Soares, 32 - Centro
São José do Egito/PE - CEP: 56700-000
Fone: (87) 3844-1268
Maria Oleneva Rafael
Tabeliã

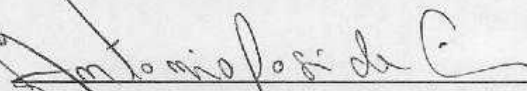
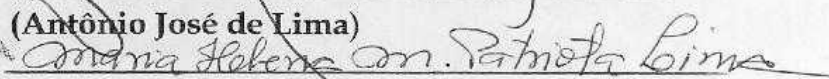


5
57
H

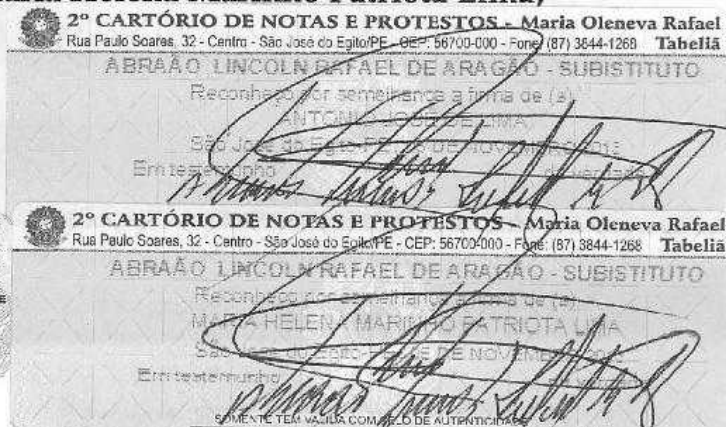
INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **Antônio José de Lima**, brasileiro, CPF nº 055.077.154-91, RG nº 995.768 SSP/PE, e a sua esposa **Maria Helena Marinho Patriota Lima**, brasileira, CPF nº 053.339.464-34, RG nº 889.986 SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Doutor Arlindo Leite Lopes, nº 74, Centro, São José do Egito - PE, constituem e nomeiam o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa - Paraíba, a quem concede os poderes das cláusulas *ad juditia* e *extra juditia*, principalmente para assinar Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. **Valdery Soares da Silva**, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor e sogro, respectivamente, **Manuel Antônio de Lima**, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

São José do Egito - PE, 02 de Outubro de 2013.


(Antônio José de Lima)

(Maria Helena Marinho Patriota Lima)

Firma reconhecida.



6 58
M

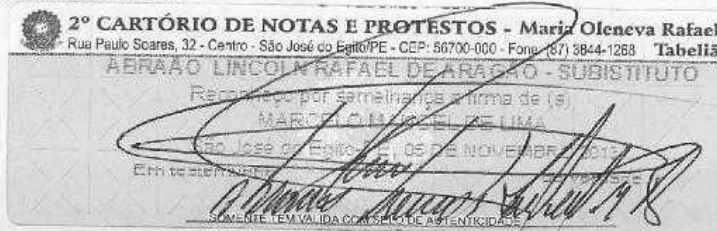
INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **Marcelo Manoel de Lima**, brasileiro, solteiro, CPF nº 426.667.324-87, RG nº 2848.151 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Pessoa nº 52, 2º andar, Centro, São José do Egito - PE, constitui e nomeia o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa - Paraíba, a quem concede os poderes das cláusulas *ad juditia* e *extra juditia*, principalmente para assinar Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. **Valdery Soares da Silva**, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor, **Manuel Antônio de Lima**, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

São José do Egito, 02 de Outubro de 2013

Marcelo Manoel de Lima
(Marcelo Manoel de Lima)

Firma reconhecida.



7

59
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

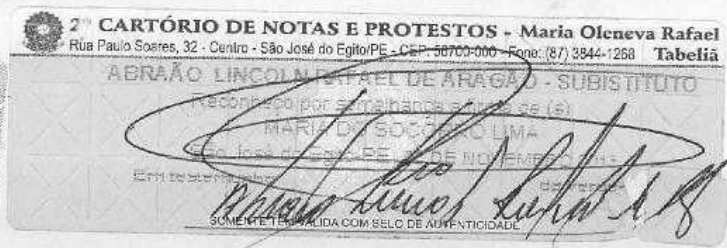
Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **Maria do Socorro Lima**, brasileira, solteira, CPF nº 303.196.334-20, RG nº 2.227.593 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Vereador Tiago, nº 188, Centro, São José do Egito - PE, constitui e nomeia o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa - Paraíba, a quem concede os poderes das cláusulas *ad iudicia* e *extra iudicia*, principalmente para assinar Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. **Valdery Soares da Silva**, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor, **Manuel Antônio de Lima**, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

São José do Egito, 02 de Outubro de 2013

Maria do Socorro Lima

(Maria do Socorro Lima)

Firma reconhecida.



60
M

9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, VERA LÚCIA DE LIMA PEREIRA, brasileira casada, CPF nº. 279.512.195 - 87 portadora da cédula de identidade nº 2.035.151 SSP/PE, e o seu esposo EMÍDIO PEREIRA FILHO, CPF 124.489 154-15, RG nº 1.389.195 – SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua três, nº 210 – Cohab II Arcoverde PE – constituem e nomeiam o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa – Paraíba, a quem concede os poderes das cláusulas ad juditia e extra juditia, principalmente para assinar Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. Valdery Soares da Silva, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor e sogro, respectivamente, Manuel Antônio de Lima, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Arcoverde PE, 02 de Outubro de 2013

1º OFÍCIO
ARCOVERDE

Vera Lúcia de Lima Pereira
(VERA LÚCIA DE LIMA PEREIRA)

Emídio Pereira Filho
(EMÍDIO PEREIRA FILHO)

Arcoverde
2º of. ab.

Recambiado com validade até a 1ª fila de VERA LÚCIA DE LIMA PEREIRA em 02/10/2013. Em 02/10/2013, 09h 05m 02s. PE 02/10/2013. DE LA MORA RZT/10. VÁLIDO somente com o número de identificação.

Forma 02/10/2013 (Arq) / 13-00210051 - contato@comodoc.com

Arcoverde PE, 02 de Outubro de 2013

AMN 19481

OFÍCIO J. OFÍCIO NOTAS E...



TABELIONATO DE NOTAS
 Bel Luiz José dos Santos
 CPF: 015.037.354-12 - Trinitac
 Maria de Lourdes Vieira Silva
 CPF: 051.368.324-33 - Juazeiro
 Rua Alencar, 40 - Centro - São Paulo
 Fone: 1677-3821/0245 - Arcoverde - PE

FIRMA NOS
 Cart. Paulo Guerra
 Recife - PE
 Cart. João Roma
 Recife - PE
 Cart. VEIGA
 São Paulo - SP

Recontro no cartório de(s) arquivado(s) em
 de 2013
 do fe.
 de 2013
 da verdade

Arcoverde, PE de 2013
 Ernest
 Bel Luiz José dos Santos
 Maria de Lourdes Vieira Silva

TABELIONATO DE NOTAS
 SELO
 AUTENTICIDADE
 FISCALIZAÇÃO
 AMO 46272
 FIRMAS

TABELIONATO DE NOTAS
 FORTALEZA DE SAO JUAN
 LUIZ JOSE DOS SANTOS

CARTÓRIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA - Tabelião



1061
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, Dr. **José Carlos de Lima**, brasileiro, advogado, CPF nº. 134.976.264-49, portador da cédula de identidade OAB/PB 7475-B, e a sua esposa **Inalva Maria Santos Silva Lima**, CPF 141.697.114-91-CI, RG nº 1303053 – SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Frutuoso Dantas, nº 158 Cabo Branco – CEP: 58045.170, João Pessoa – PB, constituem e nomeiam o seu bastante Procurador e Advogado, Dr. **JOÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 1.600, com escritório na Praça Dom Adauto, nº 76, Centro, João Pessoa – Paraíba, a quem concedem os poderes das cláusulas *ad juditia* e *extra juditia*, principalmente para assinarem Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, em favor do Sr. **Valdery Soares da Silva**, referentes ao Lote de Terreno Próprio, nº 16, da quadra 86, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, adquirido por seu genitor e sogro respectivamente, **Manuel Antônio de Lima**, conforme notas promissórias devidamente quitadas, podendo o referido Procurador, praticar todos os atos para o cabal desempenho deste mandato, como sejam, requerer certidões, pagar tributos e emolumentos, requerer habilitação, e tudo mais que se fizer necessário para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

4º OFÍCIO

João Pessoa, 02 de Outubro de 2013

(José Carlos de Lima)

(Inalva Maria Santos Silva Lima)



G CARTÓRIO GARIBALDI Av. Epitácio Pessoa, 2640
9º Ofício de Notas Torre Suzinha - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **INALVA MARIA SANTOS SILVA LIMA** (57291) e declaro que o referido é verdade, dou fé.
12/11/2013 Gerador: **Elaine Verónica**
Em testemunha pública Tabelião Público do 9º Ofício

Nahelle Dayane Souza Tabeliã
Adriene Garibaldi Day Souza de Pinho Substituta
Hermes Cerifano dos Santos Escrivão

T Trávassos 4º TABELIÃO PÚBLICO
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 65
FONE/FAX: (81) 3227-4444
(travassos@travassos.com.br)

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **JOSE CARLOS DE LIMA** e declaro que o referido é verdade, dou fé, conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 22/10/2013. Em testemunha da verdade.
[1315] (81) 3227-4444
Daniel de Cavalcanti Trávassos - Escrivão

